BANCOS

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS
Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Entrada em vigor: 17-junho-2025

O Preçário completo do NOVO BANCO, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do novobanco, S.A. e em www.novobanco.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

novobanco

Entrada em vigor: 17-junho-2025

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL
Reclamações
Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Datas - Valor

Clientes Particulares

1 **CONTAS DE DEPÓSITO**
1.1. Depósitos à ordem
1.2. Outras modalidades de depósito

2 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários
2.2. Crédito pessoal
2.3. Crédito automóvel
2.4. Linhas de crédito e contas correntes
2.5. Descobertos bancários
2.6. Outros créditos a particulares

3 **CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**
3.1. Cartões de crédito
3.2. Cartões de débito
3.3. Outros cartões
3.4. Operações com cartões
3.5. Outros serviços com cartões

4 **CHEQUES**
4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
4.2. Outros serviços com cheques

5 **TRANSFERÊNCIAS**
5.1. Ordens de transferência
5.2. Outros serviços com transferências

6 **COBRANÇAS**
6.1. Cobrança de efeitos comerciais
6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)
6.3. Outros serviços com cobranças

7 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
7.1. Compra e venda de notas estrangeiras
7.2. Garantias prestadas
7.3. Outros serviços

8 **OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**
8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro
8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro

Outros clientes

9 **CONTAS DE DEPÓSITO**
9.1. Depósitos à ordem
9.2. Outras modalidades de depósito

10 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
10.1. Linhas de crédito e contas correntes
10.2. Descobertos bancários
10.3. Outros créditos

11 **CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**
11.1. Cartões de crédito
11.2. Cartões de débito
11.3. Outros cartões
11.4. Operações com cartões
11.5. Outros serviços com cartões

12 **CHEQUES**
12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
12.2. Outros serviços com cheques

13 **TRANSFERÊNCIAS**
13.1. Ordens de transferência
13.2. Outros serviços com transferências

14 **COBRANÇAS**
14.1. Cobrança de efeitos comerciais
14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)
14.3. Outros serviços com cobranças

15 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
15.1. Compra e venda de notas estrangeiras
15.2. Garantias prestadas
15.3. Outros serviços

16 **OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**
16.1. Remessas documentárias
16.2 . Créditos documentários
16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro
16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

INFORMAÇÃO GERAL

(ÍNDICE)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Gestão de Reclamações - DCOMPL
Av. da Liberdade, nº 195, 10º, 1250-142 Lisboa
Tel 707 247 365
satisfacao@novobanco.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no novobanco, S.A., beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data, divulgado diariamente pelo Banco Central Europeu às 14h 15m (hora de Frankfurt) na página Reuters ECB37.

O reembolso, de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, deverá ter lugar no prazo máximo (i) de sete dias, relativamente a uma parcela até € 10.000,00 de todos os depósitos abrangidos, e (ii) de dez dias úteis, relativamente ao remanescente até ao limite acima referido. Estes prazos a contados da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis. O Fundo de Garantia de Depósitos pode, no entanto, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a dez dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações bancárias		Data-valor	Data de disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	D	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	D	D	
	- em dia não util	D	D	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	D / 15 Horas	A libertação de fundos pode ser imediata, dependendo das condições existentes para conferência/autorização de saldo e de assinaturas.
	- sobre outra instituição (Visados)	D	D	
	- sobre outra instituição	D+1	D+2	
	ATM c/ conferência automática	D+1	D+2	Entrega para depósito - valor sujeito à boa
Entregas para depósito (1)				
Numerário	Balcão	D	D	
	ATM s/ conferência automática	D	D	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	D / 15 Horas	A libertação de fundos pode prolongar-se no dia D, em casos excecionais, até ás 15 horas do dia seguinte.
	- sobre outra instituição (Visados)	D	D+1	
	- sobre outra instituição	D+1	D+2	
	ATM s/ conferência automática	D	D+2	Entrega para depósito - valor sujeito à boa cobrança.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor (cont.)

Operações bancárias	Data-valor	Data de disponibilização	Observações
Operações de pagamento (incluindo transferências e débitos diretos)			
Transferências nacionais			
Internas (entre contas da mesma instituição)	D	D	Para operações emitidas até às 20:30 do próprio dia. Caso a operação seja emitida em hora posterior, a data-valor será de D+1 (dia útil seguinte).
Interbancárias nacionais			
- urgentes	D	D	
- normais	D+1	D+1	Se o novobanco é o banco do ordenador, a data-valor de crédito e a data de disponibilização devem ser consideradas como as datas mais prováveis, uma vez que o novobanco não se pode comprometer com as datas de crédito e disponibilização a serem atribuídas pelo banco beneficiário.
Débitos diretos nacionais			
Cobranças Internas (entre contas da mesma instituição)	D	D	
Cobranças Interbancárias (nacionais e transfronteiras em euros) (2)	D+1	D+1	
Débitos diretos SEPA (Core e B2B)			
Cobranças Internas (entre contas da mesma instituição)	D	D	
Cobranças Interbancárias (nacionais e transfronteiras em euros) (2)	D	D	

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor (cont.)

Operações bancárias		Data-valor	Data de disponibilização	Observações
Transferências transfronteiras				
	Transferências transfronteiras em Euros			
	- urgentes	D	D	
	- normais	D+1	D+1	Se o novobanco é o banco do ordenador, a data-valor de crédito e a data de disponibilização devem ser consideradas como as datas mais prováveis, uma vez que o novobanco não se pode comprometer com as datas de crédito e disponibilização a serem atribuídas pelo banco beneficiário.
	Outras transferências transfronteiras			
	- urgentes			
	Euros e outras Moedas ao abrigo do DL 317/2009	D	D	
	Outras Moedas	D+1	D+1	
	- normais			
	Euros e outras Moedas ao abrigo do DL 317/2009	D+1	D+1	Se o novobanco é o banco do ordenador, a data-valor de crédito e a data de disponibilização devem ser consideradas como as datas mais prováveis, uma vez que o novobanco não se pode comprometer com as datas de crédito e disponibilização a serem atribuídas pelo banco beneficiário.
	Outras moedas	D+3	D+3	
Movimentação de contas de depósito				
Depósitos a Prazo	Constituição / Reforço	D	D	
	Mobilização antecipada	D	D	
	Reembolso no vencimento	D	D	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	D	

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor (cont.)

Legenda: **D:** dia de realização da operação / **ATM: t**erminais automáticos.

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres noturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excecionais.

Nota (2) Ao abrigo do DL 317/2009, de 30 de outubro, incluindo operações em moedas dos estados membros da EU não pertencentes à zona euro.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efetivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
1. Comissão de manutenção de conta Pacote				
Conta 100% (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos).				
Conta NB 100% 55+ Conta Benfica, BIC 100%, Serviço BIC Jovem Profissional, Conta NB 100% 18.31, Conta 100% GNB, Conta NB Seleção e Conta NB 100% 18.31 Academia (contas descomercializadas)				
Sem condições de bonificação	7,90 mensalmente	94,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação intermédia	5,50 mensalmente	66,00	Imp. selo (4%)	Nota (1), (2) e (3)
Com condições de bonificação máxima	4,50 mensalmente	54,00	Imp. selo (4%)	
Conta 100% Parceiro + (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos, colaboradores de empresas com protocolos com o novobanco) (conta descomercializada)				
Sem condições de bonificação	6,90 mensalmente	82,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação intermédia	4,50 mensalmente	54,00	Imp. selo (4%)	Nota (1), (2) e (3)
Com condições de bonificação máxima	3,50 mensalmente	42,00	Imp. selo (4%)	
Conta 360º (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos) Conta 100% GOLD, Conta NB 360º Médico, Conta 360º academia, BIC 360º e Conta NB 360º TOC (contas descomercializadas)				
Sem condições de bonificação	9,90 mensalmente	118,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação intermédia	7,50 mensalmente	94,80	Imp. selo (4%)	Nota (2), (3) e (4)
Com condições de bonificação máxima	5,50 mensalmente	66,00	Imp. selo (4%)	
Conta +351 (clientes particulares com condição de emigrante ou não residente, maiores de 18 anos)				
Sem condições de bonificação	9,90 mensalmente	118,80	Imp. selo (4%)	Nota (5)
Com condições de bonificação máxima	5,50 mensalmente	66,00	Imp. selo (4%)	
Conta 18.25 (clientes particulares entre os 18 e os 25 anos de idade)				
Comissão de manutenção de conta	Isento	Isento		
Conta 26.31 (clientes particulares entre os 26 e os 31 anos de idade)				
Sem condições de bonificação	5,00 mensalmente	60,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação intermédia	1,75 mensalmente	21,00	Imp. selo (4%)	Nota (2), (3) e (10)
Com condições de bonificação máxima	isento	isento	Imp. selo (4%)	
Conta EasyNB e Serviço EasyNB (contas descomercializadas)				
Conta EasyNB e Serviço EasyNB	9,90 mensalmente	118,80	Imp. selo (4%)	
Conta 100% Parceiro (clientes residentes e não residentes, maiores de 18 anos, funcionários de empresas com protocolos com o novobanco) (conta descomercializada)				
Sem condições de bonificação	4,90 mensalmente	58,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	3,00 mensalmente	36,00	Imp. selo (4%)	Nota (3) e (6)
Conta Dupla Vantagem				
Sem condições de bonificação	3,90 mensalmente	46,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	0,00 mensalmente	0,00	Imp. selo (4%)	Nota (7)
Conta 100% Dupla Vantagem				
Sem condições de bonificação	6,90 mensalmente	82,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	3,50 mensalmente	42,00	Imp. selo (4%)	Nota (8)
Conta 360º Dupla Vantagem				
Sem condições de bonificação	8,90 mensalmente	106,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	4,50 mensalmente	54,00	Imp. selo (4%)	Nota (9)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota (1)	Condições de acesso à bonificação máxima: - Domiciliação de ordenado igual ou superior a 670€ ou pensão igual ou superior a 420€ e - Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 500€ por mês e - Extrato da conta em formato digital e - 2 ou mais pagamentos mensais através de Débito Direto de despesas de casa (eletricidade, água, gás, telecomunicações, TV). Condições de acesso à bonificação intermédia: - Domiciliação de ordenado igual ou superior a 670€ ou pensão igual ou superior a 420€ e - Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 250€ por mês e - Extrato da conta em formato digital e - 2 ou mais pagamentos mensais através de Débito Direto de despesas de casa (eletricidade, água, gás, telecomunicações, TV). Leitura dos critérios é efetuada no mês civil anterior.
Nota (2)	Por compras com cartões e validação das mesmas, entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões, novobanco em terminais de pagamento automático, efetuados no mês civil anterior ao mês de comissionamento da conta.- Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.
Nota (3)	A validação da existência de domiciliação automática de ordenado/subsídio desemprego*/pensão é feita no mês de calendário anterior à cobrança da comissão de manutenção de conta. Caso não encontre nenhum código válido, procura no segundo mês antecedente. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados), 10 (subsídio desemprego) ou 11 (pensões).* Bonificação por transferência de código 10: válida por 6 meses, com montante minimo do cod 08.
Nota (4)	Condições de acesso à bonificação máxima: - Saldo médio de Recursos igual ou superior a 35.000€ e - Extrato da conta em formato digital e - Verificação de uma das seguintes condições, Domiciliação do ordenado igual ou superior a 1.500€ ou pensão igual ou superior a 500€ ou Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 800€ por mês Condições de acesso à bonificação intermédia: - Saldo médio de Recursos igual ou superior a 35.000€ e Extrato da conta em formato digital. Leitura dos critérios é efetuada no mês civil anterior.
Nota (5)	Condição de bonificação da Conta +351: Extrato de conta em formato digital e saldo médio mensal de recursos de valor igual ou superior a -10.000€ ou 2 ou mais pagamentos mensais através de Débito Direto de despesas de casa (eletricidade, água, gás, telecomunicações, TV). Leitura dos critérios é efetuada no mês civil anterior.
Nota (6)	Condições para bonificação: Extrato da conta em formato digital e domiciliação de salário >= 670€, pensão >= 420€ ou subsidio de desemprego >= 670€, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura do critério é efetuado no mês civil anterior.
Nota (7)	Condições para bonificação: Extrato da conta em formato digital e domiciliação de salário, pensão ou subsidio de desemprego, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura do critério é efetuado no mês civil anterior. Bonificação por código 10 apenas é válida por 6 meses, com montante minimo do cod 08.
Nota (8)	Condições para bonificação: Extrato da conta em formato digital e domiciliação de salário >= 670€, pensão >= 420€ ou subsidio de desemprego >= 670€, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura do critério é efetuado no mês civil anterior à domiciliação. Bonificação por código 10 apenas é válida por 6 meses, com montante minimo do cod 08. Isenta de comissão de manutenção de conta pacote para colaboradores Grupo novobanco e reformados do novobanco.
Nota (9)	Condições para bonificação: Extrato da conta em formato digital e domiciliação de salário >= 1.500€, pensão >= 500€ ou subsidio de desemprego >= 1.500€, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura da condição é efetuada no mês civil anterior. Bonificação por código 10 apenas é válida por 6 meses. Isenta de comissão de manutenção de conta pacote para colaboradores Grupo novobanco e reformados do novobanco.
Nota (10)	Condições de acesso à bonificação máxima: - Extrato da conta em formato digital e Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 250€ por mês e Domiciliação de ordenado igual ou superior a 670€ ou pensão igual ou superior a 420€. Condições de acesso à bonificação intermédia: - Extrato da conta em formato digital e - Verificação de uma das seguintes condições, Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 250€ por mês ou Domiciliação de ordenado igual ou superior a 670€ ou pensão igual ou superior a 420€. Leitura dos critérios é efetuada no mês civil anterior.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
CONTA 18.31 (clientes particulares entre os 18 e os 31 anos de idade, conta descomercializada)				
Sem condições de bonificação	7,90 mensalmente	94,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	5,50 mensalmente	66,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Nota (1) Por compras com cartões e validação das mesmas, entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões, novobanco em terminais de pagamento automático, efetuados no mês civil anterior ao mês de comissionamento da conta que totalizem valor igual ou superior a 250 euros. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.				
Conta Boas Vindas (clientes particulares com nacionalidade estrangeira detentores de passaporte válido, residentes com nº de contribuinte e morada fiscal em Portugal, maiores de 18 anos)				
Conta Boas Vindas	7,90 mensalmente	94,80	Imp. selo (4%)	
Conta Golden Key (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos).				
Conta Golden Key	15,00 mensalmente	180,00	Imp. selo (4%)	
Conta Singular (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos).				
Sem condições de bonificação	17,50 mensalmente	210,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação intermédia	8,75 mensalmente	105,00	Imp. selo (4%)	Nota (2)
Com condições de bonificação máxima	isento	isento	Imp. selo (4%)	
Nota (2) Saldo Médio Recursos corresponde a média mensal do saldo de recursos observado em cada dia do mês. Condições de acesso à bonificação máxima: - Extrato da conta em formato digital e saldo médio de Recursos superior ou igual a 1.000.000€ Condições de acesso à bonificação intermédia: - Extrato da conta em formato digital e saldo médio de Recursos superior ou igual a 350.000€				
Conta NB nº 1 (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos, conta descomercializada).				
Conta NB nº 1	15,00 mensalmente	180,00	Imp. selo (4%)	
Conta NB RE (clientes particulares com condição de emigrante, maiores de 18 anos, conta descomercializada).				
Conta NB RE	3,50 mensalmente	42,00	Imp. selo (4%)	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta Private (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 16 anos, afetos ao segmento Private Banking) (conta descomercializada)				
Conta Private	17,50 mensalmente	210,00	Imp. selo (4%)	
Conta NB Self Service (clientes particulares residentes, maiores de 18 anos, conta descomercializada)				
Movimento Financeiro de 0,00 € a 1,250,00€	7,50 trimestralmente	30,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Movimento Financeiro de 1,250,01 € a 2,500,00€	5,00 trimestralmente	20,00		
Movimento Financeiro de 2,500,01 € a 5,000,00€	2,50 trimestralmente	10,00		
Movimento Financeiro > 5,000,01€	Isento	Isento		
Nota (1) Movimento financeiro = Saldo médio da conta DO no período + Saldo das contas a prazo e poupança. Caso o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado está isento do pagamento da comissão de manutenção de conta; A comissão de manutenção de conta, para as contas não isentas, é calculada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo ao movimento financeiro desse período; A comissão de manutenção de conta inclui a possibilidade de o cliente efetuar por mês: 1 levantamento de numerário ao balcão; 2 depósitos de caixa e 2 emissões de cheque. Por cada operação adicional são devidas as seguintes comissões transacionais (por evento) acrescidas de imposto selo (4%): emissão de cheque Self-service:1,00€; depósito caixa:1,00€ e levantamento balcão cheque Self Service: 7,50€.				
Comissão de Manutenção de Conta NB Ordenado (conta descomercializada)				
Domiciliação Ordenado >= 500€ ou pensão domiciliada >= 250€	Isento	Isento	--	Caso o cliente não apresente a domiciliação de ordenado/pensão durante 4 meses consecutivos, o contrato será automaticamente transformado na conta depósito à ordem normal. A validação da existência de domiciliação de ordenado/pensão é feita nos 2 meses de calendário anteriores à data de cálculo de juros.
Domiciliação Ordenado < 500€ ou pensão domiciliada < 250€	Sujeitas à comissão de manutenção de conta da DO Normal	Sujeitas à comissão de manutenção de conta da DO Normal	Imp. selo (4%)	
Comissão de Manutenção de Conta Movimento Junior (0-12 anos); Conta Jovem (13-17 anos); Conta Boas Vindas Promotores				
Comissão de manutenção de conta	Isento	Isento		
Conta NB Up (Clientes Universitários 18-30 anos, conta descomercializada)				
Comissão de manutenção de conta	5,00 mensalmente	60,00	Imp. selo (4%)	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Comissão de Manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários				
Serviços Mínimos Bancários	2,40 semestralmente	4,81		Nota (1) (2) (3) (4) e (5)

Nota (1)

Conta exclusivamente titulada por pessoas singulares não sejam titulares de qualquer conta de depósito à ordem junto do NOVO BANCO, S.A. ou de qualquer outra Instituição de Crédito, ou
b) sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem no sistema bancário e tenham sido notificados de que a mesma será encerrada, ou
c) sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem e pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários, ou
d) sejam titulares de outras contas de depósito à ordem mas que pretendam abrir uma conta de Serviços Mínimos Bancários em que um dos titulares tem mais de 65 anos ou está dependente de terceiros (i.e., que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%), ou
e) sendo contitulares de contas nos termos da alínea anterior, não sejam titulares de quaisquer outras contas de depósito à ordem e pretendam aceder individualmente à conta de Serviços Mínimos Bancários. O novobanco pode resolver o contrato nas situações previstas nas Condições Gerais de Abertura de Conta de Serviços Mínimos Bancários, na cláusula 4. "Cessação do Contrato e Encerramento da Conta D/O pelo Banco". O Banco pode, ainda, resolver o Contrato nas seguintes situações:
- Se o Cliente tiver utilizado deliberadamente a conta para fins contrários à lei.
- Se o Cliente não tiver realizado qualquer depósito, levantamento de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos directos e transferências, incluindo ordens permanentes, no interior da União Europeia e transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros durante, pelo menos, 24 meses consecutivos.
- Se o Cliente tiver prestado informações incorrectas para obter a conta de serviços mínimos bancários, quando não preenchia os requisitos de acesso à mesma.
- Se o Cliente tiver deixado de ser residente legal na União Europeia, não se tratando de um consumidor sem domicilio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra de 28 de Julho de 1951, relativo ao Estatuto dos Refugiados e do respectivo Protocolo de 31 de janeiro de 1967, bem como de outros tratados internacionais pertinentes.
- Se, durante a respetiva vigência, verificar que o Cliente possui uma outra conta de depósito à ordem junto do Banco ou de qualquer outra instituição de crédito, salvo nos casos em que (i) sendo essa outra conta coletiva, um dos titulares tiver mais de 65 anos ou estiver dependente de terceiros (i.e., que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%) ou em que (ii) sendo contitular de conta nos termos da alínea anterior, não seja titular de quaisquer outras contas de depósito à ordem e tenha acedido individualmente à conta de Serviços Mínimos Bancários.

Nota (2)

O valor de comissão de manutenção de conta de serviços mínimos bancários apresentado é fixo, cobrado semestralmente e de acordo com a data aniversário da conta. É calculada considerando a comissão anual aplicada proporcionamente ao período decorrido e aplicando a convenção act/360. O valor da comissão de manutenção de conta semestral apresentado têm como base de cálculo 180 dias.
Sempre que ocorra a conversão de um outro tipo de conta para a conta de Serviços Mínimos Bancários, será feito um acerto de cobrança de comissão, calculado de acordo com a periodicidade de cálculo de juros das contas de depósitos à ordem, proporcionalmente ao período decorrido entre última cobrança e a data da conversão.

Nota (3)

A Conta Serviços Mínimos Bancários inclui:
(i) Os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão, titularidade e encerramento de conta de depósito à ordem;
(ii) Disponibilização de um cartão de débito para cada titular da conta;
(iii) Acesso à movimentação da conta através de caixas automáticos na União Europeia, Canais Diretos e balcões do Banco;
(iv) A realização, a partir da conta, das seguintes operações bancárias: Depósitos e levantamentos de numerário na rede de balcões do Banco; Pagamentos de bens e serviços; Débitos diretos; Transferências a crédito intrabancárias e/ou ordens permanentes intrabancárias, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas; Transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+ através de caixas automáticos, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas; Transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+ através dos Canais Diretos, caso em que existe um máximo, por cada ano civil, de 48 transferências a crédito SEPA+ (nacionais e na União Europeia); Transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, no total de 5 por mês, com o limite de 30 euros por operação.

Nota (4)

A utilização, pelo cliente, de quaisquer serviços/produtos não incluídos na conta de serviços mínimos bancários, está sujeita às comissões de despesas do Preçário do Banco em vigor a cada momento.

Nota (5)

Comissões por descoberto bancário: não aplicável.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Comissão de Manutenção de Conta DO Normal (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos) e Outros Depósitos à Ordem de Particulares				
DO Normal (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos) e Outros Depósitos à Ordem de Particulares	15,58 trimestralmente	62,30	Imp. selo (4%)	Caso a conta tenha sido constituida após 1/7/2009 e o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo contratado a partir de 1/7/2009 (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado), está isento do pagamento da comissão de manutenção de conta. Nota (1), (2) e (3)
Nota (1)	Aplica-se o presente preçário a Outras Contas de Depósitos à Ordem de Particulares (incluindo contas descomercializadas) que não se encontrem especificadas neste folheto.			
Nota (2)	A comissão de manutenção de conta, para as contas não isentas, é cobrada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta. É calculada considerando a comissão anual aplicada ao número de dias decorrido considerando a convenção act/360. Nos casos em que não exista estipulação de periodicidade pelo cliente, a mesma será trimestral. Independentemente da estipulação que possa ocorrer em termos de periodicidade, esta será sempre trimestral quando existam juros devedores. O valor de comissão de manutenção de conta trimestral apresentado tem como base de cálculo 90 dias.			
Nota (3)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários.			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Comissão de Manutenção da Conta Base (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos)				
Conta Base	6,00 mensalmente	72,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Nota (1) A comissão de manutenção da Conta Base inclui a disponibilização gratuita de 1 cartão de débito por conta, e as seguintes operações gratuitas: 3 operações de levantamento de numerário ao Balcão por mês, transferências a crédito intrabancárias, depósitos, pagamentos de bens e serviços e débitos diretos.				
Comissão de Manutenção de DO Normal Private (depósitos à ordem para clientes particulares afetos ao segmento Private Banking) (conta descomercializada)				
Ativos sob gestão até 499.999,99 €	100,00 trimestralmente	400,00	Imp. selo (4%)	Nota (1) e (2)
Ativos sob gestão >= 500.000,00 €	Isento	Isento	--	Nota (2)
Nota (1) A comissão de manutenção de conta, para as contas não isentas, é calculada no final de cada trimestre, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo aos ativos sob gestão desse período.				
Nota (2) Ativos sob gestão: = Depósitos à Ordem + Depósitos a Prazo e Poupanças + Fundos de Investimento + Produtos Banca Seguros Vida Financeira + Produtos Estruturados + Certificados de Depósito + Gestão Discricionária + Titulos.				
2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa)				
Por operação	12,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (1), (2) e (3)
Nota (1) Quando destinados ao levantamento total de juros de conta a prazo são gratuitos, nas contas denominadas em euro. Nas contas em moeda estrangeira, aplica-se o preçário de compra e venda de notas estrangeiras, de acordo com o capítulo 7.1 do Preçário, folheto de Prestação de Serviços.				
Nota (2) Aplica-se a mesma comissão aos levantamentos de numerário efetuados por clientes do Novobanco dos Açores em balcões do novobanco.				
Nota (3) Não aplicavel a Contas de Serviços Mínimos Bancários. Não aplicável a 3 (três) levantamentos de numerário mensais de Contas Base.				
3. Comissão de depósito de moedas				
Deposito de moeda metálica com valor igual ou superior a €50	2% (-- / 15,00)	--	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Nota (1) Comissão cobrada em cada transação de depósito de moeda metálica. Estão isentos desta comissão os produtos de depósitos à ordem cuja idade seja inferior 18 anos (contas de menores) e a Conta de Serviços Mínimos Bancários.				
4. Comissões por descoberto bancário				Nota (1)
Nota (1) Todas as contas de depósitos à ordem: para consulta de preçário de comissões por descoberto bancário, vide secção 2.5. Descobertos bancários.				

1.2. Outras modalidades de depósito

Nota Não aplicável.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Crédito Habitação Base: Para aquisição e construção de habitação própria, crédito sinal e transferências; Obras em habitação própria com garantia hipotecária. Conexos: adquiridos em simultâneo com o CH - multiopções, garagem, arrecadação, obras (quando existe aquisição) e aquisição de terreno para construção.					
Comissões iniciais					
1. Estudo de processo para clientes com conta DO Suporte no novobanco					
Base	--	320,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. Nota (6)
Conexos	--	160,00	--	Imp. selo (4%)	
Base não residentes	--	380,00	--	Imp. selo (4%)	
Conexos não residentes	--	190,00	--	Imp. selo (4%)	
1.1. Estudo de Processo e Avaliação do Imovel para Clientes sem conta DO Suporte no novobanco					
Base	--	630,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. Nota (6)
Conexos	--	160,00	--	Imp. selo (4%)	
Base não residentes	--	690,00	--	Imp. selo (4%)	
Conexos não residentes	--	190,00	--	Imp. selo (4%)	
2. Comissão de avaliação para clientes com conta DO Suporte no novobanco					
Base	--	310,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. Nota (6)
3. Serviço de documentos					
Base	--	200,00	--	Imp. selo (4%)	Serviço facultativo. Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. Nota (6)
4. Comissão de formalização					
Base	--	200,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento da concessão de crédito. Nota (6)
5. Vistoria de obras e construção	--	190,00	--	Imp. selo (4%)	Por vistoria. Nota (2) Nota (6)
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa fixa	2,00%	--	--	Imp. selo (4%)	Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização terá que coincidir com o vencimento da prestação. Pré-aviso de 7 dias úteis. Nota (3)
Taxa variável	0,50%	--	--	Imp. selo (4%)	
7. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Por prestação. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Crédito Habitação Base: Para aquisição e construção de habitação própria, crédito sinal e transferências; Obras em habitação própria com garantia hipotecária. Conexos: adquiridos em simultâneo com o CH - multiopções, garagem, arrecadação, obras (quando existe aquisição) e aquisição de terreno para construção.					
Comissões durante a vigência do contrato					
8. Comissão por declaração de dívida (ou qualquer outra emitida com o mesmo propósito) destinada à obtenção de apoios ou prestações sociais e serviços públicos	--	70,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	A emissão de declarações de dívida ou de outras declarações com o mesmo propósito, quando estas se destinem a ser apresentadas junto de serviços públicos ou tenham por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais, são isentas até ao limite anual de seis declarações. Nota (4)
9. Comissão por declaração de divida ou de declaração de encargo (outras finalidades)	--	70,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Aplicável apenas para declarações que não se incluam nas declarações identificadas no ponto 9. acima.
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa fixa	2,00%	--	--	Imp. selo (4%)	Percentagem sobre o capital amortizado. Pré-aviso de 10 dias úteis. Nota (3) Nota (5)
Taxa variável	0,50%	--	--	Imp. selo (4%)	

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado): 5%o - crédito de prazo igual ou superior a 1 ano, ou 6 %o - crédito de prazo igual ou superior a 5 anos. Custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito por débito em conta. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

Custo da certidão on-line nos processos casa pronta: 15,00 euros, valor pago inicialmente pelo novobanco no âmbito do processo casa pronta. O custo da certidão permanente é cobrado por débito na conta do cliente no dia útil seguinte à data do pedido do documento no sítio Predial On-line.

Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca: 51,20€ (acresce IVA à taxa legal em vigor), a cobrar aquando da emissão do Termo de Cancelamento de Hipoteca.

Depósito eletrónico do Termo de Cancelamento de Hipoteca: 20€.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

Nota (1) O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, é cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.

Nota (2) Esta comissão aplica-se por cada vistoria realizada por um técnico do Banco (ou indicado pelo Banco) às Obras ou Construção em curso para efeitos de validação da realização da Obra ou Construção e aprovação para libertação da tranche de capital seguinte. Por norma existem 2 a 3 vistorias para Obras ou Construção dependendo da duração e complexidade das mesmas, as vistorias terminam com a conclusão da obra ou construção e início da fase de amortização do emrpéstimo. Esta comissão é cumulativa com a comissão inicial de avaliação. Esta Comissão só é cobrada após a contratação do empréstimo.

Nota (3) De acordo com o Decreto-Lei n.º 80-A/2022, de 25 de novembro, alterado pela Lei n.º 1/2025, de 6 de janeiro, os pedidos de reembolso antecipado de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente com taxa variável, estão isentos do pagamento da comissão até 31/12/2025.
De acordo com o DL 74-A/2017, de 23 de junho, os pedidos de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, estão isentos do pagamento da comissão.

Nota (4) Nos serviços públicos incluem-se nomeadamente os seguintes: Autoridade Tributária e Aduaneira, Tribunais, Segurança Social, entre outros.

Nota (5) No caso de amortização antecipada para constituição imediata de um novo crédito à habitação no novobanco de valor igual ou superior ao montante amortizado, haverá lugar à isenção do pagamento desta comissão.

Nota (6) O pagamento da comissão será isento para contratos de crédito celebrados no contexto de soluções acordadas com vista à prevenção do risco de incumprimento ou à regularização de uma situação de incumprimento, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de Outubro.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
LEASING Imobiliário (Habitação)					
Preçário aplicável ás operações em carteira - oferta suspensa temporariamente para novas operações.					
Comissões iniciais					
1. Comissões de montagem de contrato					
1.1 Processos normais					
- Comissão de estudo de processo	--	900,00		IVA 23% / 22% / 16%	
1.2 Processos complexos					
- Encargos de Gestão	0,25% - 3,00%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (8)
2. Comissões processuais					
- Por constituição de hipoteca dado como contragarantia	--	465,91	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1)
3. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos					
- Tratamento do modelo I do IMI	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
4. Comissões de avaliação de imóveis					
- Avaliações: relatórios tipo HP					Nota (6)
(Valor comercial)					
<= 75 000	--	85,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
> 75 000	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
LEASING Imobiliário (Habitação)					
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissões de reembolso antecipado de capital					
- Reembolso / rescisão parcial					Nota (8)
- Regime de taxa fixa	2,00%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Regime de taxa variável	0,50%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	
6. Comissões por cessões					
- Cessões de posição contratual	--	2 013,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Cessionário.
7. Comissões por redução da taxa de IMT					Nota (2)
- Reembolso até 50 000 €	--	181,70	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Reembolso de 50 000 a 100 000 €	--	365,25	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Reembolso superior a 100 000 €	--	555,28	--	IVA 23% / 22% / 16%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
LEASING Imobiliário (Habitação)					
Comissões durante a vigência do contrato					
8. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos					
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4%	12,00/150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Por Renda. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (3)
- IMI, tarifas de saneamento, taxa municipal de proteção civil, impostos, taxas e outros encargos sobre o imóvel locado	--	21,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (4)
- Autorização de sub-locação	--	290,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Constituição / alterações à constituição de propriedade horizontal	--	394,63	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Declaração de autorização de averbamento de alvarás, no âmbito da atividade do locatário	--	256,25	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Envio de cadernetas e certidões prediais a pedido do locatário	--	15,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Declaração para autorização de obras no imóvel	--	236,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Requerimentos a câmaras municipais ou outras instituições	--	236,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Pedido de renúncia à isenção de IVA	--	58,14	--	IVA 23% / 22% / 16%	Exercido no termo da construção / obras.
- Tratamento de avisos de cancelamento de seguro	--	45,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Constituição de seguro em substituição do locatário	--	135,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Tratamento de notificações de condomínio	--	45,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Atualização de registo de locação	--	135,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
LEASING Imobiliário (Habitação)					
Comissões durante a vigência do contrato					
9. Comissões de reavaliação de imóveis					Nota (9)
- Reavaliações: Relatórios tipo HP					
(Valor comercial)					
<= 75 000	--	85,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
> 75 000	--	115,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
Comissões no termo do contrato					
10. Comissões de reembolso antecipado de capital					Nota (7)
- Rescisão total					
- Regime de taxa fixa	2,00%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Regime de taxa variável	0,50%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	
11. Comissões por opção de compra					Nota (5)
- Processamento e atos administrativos		1 400,00		IVA 23% / 22% / 16%	

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes, no momento que ocorrem, por:
- coimas e adicionais de IMT e imposto de selo (DGCI);
- taxa de saneamento e IMI (municípios);
- registos prediais (conservatórias);
- despesas notariais (notários);
- despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

Nota (1) O preçário de serviços conexos com o contrato imobiliário é definido casuísticamente.

Nota (2) A cobrar com o envio do cheque de reembolso.

Nota (3) O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Nota (4) A cobrar em cada prestação ou taxa.

Nota (5) Comissão de final do contrato, a cobrar apenas quando é exercida a opção de compra do bem pelo locatário, não se aplicando quando existe reembolso antecipado de capital (rescisão total).

Nota (6) Para os casos em que o contrato não seja concretizado e tenha sido já realizada a avaliação do imóvel ou para os casos de avaliação efetuada no âmbito da relocação do imóvel, ao valor global enunciado será acrescido IVA à taxa em vigor.

Nota (7) O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, e seja efetuado com pré-aviso de sete dias úteis.

Nota (8) Percentagem a aplicar de acordo com a complexidade da operação, com incidência sobre o valor do contrato.

Nota (9) Isento de cobrança nas reavaliações efetuados por iniciativa do novobanco.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Crédito Multisoluções Crédito a particulares (alheio à atividade comercial) com hipoteca de bem imóvel.					
Comissões iniciais					
1. Estudo de processo para clientes com conta DO Suporte no novobanco					
Base		320,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. Nota (3)
Base não residentes		380,00	--		
1.1. Estudo de Processo e Avaliação do Imovel para clientes sem conta DO Suporte no novobanco					
Base	--	630,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. Nota (3)
Base não residentes		690,00	--		
2. Comissão de avaliação para clientes com conta DO Suporte no novobanco					
Base		310,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. Nota (3)
3. Serviço de documentos					
Comissão base		150,00	--	Imp. selo (4%)	Serviço facultativo. Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. Nota (3)
4. Comissão de formalização					
Base	--	185,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento da concessão de crédito. Nota (3)
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização solicitada com 7 dias de antecedencia face à prestação seguinte.
Taxa fixa	2,00%		--	Imp. selo (4%)	
Taxa variável	0,50%		--	Imp. selo (4%)	
6. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Por prestação. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1)
7. Comissão por declaração de dívida (ou qualquer outra emitida com o mesmo propósito) destinada à obtenção de apoios ou prestações sociais e serviços públicos		70,00		IVA 23% / 22% / 16%	A emissão de declarações de dívida ou de outras declarações com o mesmo propósito, quando estas se destinem a ser apresentadas junto de serviços públicos ou tenham por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais, são isentas até ao limite anual de seis declarações. Nota (2)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Crédito Multisoluções					
Crédito a particulares (alheio à atividade comercial) com hipoteca de bem imóvel.					
Comissões durante a vigência do contrato					
8. Comissão por declaração de divida ou de declaração de encargo (outras finalidades)		70,00		IVA 23% / 22% / 16%	Aplicável apenas para declarações que não se incluam nas declarações identificadas no ponto 8. acima.
Comissões no termo do contrato					
9. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa fixa	2,00%		--	Imp. selo (4%)	Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização solicitada com 10 ou mais dias de antecedencia.
Taxa variável	0,50%		--	Imp. selo (4%)	

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado): 5%o - crédito de prazo igual ou superior a 1 ano, ou 6 %o - crédito de prazo igual ou superior a 5 anos. Custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito por débito em conta. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

Custo da certidão on-line nos processos Casa Pronta: 15,00 euros, valor pago inicialmente pelo novobanco no âmbito do processo casa pronta. O custo da certidão permanente é cobrado por débito na conta do cliente no dia útil seguinte à data do pedido do documento no sítio predial on-line.

Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca: 51,20€ (acresce IVA à taxa legal em vigor), a cobrar aquando da emissão do Termo de Cancelamento de Hipoteca.
Depósito eletrónico do Termo de Cancelamento de Hipoteca: 20€.

Nota (1) O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, é cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.

Nota (2) Nos serviços públicos incluem-se nomeadamente os seguintes: Autoridade Tributária e Aduaneira, Tribunais, Segurança Social, entre outros.

Nota (3) O pagamento da comissão será isento para contratos de crédito celebrados no contexto de soluções acordadas com vista à prevenção do risco de incumprimento ou à regularização de uma situação de incumprimento, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de Outubro.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Crédito Pessoal ao Consumo (ao abrigo do DL nº 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Encargo de documentação crédito					
Crédito Pessoal Standard, Standard Online, Colateral	3,75%	187,50 / 2.000,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento de disponibilização do montante de crédito contratado na conta DO do cliente. Nota (1) Nota (4)
Crédito Pessoal Oferta Não Financeira e Oferta Não Financeira Online	3,00%	25,00/ --	--		Comissão cobrada no momento de disponibilização do montante de crédito contratado na conta DO do cliente. Nota (4)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses	0,25%			Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Para a realização de reembolso antecipado parcial o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário. Nota (5)
- Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses	0,50%	--	--	Imp. selo (4%)	
- Regime de taxa - variável	0,00%	--	--	--	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Crédito Pessoal ao Consumo (ao abrigo do DL nº 133/2009)					
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada na data do pagamento da prestação acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (2)
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado total					
- Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses	0,25%			Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Nota (3) Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário.
- Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses	0,50%	--	--	Imp. selo (4%)	
Regime de taxa - variável	0,00%	--	--	--	

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):
- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,1410% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 1,7600% ; crédito com prazo ≥5 anos, 1,7600%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

Nota (1) Não aplicável nas linhas para a finalidade formação, saúde, energias renováveis e na linha de Crédito Pessoal Essencial.

Nota (2) O valor da Comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Nota (3) O Crédito Colateral com Penhor do Próprio contratado entre 01/07/2009 e 30/06/2013, enconcontra-se abrangido pelo preçário previsto para as operações fora do DL 133/2009.

Nota (4) O pagamento da comissão será isento para contratos de crédito celebrados no contexto de soluções acordadas com vista à prevenção do risco de incumprimento ou à regularização de uma situação de incumprimento, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de Outubro.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Crédito Automóvel (ao abrigo do DL nº 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Encargo documentação de crédito					
Viaturas Novas Viaturas Usadas	3,75%	187,50 / 2.000,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento da formalização do crédito. Nota (2)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses	0,25%			Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Para a realização de reembolso antecipado parcial, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário.
- Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses	0,50%	--	--	Imp. selo (4%)	
- Regime de taxa - variável	0,00%	--	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Crédito Automóvel (ao abrigo do DL nº 133/2009)					
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada na data do pagamento da prestação Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1)
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado total					
- Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses	0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário.
- Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses	0,50%	--	--	Imp. selo (4%)	
Regime de taxa - variável	0,00%	--	--		--

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):
- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,1410% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 1,7600% ; crédito com prazo ≥5 anos, 1,7600%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

Nota (1) O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Nota (2) O pagamento da comissão será isento para contratos de crédito celebrados no contexto de soluções acordadas com vista à prevenção do risco de incumprimento ou à regularização de uma situação de incumprimento, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de Outubro.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
LEASING Automóvel Novo (preçário aplicável a operações enquadradas no Dec. Lei nº 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Comissões de montagem de contrato					
1.1 Comissão de montagem de contrato	--	195,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissões de reembolso antecipado					
- Reembolso / Rescisão parcial					Nota (1)
- Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses	0,25%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3)
- Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses	0,50%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3)
- Regime de taxa variável	0,00%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	
3. Comissões por alterações contratuais					
- Cessões de posição contratual	--	365,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Cessionário. Acresce 30,00€, por cada bem adicional sujeito a registo.
4. Comissões relativas a atos administrativos					
- Novos Modelos de Legalização	--	80,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Novo Modelo de Legalização em nome de terceiros	--	145,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Duplicado de certificado de matrícula (documento único automóvel)	--	120,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Acrescido do custo incorrido junto das entidades competentes.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
LEASING Automóvel Novo					
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos					
- Multas / Notificações	--	30,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4%	12,00/150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Por Renda. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (2)
- Tratamento de avisos de cancelamento de seguro	--	45,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Constituição de seguro em substituição do locatário	--	135,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
Comissões no termo do contrato					
6. Comissões de reembolso antecipado					
- Rescisão total					Nota (1)
- Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses	0,25%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3)
- Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses	0,50%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3)
- Regime de taxa variável	0,00%	--	--	--	

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes, no momento em que ocorrem, por:

- despesas de legalização relativas ao registo do bem (conservatórias e outros organismos);
- despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

Nota (1) Para contratos celebrados com data anterior a 1 de julho de 2009 não é aplicada qualquer comissão.

Nota (2) O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Nota (3) O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, o banco com um pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário.

Nota Na atividade de leasing, e em caso de incumprimento, a sobretaxa de mora a aplicar é de 3,0% (percentagem a acrescer à taxa contratual do contrato), salvo se houver outra sobretaxa mais favorável prevista contratualmente. a taxa de mora apurada incidirá sobre os montantes em dívida e pelo tempo em que o incumprimento ocorrer.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito e contas correntes					
Comissões iniciais					
1. Comissão montagem					
Se Prazo superior a um ano	0,6%	Mín. 325,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Se Prazo inferior a um ano ou renovável	0,35%	Mín. 125,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (4)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de renovação	0,35%	125,00/3000,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (3)
3. Comissão de imobilização	1,5%	--	--	Imp. selo (4%)	Nota (2)

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):
Operações de crédito ao consumo (DL133/2009): sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 — 0,1410%.
Operações de crédito excluidas do DL133/2009: sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 — 0,04 %.

Nota (1) Incide sobre o montante de limite autorizado. Comissão cobrada do início do contrato.

Nota (2) Incide sobre o limite não utilizado. Comissão anual que é de acordo com a periodicidade de cálculo de juros.

Nota (3) Incide sobre o montante de limite autorizado. Comissão cobrada no momento de renovação do contrato.

Nota (4) O pagamento da comissão será isento para contratos de crédito celebrados no contexto de soluções acordadas com vista à prevenção do risco de incumprimento ou à regularização de uma situação de incumprimento, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de Outubro.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto					
1.1. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (1)
1.2. Produtos adicionáveis					
1.2.1 Serviço Solução Proteção	0,95% do limite de crédito atribuído	3,95/59,00	Mín. 47,40 / Máx. 708,00	Imp. selo (4%)	Nota (2)
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito					
2.1. Comissão por movimentos sem provisão					
Por cada entrada em saldo devedor devido a movimentos sem provisão (igual ou superior a 1 dia)	--	isenta	--	--	--
2.2. Aceitação de cobranças de baixo valor					
Comissão pela aceitação de cobranças de baixo valor (cobranças Via Verde e outros débitos em conta sem saldo suficiente disponível)	--	isenta	--	--	--

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):
Operações de crédito ao consumo (DL133/2009): sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 — 0,1410%.

Nota (1) Apenas aplicável sobre a linha de crédito descoberto ordenado. Incide sobre o montante da prestação vencida e não paga.

Nota (2) Os titulares de Solução Ordenado podem, por sua opção, aderir ao Serviço Solução Proteção. Os aderentes poderão em caso de perda, roubo, furto ou extravio do cartão de débito no estrangeiro, solicitar um adiantamento de dinheiro de emergência até ao valor do limite de crédito atribuído, suportando as despesas, por débito a efetuar na sua conta depósitos à ordem, de valor em euros correspondente a USD 100.
No caso de desistência, após solicitação do pedido de serviço de emergência, o cliente suportará a importância em euros correspondente a USD 50, a qual será debitada na sua conta depóstios à ordem.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Crédito Formação					
Esta linha de crédito enquadra-se no âmbito do protocolo celebrado entre o fundo de contragarantia mútuo (FCGM) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que visa única e exclusivamente, permitir à FCGM contragarantir operações de garantias emitidas pelas sociedades de garantia mútua a empréstimos concedidos pelo novobanco a alunos inscritos em cursos de especialização tecnológica, licenciatura e mestrado, assim como a alunos de doutoramento e pós-graduações, bem como a alunos abrangidos por programas de mobilidade internacional, nomeadamente para estadias no estrangeiro de 3 a 12 meses, âmbito do programa ERASMUS e outros programas de intercâmbio internacional de estudantes, ao abrigo da linha de crédito para estudantes do ensino superior.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de estudo de processo	--	--	--	--	Nota (2)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,00%	--	--	--	Para a realização de reembolso antecipado parcial, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário.
3. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada na data do pagamento da prestação. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1)
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado total	0,00%	--	--	--	Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário.

Nota (1) O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Nota (2) O pagamento da comissão será isento para contratos de crédito celebrados no contexto de soluções acordadas com vista à prevenção do risco de incumprimento ou à regularização de uma situação de incumprimento, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de Outubro.

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):
- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,04% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 0,5%; crédito com prazo ≥5 anos, 0,60%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Crédito Poupança Ativa					
Comissões iniciais					
1. Comissão de estudo de processo	--	--	--	--	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	--	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Para a realização de reembolso antecipado parcial, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário.
3. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada na data do pagamento da prestação acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1)
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	500,00/--	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento da realização da amortização. O valor mínimo aplica-se nos casos em que houve subscrição de seguro de saúde. Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o nanco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário.

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):
Outras operações de crédito a particulares: crédito com prazo <1 ano, 0,04% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 0,5%; crédito com prazo ≥5 anos, 0,6%.
Custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

Nota (1) O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
LEASING Imobiliário (exceto habitacão)					
Preçário aplicável ás operações em carteira - oferta suspensa temporariamente para novas operações.					
Comissões iniciais					
1. Comissões de montagem de contrato					
1.1 Processos normais					
- Comissão de estudo de processo	--	900,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Em conjunto com 6.1
1.2 Processos complexos					
- Encargos de Gestão	0,25% - 3,00%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (8)
2. Comissões por deslocação dos procuradores					
- Até 200 Kms	--	190,60	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 200 a 500 Kms	--	335,40	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Superior a 500 Kms	--	465,90	--	IVA 23% / 22% / 16%	
3. Comissões processuais					Nota (1)
- Por constituição de hipoteca dado como contragarantia	--	465,91	--	IVA 23% / 22% / 16%	
4. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos					
- Tratamento do modelo I do IMI	--	150,00 €	--	IVA 23% / 22% / 16%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
LEASING Imobiliário (exceto habitacão)					
5. Comissões de avaliação de imóveis					
- Avaliações: relatórios livres (PVI Presumivel valor do imovel)*					Nota (6)
- De 0 a 500 000	--	650,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	*PVI - Presumivel Valor do Imóvel - corresponde à expetativa de valorização do imóvel atribuída pelo cliente. No caso de imoveis para construção, este valor deverá corresponder ao valor do imóvel concluído
- De 500 001 a 1 500 000	--	1500,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 1 500 001 a 2 500 000	--	1 900,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 2 500 001 a 5 000 000	--	2 500,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
> 5 000 000	0,06% x PVI*	(2.500,00 / --)	--	IVA 23% / 22% / 16%	
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissões de processamento					
6.1 Processos normais					
- Contratos Celebrados antes de 1 de janeiro de 2021 - DL 57/2020	--	14,00 Mensalmente	168.00	IVA 23% / 22% / 16%	Em conjunto com 1.1
- Contratos Celebrados após 1 de janeiro de 2021 - DL 57/2020	--	Isento			
Comissões durante a vigência do contrato					
7. Comissões de reembolso antecipado de capital					
- Reembolso parcial	--	280,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (7)
- Rescisão parcial	--	1400,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
8. Comissões por alterações contratuais					
- Cessões de posição contratual	--	2013,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Cessionário
- Aditamentos aos contratos	--	1340,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Sujeitos a Registo
- Aditamentos aos contratos	--	560,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Outros
9. Comissões de contratos à construção					
- Comissão de gestão do processo à construção	--	81,30	--	IVA 23% / 22% / 16%	A cobrar em todas as pré-rendas.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
LEASING Imobiliário (exceto habitação)					
Comissões durante a vigência do contrato					
10. Comissões por redução da taxa de IMT					
- Reembolso até 50 000 €	--	181,70	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (2)
- Reembolso de 50 000 a 100 000 €	--	365,25	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Reembolso superior a 100 000 €	--	555,28	--	IVA 23% / 22% / 16%	
11. Comissões por deslocação dos procuradores					
- Até 200 Kms	--	190,60	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 200 a 500 Kms	--	335,40	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Superior a 500 Kms	--	465,90	--	IVA 23% / 22% / 16%	
12. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos					
- Disp. Plano rendas anual	--	2,99	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3)
- Plano financeiro do contrato	--	20,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4%	12,00/150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Por Renda. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (4)
- IMI, tarifas de saneamento, taxa municipal de proteção civil, impostos, taxas e outros encargos sobre o imóvel locado	--	21,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (5)
- Autorização de sub-locação	--	290,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Constituição / Alterações à constituição de propriedade horizontal	--	394,63	--	IVA 23% / 22% / 16%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
LEASING Imobiliário (exceto habitacão)					
Comissões durante a vigência do contrato					
- Declaração de autorização de averbamento de alvarás, no âmbito da atividade do locatário	--	256,25	--	IVA 23% / 22% / 16%	Exercido no termo da construção / obras.
- Envio de cadernetas e certidões prediais a pedido do locatário	--	15,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Declaração para autorização de obras no imóvel	--	236,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Requerimentos a câmaras municipais ou outras instituições	--	236,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Pedido de renúncia à isenção de IVA	--	58,14	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Tratamento de avisos de cancelamento de seguro	--	45,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Constituição de seguro em substituição do locatário	--	135,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Tratamento de notificações de condomínio	--	45,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Atualização de registo de locação	--	135,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
13. Comissões de reavaliação e vistoria de imóveis					
- Reavaliações: relatórios livres (Valor comercial)					
- De 0 a 225 000	--	130,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 225 001 a 300 000	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 300 001 a 350 000	--	170,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 300 001 a 500 000	--	205,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 500 001 a 750 000	--	230,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 750 001 a 1 500 000	--	250,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 1 500 001 a 2 500 000	--	300,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 2 500 001 a 5 000 000	--	430,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
> 5 000 000	0,00875%	685,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Do valor do contrato.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
LEASING Imobiliário (exceto habitacão)					
Comissões durante a vigência do contrato					
- Vistorias (Valor comercial)					
- De 0 a 2 500 000	--	100,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 2 500 001 a 5 000 000	--	110,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 5 000 001 a 7 000 000	--	120,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 7 000 001 a 9 000 000	--	140,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 9 000 001 a 11 000 000	--	160,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 11 000 001 a 13 000 000	--	180,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 13 000 001 a 15 000 000	--	190,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
> 15 000 000	--	200,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
Comissões no termo do contrato					
14. Comissões de reembolso antecipado de capital					
- Rescisão total	--	1400,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (7)
15. Comissões por opção de compra					
- Processamento e atos administrativos	--	1400,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
16. Comissões por deslocação dos procuradores					
- Até 200 Kms	--	190,60	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 200 a 500 Kms	--	335,40	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Superior a 500 Kms	--	465,90	--	IVA 23% / 22% / 16%	

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes, no momento que ocorrem, por:
- coimas e adicionais de IMT e imposto de selo (DGCI);
- taxa de saneamento e IMI (municípios);
- registos prediais (conservatórias);
- despesas notariais (notários);
- despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Nota (1) O preçário de serviços conexos com o contrato imobiliário é definido casuísticamente.

Nota (2) A cobrar com o envio do cheque de reembolso.

Nota (3) Na emissão da fatura da renda com informação sobre o serviço da dívida do contrato.

Nota (4) O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Nota (5) A cobrar por cada prestação ou taxa.

Nota (6) Para os casos em que o contrato não seja concretizado e tenha sido já realizada a avaliação do imóvel ou para os casos de avaliação efetuada no âmbito da relocação do imóvel, ao valor global enunciado será acrescido IVA à taxa em vigor.

Nota (7) O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, com um pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário.

Nota (8) Percentagem a aplicar de acordo com a complexidade da operação, com incidência sobre o valor do contrato.

Nota Na atividade de leasing, e em caso de incumprimento, a sobretaxa de mora a aplicar é de 3,0% (percentagem a acrescer à taxa contratual do contrato), salvo se houver outra sobretaxa mais favorável prevista contratualmente a taxa de mora apurada incidirá sobre os montantes em dívida e pelo tempo em que o incumprimento ocorrer.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Crédito ao Consumo (Fora do âmbito do DL nº 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Encargo de documentação crédito	3,50%	175,00 / 1.250,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento de disponibilização do montante de crédito contratado na conta DO do cliente.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Data de contratação:					Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Se inferior, o valor de pagamento antecipado do montante em divida será calculado com base na taxa de atualização indicada pelo novobanco , a qual corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação. Para a realização de reembolso antecipado parcial, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário.
Até 01/03/1998	0,00%	--	--	--	
Até 14/02/2000	1,00%	--	--	Imp. selo (4%)	
Até 20/03/2005	2,00%	--	--	Imp. selo (4%)	
A partir de 21/03/2005	3,00%	--	--	Imp. selo (4%)	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Crédito ao Consumo (Fora do âmbito do DL nº 133/2009)					
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada na data do pagamento da prestação acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1)
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado total					
Data de contratação:					Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Se inferior, o valor de pagamento antecipado do montante em divida será calculado com base na taxa de atualização indicada pelo novobanco, a qual corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação. Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário.
Até 01/03/1998	0,00%	--	--	--	
Até 14/02/2000	1,00%	--	--	Imp. selo (4%)	
Até 20/03/2005	2,00%	--	--	Imp. selo (4%)	
A partir de 21/03/2005	3,00%	--	--	Imp. selo (4%)	

Nota (1) O valor da Comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):
- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,04% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 0,5%; crédito com prazo ≥5 anos, 0,60%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
LEASING Automóvel Novos (preçário aplicável a operações não enquadradas no Dec. Lei nº 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Comissões de montagem de contrato					
1.1 Comissão de montagem de contrato	--	195,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissões de processamento					
2.1 Comissão de gestão mensal	--	14,00 Mensalmente	168.00	IVA 23% / 22% / 16%	Aplicável se não cobrar 1.1
3. Comissões de reembolso antecipado					
- Reembolso / Rescisão parcial					Nota (1)
- Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses	0,25%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3)
- Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses	0,50%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3)
- Regime de taxa variável	0,00%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	
4. Comissões de reembolso antecipado					
- Reembolso parcial	--	280,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3)
- Rescisão parcial	--	400,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
5. Comissões por alterações contratuais					Cessionário. Acresce 30,00€, por cada bem adicional sujeito a registo.
- Cessões de posição contratual	--	365,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Aditamentos aos contratos	--	400,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
6. Comissões relativas a atos administrativos					
- Novos Modelos de Legalização	--	80,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Novo Modelo de Legalização em nome de terceiros	--	145,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Duplicado de certificado de matrícula (documento único automóvel)	--	120,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Acrescido do custo incorrido junto das entidades competentes.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)	Valor anual		
LEASING Automóvel Novos					
Comissões durante a vigência do contrato					
7. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos					
- Multas / Notificações	--	30,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4%	12,00/150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Por Renda. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (2)
- Tratamento de avisos de cancelamento de seguro	--	45,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Constituição de seguro em substituição do locatário	--	135,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
Comissões no termo do contrato					
8. Comissões de reembolso antecipado					
- Rescisão total					Nota (1)
- Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses	0,25%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3)
- Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses	0,50%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3)
- Regime de taxa variável	0,00%	--	--	--	
9. Comissões de reembolso antecipado					
- Rescisão total	--	400,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3)

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes, no momento em que ocorrem, por:

- despesas de legalização relativas ao registo do bem (conservatórias e outros organismos);
- despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

Nota (1) Para contratos celebrados com data anterior a 1 de julho de 2009 não é aplicada qualquer comissão.

Nota (2) O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Nota (3) O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, o banco com um pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário.

Nota Na atividade de leasing, e em caso de incumprimento, a sobretaxa de mora a aplicar é de 3,0% (percentagem a acrescer à taxa contratual do contrato), salvo se houver outra sobretaxa mais favorável prevista contratualmente. a taxa de mora apurada incidirá sobre os montantes em dívida e pelo tempo em que o incumprimento ocorrer.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Outras condições
	1. Disponibilização de cartão de crédito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Comissão de recuperação de valores em dívida (Nota 4)	
	1.º Titular		Outros titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Cartão Verde MB, Visa	13,00	13,00	13,00	13,00	27,50	--	--	4% min: 12€ e máx: 150€	Nota (1) e (2)
Cartão Branco MB, Visa	35,00	35,00	35,00	35,00	27,50	--	--	4% min: 12€ e máx: 150€	Nota (1), (2) e (3)
	50,00	50,00	50,00	50,00	27,50	--	--	4% min: 12€ e máx: 150€	Nota (1), (2) e (3)
	65,00	65,00	65,00	65,00	27,50	--	--	4% min: 12€ e máx: 150€	Nota (1), (2) e (3)
	80,00	80,00	80,00	80,00	27,50	--	--	4% min: 12€ e máx: 150€	Nota (1), (2) e (3)
Cartão Gold MB, Visa	25,00	25,00	25,00	25,00	27,50	--	--	4% min: 12€ e máx: 150€	Nota (1) e (2)
Cartão Platinum 360º MB, Visa	110,00	110,00	110,00	110,00	27,50	--	--	4% min: 12€ e máx: 150€	Nota (1) e (2)
Cartão Platinum MB, Visa	220,00	220,00	110,00	110,00	27,50	--	--	4% min: 12€ e máx: 150€	Nota (1) e (2)
Acresce imposto	Imp. selo (4%)								

Outras despesas associadas
Não aplicável.

Nota (1) As condições de isenção evidenciadas no presente documento aplicam-se à disponibilização de um cartão de crédito e respeitam a famílias de contas/contas pacote. Isto significa que, no âmbito de uma determinada família de contas/contas pacote, nem todos os cartões sejam alvo de bonificação. A identificação dos cartões alvo de bonificação está sujeita a consulta prévia.

Nota (2) A comissão de substituição de cartão é cobrada no seguimento de notificação do titular em caso de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão, ou do PIN, se o cliente pretender a substituição do cartão ou, ainda, em caso de mau estado do cartão.

Nota (3) A disponibilização de um cartão de crédito Branco têm associadas, respetivamente, os seguintes limites de crédito: 600€, 1000€, 1500€ e 2000€.

Nota (4) Comissão de recuperação de valores em dívida correspondente a 4% do valor correspondente à opção de pagamento, previamente escolhida pelo titular,com um mínimo de 12,00 euros e um máximo de 150,00 euros, atualizável nos termos previstos na lei.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Outras condições
	1. Disponibilização de cartão de débito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Comissão de recuperação de valores em dívida	
	1.º Titular		Outros titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Cartão Débito MB, Visa	24,00	24,00	24,00	24,00	25,00	--	--	--	Nota (1), (2), (3), (5)
Cartão Débito na Hora MB, Visa	17,00	--	--	--	--	--	--	--	Nota (4)
Cartão Débito Jovem MB, Visa	18,00	18,00	n.a	n.a	25,00	--	--	--	O cartão só pode ser adquirido pelos representantes legais dos titulares da conta Jovem. Nesta conta é gratuito. Nota (1) e (2)
Acresce imposto	Imp. selo (4%)								

Outras despesas associadas
Não aplicável.

Nota (1) As condições de isenção evidenciadas no presente documento aplicam-se à disponibilização de um cartão de débito e respeitam a famílias de contas/contas pacote. Isto significa que, no âmbito de uma determinada família de contas/contas pacote, nem todos os cartões sejam alvo de bonificação. A identificação dos cartões alvo de bonificação está sujeita a consulta prévia.

Nota (2) A comissão de substituição de cartão é cobrada no seguimento de notificação do titular em caso de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão ou do PIN se o cliente pretender a substituição do cartão ou, ainda, em caso de mau estado do cartão.

Nota (3) Custos com a Substituição do Cartão na conta Serviços Mínimos Bancários: Serão suportados pelo(s) Cliente(s), de acordo com o preçário nesse momento em vigor no novobanco, os custos decorrentes da substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 (dezoito) meses sobre a data da respectiva emissão, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa de substituição for imputável ao novobanco.

Nota (4) O cartão Débito na Hora é um cartão provisório de entrega imediata ao cliente e que antecede o cartão definitivo (Cartão Débito). O cartão Débito na Hora é passível de ser atribuído no momento da abertura de conta ou no caso de um pedido de atribuição emissão e/ou substituição de cartão ao balcão. A escolha deste cartão é sempre opcional por parte do cliente.

Nota (5) O cartão Débito é gratuito na Conta Serviços Minimos Bancários.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.3. Outros cartões

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Outras condições
	1. Disponibilização de cartão				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Comissão de recuperação de valores em dívida	
	1.º Titular		Outros titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Cartão Tipo MB, Visa	15,00	15,00	--	--	15,00	--	--	--	Nota (1), (2), (3) e (4)
Acresce imposto	Imp. selo (4%)								

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Nota (1) As condições de isenção evidenciadas no presente documento aplicam-se à comissão de disponibilização de cartão e respeitam a famílias de contas/contas pacote. Isto significa que, no âmbito de uma determinada família de contas/contas pacote, nem todos os cartões sejam alvo de bonificação. A identificação dos cartões alvo de bonificação está sujeita a consulta prévia.

Nota (2) A disponibilização do cartão pré-pago Cartão Tipo é cobrada através de duodécimos.

Nota (3) A comissão de substituição de cartão é cobrada no seguimento de notificação do titular em caso de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão ou do PIN, se o cliente pretender a substituição do cartão ou, ainda, em caso de mau estado do cartão.

Nota (4) A disponibilização do cartão pré-pago Tipo é gratuito quando associado a Conta Pacote ou a Conta Jovem, contudo é cobrado a cada renovação do cartão (5 anos).

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito				Outras condições
Designação do cartão		Todos	--	--	--	
1. Adiantamento de numerário a crédito (Cash advance)						
Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno	Balcão	4,25€ (a) + 4,50% (b) + 1,35%(c)	--	--	--	Nota (1) (2) (3) (4) (6) (7) (8)
	ATM	4,00€(a) + 4,50% (b) + 1,35%(c)	--	--		
Pagamentos no resto do mundo	Balcão	4,25€ (a) + 4,50% (b) + 1,35% (c) + 2,50%(d)	--	--	--	Nota (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8)
	ATM	4,25€(a) + 4,50% (b) + 1,35% (c) + 2,50%(d)	--	--		
novobanco Online, Apps do banco e Linha Direta		4,25€ (a) + 4,50% (b)	--	--	--	Nota (1) (2) (4)
2. Compras						
Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno	POS	1,35%(c)	--	--	--	Nota (1) (3) (6) (7) (8)
	Mail Orders	1,35%(c)	--	--		
	Phone Orders	1,35%(c)	--	--		
	Ambientes Abertos	1,35%(c)	--	--		
Pagamentos no resto do mundo	POS	1,35% (c) + 2,50%(d)	--	--	--	Nota (1) (3) (5) (6) (7) (8)
	Mail Orders	1,35% (c) + 2,50%(d)	--	--		
	Phone Orders	1,35% (c) + 2,50%(d)	--	--		
	Ambientes Abertos	1,35% (c) + 2,50%(d)	--	--		
3. Compras em postos de abastecimento de combustíveis						
Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno	POS	1,35% (c) + 0,50 € (e)	--	--	--	Nota (1) (3) (5) (6) (7) (8) (10)
Pagamentos no resto do mundo	POS	1,35% (c) + 2,50%(d)	--	--		
Acresce imposto		Imp. selo (4%)				
Outras condições		--				

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.4. Operações com cartões (cont.)

Tipo de cartão		Débito		Outras condições
Designação do cartão		Restantes Cartões	--	
1. Levantamentos de numerário				
Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno	Balcão	4,25€(a) + 1,00%(b) + 1,35% (c)	--	Nota (1) (2) (3) (6) (7) (8)
	ATM	1,35% (c)	--	
Pagamento resto do mundo	Balcão	4,25€(a) + 1,00%(b) + 1,35% (c) + 2,50%(d)	--	Nota (1) (2) (3) (5) (6) (7) (8)
	ATM	4,25€(a) + 1,00%(b) + 1,35% (c) + 2,50%(d)		
2. Compras				
Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno	POS	1,35% (c)	--	Nota (1) (3) (6) (7) (8)
	Mail Orders	1,35% (c)	--	
	Phone Orders	1,35% (c)	--	
	Ambientes Abertos	1,35% (c)	--	
Pagamento resto do mundo	POS	1,35% (c) + 2,50%(d)	--	Nota (1) (3) (5) (6) (7) (8)
	Mail Orders	1,35% (c) + 2,50%(d)	--	
	Phone Orders	1,35% (c) + 2,50%(d)	--	
	Ambientes Abertos	1,35% (c) + 2,50%(d)	--	
3. Compras nos postos de abastecimento de combustíveis				
Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno	POS	1,35% (c)	--	Nota (1) (3) (5) (6) (7) (8)
Pagamentos resto do mundo	POS	1,35% (c) + 2,50%(d)	--	
Acresce imposto		Imp. selo (4%)		
Outras condições		--		

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.4. Operações com cartões (cont.)

Tipo de cartão		Outros cartões				Outras condições
Designação do cartão		Cartão Tipo	--	--	--	
1. Levantamentos de numerário						
Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno	Balcão	4,25€(a) + 1,00%(b) + 1,35% (c)	--	--	Nota (1) (2) (3) (6) (7) (8)	--
	ATM	1,35% (c)	--	--		--
Pagamentos no resto do mundo	Balcão	4,25€(a) + 1,00% (b) + 1,35% (c) + 2,50%(d)	--	--	Nota (1) (2) (3) (5) (6) (7) (8)	--
	ATM	4,25€(a) + 1,00% (b) + 1,35% (c) + 2,50%(d)	--	--		--
2. Compras						
Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno	POS	1,35% (c)	--	--	Nota (1) (3) (6) (7) (8)	--
	Mail Orders	1,35% (c)	--	--		--
	Phone Orders	1,35% (c)	--	--		--
	Ambientes Abertos	1,35% (c)	--	--		--
Pagamentos no resto do mundo	POS	1,35% (c) + 2,50%(d)	--	--	Nota (1) (3) (5) (6) (7) (8)	--
	Mail Orders	1,35% (c) + 2,50%(d)	--	--		--
	Phone Orders	1,35% (c) + 2,50%(d)	--	--		--
	Ambientes Abertos	1,35% (c) + 2,50%(d)	--	--		--
3. Compras em postos de abastecimento de combustíveis						
Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno	POS	1,35% (c)	--	--	Nota (1) (3) (6) (7) (8)	--
Pagamentos no resto do mundo	POS	1,35% (c) + 2,50%(d)	--	--	Nota (1) (3) (5) (6) (7) (8)	--
Acresce imposto		Imp. selo (4%)				
Outras condições		--				

Outras despesas associadas
Não aplicável.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.4. Operações com cartões (cont.)

Legenda: ATM - caixa automático [Automated Teller Machine].
POS - terminal de pagamento automático [Point of Sale].
Mail Orders - compras efetuadas por correio eletrónico, postal ou fax.
Phone Orders - Compras efetuadas por telefone.
Ambientes Abertos - Compras efetuadas via internet, wap ou televisão interativa.

Nota (1) Denominação das comissões: (a) comissão fixa sobre levantamento de numerário e/ou adiantamento de numerário a crédito (cash advance); (b) comissão variável sobre levantamento de numerário e/ou adiantamento de numerário a crédito (cash advance); (c) comissão serviço moeda estrangeira aplicada aos pagamentos efetuados noutra moeda que não o Euro; (d) comissão processamento transação internacional; (e) taxa gasolineira.

Nota (2) Nos levantamentos de numerário e adiantamentos de numerário a crédito ("cash advance"), a comissão fixa é cobrada por transação e a percentagem incide sobre o valor do levantamento.

Nota (3) As transações efetuadas, noutra moeda que não o euro, são convertidas em dólares norte americanos, quando a moeda utilizada não for essa, e posteriormente em euro. A taxa média de câmbio aplicada será a praticada nas três principais praças cambiais mundiais e calculada pela VISA Internacional.

Nota (4) Comissão de processamento de transação internacional: comissão aplicada a todas as transações realizadas fora do Espaço Económico Europeu (EEE) em qualquer moeda ou dentro do EEE se a moeda utilizada for diferente do euro, coroa sueca ou leu romeno como compensação dos custos de intermediação, processamento, comunicações e risco associado.

Nota (5) Comissão de serviço moeda estrangeira: comissão de serviço aplicada, em acréscimo, à taxa de câmbio nas transações efetuadas em moedas que não o euro.

Nota (6) Pagamentos no EEE em euro, coroa sueca e leu romeno - abrangem as operações realizadas nas moedas referidas e nos seguintes países:
- 20 da zona euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia, Lituânia e Croácia;
- 7 da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária e Roménia);
- 3 do EEE – espaço económico europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein).
Pagamentos no resto do mundo - abrangem as operações realizadas nas restantes moedas e países do mundo.

Nota (7) A operação de pagamento, tal como definida no Regulamento (CE) n.º 924/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, inclui o depósito, a transferência e o levantamento de fundos.

Nota (8) O cartão Débito Micro Contactless, permite levantamentos de numerário desde que o ATM disponibilize a operação em modo Contactless.

Nota (9) O cartão Débito Micro Contactless, apenas permite a realização de compras presenciais em POS que disponibilizem aperações em modo Contactless.

Nota (10) Comissão gasolineiras é cobrada em pagamentos efetuados com os cartões de crédito na zona euro.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Produção urgente de cartão				
Cartões de crédito	--	42,50	IVA 23% / 22% / 16%	
Cartões de débito	--	42,50	23% / 22% / 16%	
Outros cartões	--	42,50	IVA 23% / 22% / 16%	
2. Cancelamento de cartão com devolução de fundos				
Cartões de crédito	--	--	--	
Cartões de débito	--	--	--	
Outros cartões				
Cartão pré-pago	--	5,00	Imp. selo (4%)	
3. Reatribuição de PIN				
Cartões de crédito	--	11,50	Imp. selo (4%)	
Cartões de débito	--	11,50	Imp. selo (4%)	
Outros cartões		11,50	Imp. selo (4%)	
4. Alteração e Devolução de Pagamento				
Cartões de crédito	--	25,00	Imp. selo (4%)	Por pedido a vulso.Aplicável mediante pedido expresso do titular para alteração/devolução de pagamento do extrato de conta cartão já realizado em momento anterior.
Cartões de débito	--	--	--	
Outros cartões	--	--	--	
5. Limite de Crédito Excedido				
Cartões de crédito	--	15,00	Imp. selo (4%)	

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.5. Outros serviços com cartões (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
6. Desvio de cartão para uma agência ou para a morada do cliente				
Cartões de crédito	--	30,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Cartões de débito	--	30,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Outros cartões	--	30,00	IVA 23% / 22% / 16%	
7. Pagamento a Prestações (Compra especial)				
Cartões de crédito				
Reembolso antecipado - prazo remanescente ≤ 12 meses	0,25% do capital amortizado	--	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Reembolso antecipado - prazo remanescente > 12 meses	0,50% do capital amortizado	--	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Cartões de débito	--	--	--	
Outros cartões	--	--	--	
8. Produtos adicionáveis				
Serviço utilização tranquila	--	40,00	Imp. selo (4%)	Nota (2) (3)
Serviço utilização tranquila plus	--	60,00	Imp. selo (4%)	Nota (2) (3)
Serviço Solução Proteção	0,7% do limite de crédito atribuído	--	Imp. selo (4%)	Nota (3)

Outras despesas associadas

Serviços de emergência:
Em caso de perda, roubo, furto ou extravio do cartão de crédito no estrangeiro, o cliente poderá solicitar a substituição do cartão e/ou um adiantamento de dinheiro de emergência suportando as despesas, por débito a efetuar na sua conta-cartão, a seguir indicadas:
-serviços de utilização Tranquila e Tranquila Plus: substituição de emergência do cartão: valor em euros correspondente a USD 180;
-serviço Solução Proteção: adiantamento de dinheiro de emergência até ao valor do limite de crédito atribuído: valor em euros correspondente a USD 100.
No caso de desistência, após solicitação do pedido de serviço de emergência, o cliente suportará a importância em euros correspondente a USD 50, a qual será debitada na sua conta-cartão.
Os Serviços de Emergência estão disponíveis para os cartões de crédito.

Nota (1) Os pagamentos a prestações (compras especiais) estão disponíveis para os cartões de crédito novobanco, exceto para os cartões Branco.

Nota (2) Os titulares dos seguintes cartões de crédito podem, por sua opção, aderir aos Serviços Utilização Tranquila e Tranquila Plus: Cartão Verde, Cartão Gold. A adesão tem o custo anual mencionado no quadro acima.

Nota (3) A taxa de IVA nas regiões autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de cheques	Em linha (Internet)		ATM		Telefone com operador (Linha Direta)		Telefone sem operador (Linha Direta)	
ENTREGA	Balcão	Correio	*Self - Cheque*	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio
1. Cheque cruzado	**Nota (1) (2) (3) (4) (5) (6)**										
1.1 À ordem standard											
- Com data de validade											
Nº de cheques: 5	16,50	16,50	--	--	12,50	--	--	16,50	16,50	--	--
Nº de cheques: 10	29,00	29,00	--	--	25,00	--	--	29,00	29,00	--	--
Nº de cheques: 20	54,00	54,00	--	--	50,00	--	50,00	54,00	54,00	--	--
1.2 Não à ordem											
- Standard com data de validade											
Nº de cheques: 5	--	--	9,00	--	--	--	--	--	--	--	--
Acresce imposto	Acresce imp. selo - 0,05€ por cheque										

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de cheques	Em linha (Internet)		ATM		Telefone com operador (Linha Direta)		Telefone sem operador (Linha Direta)	
ENTREGA	Balcão	Correio	*Self - Cheque*	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio
2. Cheque não cruzado	**Nota (2) (4) (5)**										
2.1 À ordem standard											
- Com data de validade											
Nº de cheques: 5	24,00	24,00	--	--	--	--	--	24,00	--	--	--
Nº de cheques: 10	44,00	44,00	--	--	--	--	--	44,00	--	--	--
Nº de cheques: 20	84,00	84,00	--	--	--	--	--	84,00	--	--	--
3. Cheque em moeda estrangeira											
3.1 À ordem standard											
- Sem data de validade											
Nº de cheques: 25	36,20	36,20	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Acresce imposto	Acresce imp. selo - 0,05€ por cheque										

Nota (1) Na "Máquina de Cheques", dado que a entrega dos cheques é imediata, não se diferencia o canal de entrega "Balcão" ou "Correio". A terminologia é, desta forma, "Self-Cheque" (tipo "Self-Service").

Nota (2) No caso de adesão à conta 360 ou serviço Residentes no Estrangeiro será oferecido o primeiro módulo de cheques standard.

Nota (3) Detentores de contas serviço usufruem de um desconto de 1,00€ nas requisições pela internet. Acresce imposto do selo de 0,05€ por cheque.

Nota (4) O primeiro módulo de cheques fornecido para a conta é obrigatoriamente composto por 5 cheques e terá que ser levantado ao balcão, independentemente do local de requisição.

Nota (5) O tipo de cheques não à ordem possui data de validade e só se encontra disponível nas "Máquinas de Cheques" (canal disponível em exclusivo para clientes particulares).

Nota (6) Os cheques requisitados através das "Máquinas de Cheques", da "Internet" e das "ATM" são cruzados e possuem data de validade.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de cheques	Em linha (Internet)		ATM		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	*Self - Cheque*	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
4. Outros tipos de cheques Nota (1) (2)								
4.1. Emissão cheque bancário	20,00	--	--	--	--	--	--	--	
4.2. Emissão cheque visado	50,00	--	--	--	--	--	--	--	
Acresce imposto	Acresce Imposto do selo (4%).							

Outras despesas associadas
Remessa de modulos de cheques por correio (registado e com aviso de receção):
Envelopes com 10 a 50 cheques: Portugal 3,00 € ; Europa 6,00 € ; Extra Europa 7,00 €;
Envelopes com 50 a 100 cheques: Portugal 4,00 € ; Europa 8,00 € ; Extra Europa 10,00 €;
Envelopes com mais de 100 cheques: Portugal 5,00 € ; Europa 10,00 € ; Extra Europa 13,00 €.

Nota (1) Sempre que se tratem de operações entre bancos, estas estão isentas de portes e despesas de remessa.
Nota (2) Todos os montantes a cobrar incluem a taxa de aviso de receção.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Devolução de Cheques				
1. Devolução de cheque - a cobrar ao depositante	--	0,00	Imp. selo (4%)	
2. Devolução de cheque - a cobrar ao sacador	--	60,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
3. Notificação para regularização de cheque (devolvido/pago)	--	25,00	Imp. selo (4%)	Nota (2)
4. Outras notificações	--	20,00	Imp. selo (4%)	Nota (2)
5. Notificação para regularização de cheque (após rescisão)	--	30,00	Imp. selo (4%)	Nota (2)
6. Pedido de remoção da lista de utilizadores de risco	--	150,00	Imp. selo (4%)	
7. Pedido de celebração de uma nova convenção de cheque	--	150,00	Imp. selo (4%)	
8. Por pedido de justificação	--	80,00	Imp. selo (4%)	

Nota (1) Aplicável apenas no motivo 15-falta ou insuficiência de provisão.
Nota (2) Comissão por cada notificação emitida por titular de conta.
Nota (3) Prioridade no atendimento: normal (>24h).
Nota A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de cheques				
1. Compra de cheques emitidos no estrangeiro euros/ME				Nota (1)
1.1 Sacados sobre o país				
1.1.1 Sobre as nossas caixas				
Por caixa		31,50 de taxa de operação	Imp. selo (4%)	
Por Crédito em conta	--	--	--	--
1.1.2 Sobre outras instituições de crédito				
Por crédito em conta euros	--	7,50	Imp. selo (4%)	Ver Nota (2)
Por crédito em conta ME	Ver cheques tomados em regime de cobrança			
1.2 Sacados sobre o estrangeiro				
Negociação por crédito em conta	0,35%	(17,50/ --)	Imp. selo (4%)	Nota (3) e (6)
1.3 Cheques de viagem				
Negociação por crédito em conta	0,35%	(18,00/--)	Imp. selo (4%)	Nota (4)
Devoluções	--	40,00 de taxa de operação	Imp. selo (4%)	
Pedido de Situação/Tracer	--	30,00 de taxa de operação	Imp. selo (4%)	Nota (7)
Cheques tomados em regime de cobrança				
Por cada cheque em euro ou M.E.	0,25%	(25,00/--)	Imp. selo (4%)	Nota (5) e (6)
Devoluções	--	35,00 de taxa de operação	Imp. selo (4%)	
Pedido de situação/tracer	--	30,00 de taxa de operação	Imp. selo (4%)	Nota (7)
Manutenção (por falta de pagamento) 30 dias após a 1ª apresentação - a cobrar por mês ou fração	--	20,00 de taxa de operação	Imp. selo (4%)	
Outras despesas - suplemento por Courier Express	--	35,00	Imp. selo (4%)	

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

Outras despesas associadas
Despesas de correspondente a cargo dos clientes.
Gestão de operações - mensagens swift' conforme indicado em 8.2 "Outras operações sobre o estrangeiro".

Nota (1) Estão isentos os cheques destinados a alimentar contas de depósitos de emigrantes, bem como os destinados à liquidação de cobranças/descontos de exportação e financiamentos externos (encargos a cobrar pelos serviços centrais).

Nota (2) Se euros, crédito com data-valor segundo o estabelecido para os cheques nacionais.

Nota (3) Aplicar data-valor diferida entre 8 a 12 dias. Se cheque sacado sobre um país não aderente à moeda única aplicar data-valor diferida em 20 dias.

Nota (4) Aplicar data-valor diferida entre 8 a 12 dias. Se cheque sacado sobre um país diferente do da moeda, aplicar data-valor diferida em 20 dias.

Nota (5) Aplica-se também a 'Pagarés' vencidos.

Nota (6) De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a receção e disponibilização dos fundos nas contas dos clientes não traduz, necessariamente, que o(s) respetivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo via a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o estorno do crédito previamente efetuado.

Nota (7) Apenas para pedidos de situação despoletados periódica e automaticamente pelo sistema aplicacional. Em situações de pedido casuístico pelo cliente, esta rubrica é substituida pela 'Gestão de operações – mensagens swift' conforme indicado em 8.2 "Outras operações sobre o estrangeiro".

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de receção da ordem de transferência						Outras condições
		Balcão	Linha Direta		Em linha (novobanco Online*) e Dispositivo móvel (App **)	ATM	Outros Canais Eletrónicos	
			Telefone com operador	Telefone sem operador				
1. Ordens de Transferência								
1.1 - Para conta domiciliada na própria instituição de crédito (ordens emitidas)								
- 1.1.1 - Transferências a crédito intrabancárias (Pontuais)								
- Mesmo ordenante e beneficiário	--	1,90	1,50	--	Isento	Isento	Isento	
- Ordenante e beneficiário distintos	--	1,90	1,90	--	Isento	Isento	0,60	Nota (1)
- 1.1.2 - Ordem permanente intrabancária (Periódicas não urgentes)								
- Plano fixo	--	1,10	1,10	--	Isento	--	1,05	Nota (2)
- Plano variável	--	2,10	2,10	--	2,00	--	2,00	
- Plano de transferência por saldo	--	2,10	2,10	--	2,00	--	2,00	
- Criação / alteração / anulação de plano	--	5,75	--	--	--	--	--	
1.2 - Para conta domiciliada noutra instituição de crédito (ordens emitidas)								
- 1.2.1 - Transferência a crédito SEPA + (Pontuais)								
- Não urgentes								
	≤ 5.000,00	6,50	5,50	--	1,20	Isento	--	Nota (1) (3) (4) (5)
	>5.000,00 e ≤ 50.000,00	8,00	7,50	--	1,20	Isento	--	
	> 50.000,00 e < 100.000,00	16,00	--	--	--	Isento	--	
	≥ 100.000,00	35,00	--	--	--	--	--	
- Urgentes	--	35,00	25,00	--	25,00	--	--	
- 1.2.2 - Ordem permanente SEPA+ (Periódicas não urgentes)								
- Plano fixo	<50.000,00	5,00	5,00	--	0,85	--	--	Nota (4) (3)
	≥50.000,00 e <100.000,00	7,50	--	--	Isento	--	--	
	≥100.000,00	33,00	33,00	--	--	--	--	
- Plano variável	<50.000,00	5,50	5,50	--	3,20	--	--	Nota (4)
	≥50.000,00 e <100.000,00	7,50	--	--	3,20	--	--	
	≥100.000,00	33,00	33,00	--	--	--	--	
- Plano de transferência por saldo	<100.000,00	5,25	5,25	--	5,00	--	--	Nota (4)
	≥100.000,00	33,00	33,00	--	--	--	--	
- Criação / alteração / anulação de plano periódico	--	5,75	--	--	--	--	--	--

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões (euro)	Canal de receção da ordem de transferência						Outras condições
		Balcão	Linha Direta		Em linha (novobanco Online*) e Dispositivo móvel (App **)	ATM	Outros Canais Eletrónicos	
			Telefone com operador	Telefone sem operador				
- 1.2.3 - Transferências Imediatas SEPA+								
- Com Conta Pacote	--		--	--	0,00	Isento	--	Nota (1) (3) (4) (5)
- Sem Conta Pacote	--	--	--	--	1,20	Isento	--	Nota (3) (4) (5)
- 1.2.4 - Transferências Imediatas Intrabancarias	--	--	--	--	--	Isento	--	
1.3 - Anulação / devolução de transferências / pedidos alteração e esclarecimentos (ordens emitidas)								
- 1.3.1 - Anulação								
- Pedido de anulação de transferência	--	40,00	40,00	--	--	--	--	
- Pedido de anulação de transferência rececionados após as 16 horas	--	80,00	80,00	--	--	--	--	
- Anulação / correção de outros pagamentos	--	40,00	--	--	--	--	40,00	
- 1.3.2 - Devolução								
- Pedido de devolução de transferência eletrónica interbancária (não urgentes)	--	40,00	40,00	--	--	--	--	
- Pedidos de devolução de transferências urgentes	--	40,00	--	--	--	--	40,00	
1.4 - Transferência com cartão de débito/crédito (MB WAY) - App própria novobanco								
- Com Conta Pacote	--	--	--	--	0,00	--	--	Nota (6)
- Sem Conta Pacote	--	--	--	--	0,2%	--	--	Nota (6) (7)
1.5 - Transferência com cartão de débito/crédito (MB WAY) - Aplicação Operada por Terceiros (App MB Way)								
- Com Conta Pacote	--	--	--	--	--	--	0,2%	Nota (6) (7)
- Sem Conta Pacote	--	--	--	--	--	--	0,2%	Nota (6) (7)
Acresce imposto	Imposto do selo 4%							

Legenda

* novobanco Online - Apenas aplicável a clientes particulares.

** App - Apenas para clientes particulares e opções disponíveis no serviço.

Observações

SEPA - área única de pagamentos em euros (single euro payments area). Abrange as geografias abaixo referidas e bancos que sejam aderentes à SEPA.
Abrange todos os países da União Europeia [27] e os territórios abrangidos no âmbito da União Europeia bem como a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano, o Principado de Andorra, São Marino, Gibraltar, Guernsey, Ilha de Man, Jersey e o Reino Unido.
Apenas contempla transferências em EUR com opção de despesas SHA, inclusão do IBAN da conta do beneficiário e do BIC/SWIFT do banco destino válidos, tendo todas estas características de ser cumulativas, na ausência de qualquer uma das características o preçário aplicável será ou o Regulamento CE 924/2009 ou o das Restantes Situações conforme o país em questão.

BIC - código de identificação bancária da SWIFT [bank identification code] / IBAN - número de identificação bancária internacional [international bank account number].

O ponto 1 do capítulo 5.1 engloba transferências em euros ou em moeda estrangeira no caso das transferências pontuais. Para transferências internas / nacionais em moeda estrangeira é aplicável o preçário no ponto 5.1.2.2 Restantes Situações.

As transferências cujo beneficiário seja a Caritas Portuguesa , estão isentas das comissões de ordens de transferência internas (novobanco-novobanco).

As transferências a crédito intrabancárias da Conta Base e Conta Serviços Mínimos Bancários estão isentas de comissão.

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Nota (1) Comissão aplicada nos canais novobanco Online e Apps é isenta para o 1º titular de Conta NB Private, Golden Key, Conta Singular, NBup, Conta Base, Conta de Serviços Mínimos Bancários ou das contas pertencentes às seguintes famílias: 18.25, 26.31, NB 18.31, 100%, 360º, 100% Dupla Vantagem, 360º Dupla Vantagem e Boas Vindas.

Nota (2) No serviço novobanco Online só é possível criar ordens periódicas (Ordens Permanentes) com plano fixo.

Nota (3) Para clientes com o serviço novobanco Online só é possível efetuar ordens de pagamento até 15.000,00 euros, exceto quando os limites são temporariamente alterados no novobanco Online.

Nota (4) Através do serviço Linha Direta Telefone com operador só é possível efetuar operações extra património até 15.000,00 euros.

Nota (5) Caso pretenda enviar uma notificação por SMS para o Beneficiário da execução da operação, terá um custo acrescido. Consulte o preçário em Prestação de Serviços.

Nota (6) As ordens de transferência estão limitadas a um montante máximo por cartão de 5.000,00 euros /mês e 2.000,00 euros/operação).
As transferências recebidas também estão limitadas: cada conta destino pode receber na conta de depósitos à ordem associada ao cartão (conta DO) um máximo de 50 operações de transferência instantânea, com o valor máximo de 5.000,00 euros por mês.

Nota (7) Isento se montante a transferir inferior a 30,00 euros, e o acumulado no mês em curso for inferior a 25 transferências ou 150,00 euros transferidos, exceto na conta Serviços Mínimos Bancários onde se aplicam os respetivos limites legais.

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões (Euros)	Comissões (Euros) Canal de receção da ordem de Transferência: Balcão	Linha Direta: Telefone com operador	Linha Direta: Telefone sem operador	Em linha (novobanco Online*) e Dispositivo móvel (App **)	ATM	Outros Canais Eletrónicos	Outras condições
2. Transferências internacionais								
- para conta domiciliada no estrangeiro (ordens emitidas)								
2.1 - Transferência a crédito SEPA + (SEPA e/ou abrangidas pelo regulamento europeu CE 924/2009) Nota (3) e (4)								
	≤ 5.000,00	6,50	5,50	--	1,20	--	--	Nota (1) (2) (12) (13)
	>5.000,00 e ≤ 50.000,00	8,00	7,50	--	1,20	--	--	
	> 50.000,00 e < 100.000,00	16,00	--	--	--	--	--	
	≥ 100.000,00	35,00	--	--	--	--	--	
- Urgentes		35,00	25,00	--	25,00	--	--	Nota (5)
- Operação com processamento não-automático		25,00	25,00	--	25,00	--	--	Nota (6)
- para conta domiciliada no estrangeiro (ordens emitidas)								
2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA + (restantes situações) Nota (7)								
- Normais (com BIC/IBAN válido)	até 150,00	20,00	14,00	--	12,50	--	--	--
	de 150,01 a 12500,00	32,00	31,00	--	30,00	--	--	--
	> 12500,01	0,25% Min 44,00 Max 120,00	--	--	--	--	--	Nota (1) (12) (13)
- Operação com processamento não-automático		25,00	25,00	--	25,00	--	--	Nota (6)
- Urgência		35,00	32,00	--	32,00	--	--	Nota (8)
- Despesas de correspondentes	A cargo do ordenador ou do beneficiário							Nota (9)
- Despesas de correspondentes Comissão OUR	até 12500,00	20,00	20,00	--	20,00	--	--	Nota (11)
	de 12500,01 a 50000,00	25,00	--	--	--	--	--	
	de 50000,01 a 100000,00	30,00	--	--	--	--	--	
	> 100000,01	50,00	--	--	--	--	--	
- de conta domiciliada no estrangeiro (ordens recebidas)								
2.3 SEPA e/ou abrangidas pelo regulamento europeu CE 924/2009 Nota (3) e (4)								
- Pagamento por crédito em conta		--	--	--	--	--	Isento	
- Operação com processamento não-automático		--	--	--	--	--	15,00	Nota (10)

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões (Euros)	Comissões (Euros)							Outras condições
		Canal de receção da ordem de Transferência							
		Balcão	Linha Direta		Em linha (novobancco Online*) e Dispositivo móvel (App **)	ATM	Outros Canais Eletrónicos	
			Telefone com operador	Telefone sem operador				
2.4 Restantes situações									
- 2.4.1 - Para crédito em contas novobanco									
- Pagamento por crédito em conta	--	--	--	--	--	--	15,00		
- Para Pagamento a pensionistas	--	--	--	--	--	--	2,50		
- Operação com processamento não-automático	--	--	--	--	--	--	15,00	Nota (10)	
Acresce imposto	Imposto do selo 4%								

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Legenda

* novobanco Online - Apenas aplicável a clientes particulares.

** App - Apenas para clientes particulares e opções disponíveis no serviço.

Nota (1) Através do serviço Linha Direta Telefone com operador só é possível efetuar operações extra património até 15.000,00 euros.

Nota (2) A comissão aplicada no canal novobanco Online é isenta para os titulares da Conta NB Private, Conta Singular, Golden Key, NBup, Conta Base, Conta de Serviços Mínimos Bancários ou das contas pertencentes às seguintes famílias: 18.25, 26.31, NB 18.31, 100%, 360º e Boas Vindas.

Nota (3) SEPA - área única de pagamentos em euros (single euro payments area). Abrange as geografias abaixo referidas e bancos que sejam aderentes à SEPA.
Abrange todos os países da União Europeia [27] e os territórios abrangidos no âmbito da União Europeia bem como a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano, o Principado de Andorra, São Marino, Gibraltar, Guernsey, Ilha de Man, Jersey e o Reino Unido.
Apenas contempla transferências em EUR com opção de despesas SHA, inclusão do IBAN da conta do beneficiário, tendo todas estas características de ser cumulativas, na ausência de qualquer uma das características o preçário aplicável será ou o Regulamento CE 924/2009 ou o das Restantes Situações conforme o país em questão.

Nota (4) Regulamento CE 924/2009 - Países aderentes a este regulamento:
Países União Europeia:,
Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Republica Checa, Roménia, Suécia.
Territórios abrangidos no âmbito da União Europeia:
Aland Islands, Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Mayotte, Reunião, Saint Barthelemy, Saint Martin e Saint Pierre and Miquelon.
Apenas contempla transferências em EUR com opção SHA. Operações com IBAN inválido acresce a comissão de processamento não-automático.
Os regulamentos CE 924/2009 e 260/2012 abrangem ainda as transferências em leo romenos e coroas suecas às quais será aplicado o preçário indicado em 2.2 restantes situações.

Nota (5) Preçário aplicável a ordens solicitadas como urgentes.

Nota (6) A comissão adicional aplicada a operações com processamento não automático. Esta operação é aplicada a ordens emitidas consideradas como não automáticas, devendo ser cobrada como adicional ao preçário base da ordem de transferência. Adicionalmente os bancos estrangeiros poderão cobrar a sua própria comissão.
Esta comissão é aplicada nas seguintes circunstâncias:
- Nas ordens emitidas para países que utilizem o IBAN, deverá ser indicado obrigatoriamente um IBAN (válido) e BIC válido, do banco do beneficiário.;
- Nas ordens emitidas para países que não utilizem IBAN, deverá ser indicado, obrigatoriamente, o número de conta do beneficiário junto do banco e o BIC, válido, do banco do beneficiário;

Nota (7) Ordens não SEPA e não abrangidas pelo regulamento europeu CE 924/2009. As transferências emitidas para bancos beneficiários em países aderentes ao regulamento CE 924/2009 encontram-se abrangidas pela Diretiva de serviços de pagamentos. Estas transferências, em qualquer moeda, só podem ser emitidas com opção de despesas SHA ou OUR (com exceção EUR, RON ou SEK cujas transferências só têm a opção de despesas SHA disponível).

Nota (8) A adicionar ao preçário base da ordem de transferência e aplicável a ordens solicitadas como urgentes.

Nota (9) Para transferências emitidas na moeda USD, a manutenção do regime de despesas OUR pode não ser garantida pelos bancos americanos intervenientes em cada operação. A transferência poderá chegar ao banco do beneficiário com o regime de despesas alterado para SHA/BEN com a dedução de despesas ao montante instruído pelo Cliente/novobanco por parte de bancos correspondentes. Adicionalmente, operações emitidas com regime de despesas BEN/SHA/OUR poderão ser objeto de despesas de operação com processamento não automático por parte de bancos correspondentes.

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Nota (10) Comissão adicional aplicada a operações com processamento não automático. Comissão aplicada a transferências recebidas, devendo ser cobrada como adicional ao preçário base da ordem de transferência.

Nota (11) Uma vez que a Diretiva de serviços de pagamento não permite que sejam cobradas despesas de correspondente OUR a posteriori, o novobanco irá cobrar essas comissões na emissão. Estas despesas só serão cobradas na operação quando o cliente optar pelo regime de despesas OUR e acrescerão às despesas respeitantes à emissão da ordem.

Nota (12) Caso pretenda enviar uma notificação por SMS para o Beneficiário da execução da operação, terá um custo acrescido. Consulte o preçário em Prestação de Serviços.

Nota (13) Para clientes com o serviço novobanco Online só é possível efetuar ordens de pagamento até 15.000,00 euros, exceto quando os limites são temporariamente alterados no novobanco Online.

Observações Significado da opção de despesas:
OUR: todas as despesas inerentes à operação são a cargo do ordenador da mesma (ver nota 9);
SHA: todas as despesas inerentes à operação são partilhadas entre o ordenador e o beneficiário da mesma;
BEN: todas as despesas inerentes à operação são a cargo do beneficiário da mesma.

BIC - código de identificação bancária de um banco na SWIFT [bank identification code] / IBAN - número de identificação bancária internacional [international bank account number] / DSP - directiva de serviços de pagamento (dl 91/2018).

No vasto âmbito da oferta novobanco, poderão existir produtos que contemplem os serviços acima descritos com aplicação de condições especiais.

Para Transferências Imediatas aplicável o preçário ponto 5.1.2.3 Transferências Imediatas.

Para Transferências MB WAY aplicável o preçário ponto 5.1.4 e 5.1.5 Transferências MB WAY

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Outras despesas				
- Pedidos de alteração esclarecimentos, devolução e anulação	--	40,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
1.1 - Pesquisa de operações				
- Até 12 meses	--	40,00	Imp. selo (4%)	
- Superior a 12 meses	--	100,00	Imp. selo (4%)	

Nota (1) Nas anulações de ordens de pagamento em moeda estrangeira deverá aplicar-se o câmbio de “compra” do dia da anulação, se este for igual ou inferior ao da compra do dia da emissão.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
Comissões iniciais					
1. Letras					
- Efeitos domiciliados					
Letras sem protesto	0,75%	12,00/650,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	A comissão incide sobre o montante do efeito, sendo cobrada ao sacador no ato da respetiva cobrança.
Letras com protesto	2,00%	--	20,00/1.300,00	IVA 23%/ 22%/16%	
- Efeitos não domiciliados					
Letras sem protesto	1,80%	26,50/1475,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	A comissão incide sobre o montante do efeito acrescida da taxa de operação.
Letras com protesto	3,85%	--	37,50/2350,00	IVA 23%/ 22%/16%	
Taxa da operação	--	4,50	--	IVA 23%/ 22%/16%	
2. Recibos de renda de casa					
- Efeitos domiciliados					
Recibos de renda de casa normalizados	0,20%	1,20/--	--	IVA 23%/ 22%/16%	
Recibos de renda de casa não normalizados	0,40%	5,95/--	--	IVA 23%/ 22%/16%	
- Efeitos não domiciliados					
Recibos de renda de casa normalizados	0,75%	3,00/--	--	IVA 23%/ 22%/16%	
Recibos de renda de casa não normalizados	1,50%	9,00/--	--	IVA 23%/ 22%/16%	

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais (cont.)

	Comissões (euros)			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Alteração de domicilio	--	32,50	--	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1)
4. Pagamento de efeitos domiciliados por débito de conta do sacado	--	1,35	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada por efeito
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de devolução de efeitos por falta de pagamento					Nota (2)
- Efeitos Domiciliados					
Taxa de operação de devolução	--	30,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	
Penalização por efeito domiciliado não liquidado	--	6,50	--	IVA 23%/ 22%/16%	
Ajustamento de comissão na devolução de efeitos domiciliados					Nota (3)
Letras sem protesto	1,14%	29,00 / 825,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	
Letras com protesto	1,85%	29,00 / 1350,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	
- Efeitos não domiciliados	--	30,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	Comissão cobrada ao sacador, por efeito devolvido.
6. Comissão de devolução de recibos de renda de casa por falta de pagamento	--	9,85	--	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (4)

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais (cont.)

	Comissões (euros)			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de devolução de efeitos por pedido de devolução antecipada					Nota (5)
- Efeitos domiciliados					
Taxa de operação de devolução	--	30,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	
Ajustamento de comissão na devolução de efeitos domiciliados					
Letras sem protesto	1,14%	29,00 / 825,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	
Letras com protesto	1,85%	29,00 / 1350,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	
- Efeitos não domiciliados	--	30,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	Comissão cobrada ao sacador, por efeito devolvido.
8. Comissão de devolução de recibos de renda de casa por pedido de devolução antecipada	--	9,85	--	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (4)
9. Apresentação a protesto					Comissão cobrada ao sacador por efeito. Nota (6)
Aceites		195,00		IVA 23%/ 22%/16%	
Não aceites		195,00			
10. Pedidos de justificação/revelação de protesto	--	150,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	

Nota (1) Comissão aplicável sempre que haja lugar à alteração da condição de cobrança (efeitos domiciliados / não domiciliados) ou da condição de protesto de um efeito (sem protesto / com protesto), implicando a correção / regularização das comissões inicialmente cobradas aquando da entrada do efeito.

Nota (2) Esta comissão é aplicada a qualquer tipo de efeito, à exceção dos recibos de renda de casa, à qual se aplica uma comissão específica.

Nota (3) A comissão de devolução de efeitos domiciliados resulta da soma dos valores indicados. Cobrada ao sacador, por efeito devolvido. O ajustamento de comissão incide sobre o montante do efeito.

Nota (4) Esta comissão é aplicada às devoluções de recibos de renda de casa. Comissão cobrada ao sacador, por recibo.

Nota (5) A comissão de devolução de efeitos domiciliados resulta da soma dos valores indicados.

Nota (6) A estes valores acrescem as despesas notariais e os protestos originados pelas notificações a todos os intervenientes dos efeitos apresentados a protesto, não havendo lugar a incidência fiscal sobre estas despesas.

Nota (7) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

Não aplicável a clientes particulares

6.3. Outros serviços com cobranças

Não aplicável

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Compra e venda de notas estrangeiras				Nota (1)
Por caixa (por operacção)	--	12,90	Imp. selo (4%)	
Por movimentação de conta (por operação)	--	4,50	Imp. selo (4%)	
Requisição de moeda estrangeira				
Requisição de moeda estrangeira através do novobanco Online	--	2,50	--	

Nota (1)

Estão isentas de taxa da operação.
Compras e vendas a clientes de valor inferior a 49,88 euros (sujeito a apreciação comercial).
Cedências inter-bancos.
Operações cambiais em ME:
- Nas entregas em notas (entregas ME) para depósito, a transformação de notas em divisas é efetuada ao par, desde que a moeda entregue corresponda à do depósito.
- Nos levantamentos em notas (levantamentos ME) é efetuada uma venda de notas. A partir do valor a levantar, o valor a debitar em conta determina-se da seguinte forma:
Valor a debitar = (Montante a levantar x Câmbio de compra de divisas) / Câmbio de venda de notas.

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Garantias bancárias prestadas				
1. Emissão de garantia bancária ou aval				
Por operação	0,50%	150,00/750,00	Imp. selo (4%)	
2. Comissão periódica - Garantia bancária e aval				
Risco médio e Risco elevado	3,00% a 15,00% por ano	(250,00 / -)	Imp. selo (3%)	Nota (5)
3. Alteração da garantia bancária ou aval				
Por cada alteração	--	180,00	Imp. selo (4%)	Nota (4)
4. Pagamentos por débito de conta de n/clientes face a reclamações dos beneficiários				
Por cada pagamento ao beneficiário	--	275,00	Imp. selo (4%)	
5. Análise de contratos e elaboração de minuta específica de garantia bancária ou aval				
Por cada operação	--	200,00	Imp. selo (4%)	Nota (3)

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.2. Garantias prestadas (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
6. Taxa de urgência				
Por cada garantia	--	127,50	Imp. selo (4%)	
7. Declarações de capacidade financeira				
Por cada declaração	--	200,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota(2)
8. Cancelamento				
Por cada garantia	--	80,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)

Nota (1) Aplicável em (i) operações com prazo definido, a cobrar caso o cancelamento ocorra antes da data de validade e (ii) operações com renovação automática ou validade indefinida.

Nota (2) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (3) Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, pela análise de risco e montagem.

Nota (4) Inclui prorrogações, reduções, aumentos e adendas à garantia.

Nota (5) Comissão cobrada, por regra, trimestralmente e de forma antecipada.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Avaliação de Imóveis Habitação, pedido pelo Cliente, sem correspondente pedido de Crédito				
Avaliação de Imóveis Habitação, pedido pelo Cliente, sem correspondente pedido de Crédito.	--	450,00	Imp. selo (4%)	

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Canais digitais				
Pedido de substituição de cartão matriz para acesso aos canais digitais	--	5,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1), (2) e (3)

Nota (1) Comissão aplicável a partir do terceiro pedido de substituição de cartão matriz no último ano.

Nota (2) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de 22% na Madeira e de 16% nos Açores.

Nota (3) Para clientes não residentes fiscais na UE e para clientes residentes fiscais na UE, excluindo Portugal, com VAT number (número de contribuinte para efeitos de IVA) válido, aplica-se Imposto de Selo à taxa legal em vigor (atualmente 4%).

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
novobanco Online para Empresas (serviço de Internet Banking)				
1. Comissão mensal de utilização do serviço	--	9,90	IVA 23% / 22% / 16%	
2. Comissão mensal de utilização do nível de serviço Premium	--	9,90	IVA 23% / 22% / 16%	
Pagamentos novobanco Online				
1. Comissão de instalação por pagamento criado	--	250,00	IVA 23% / 22% / 16%	
2. Comissão de manutenção por pagamento ativo	--	50,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Requisição de extratos de conta				
1. Comissão por extrato pedido pelo novobanco Online	--	Isento	--	
Emissão de comprovativos de operações efetuadas através dos canais diretos				
1. Comissão por comprovativo de operações efetuadas através do novobanco Online, Linha personalizado	--	Isento	--	

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

		Comissões				Acresce imposto	Outras condições
		Em %	novobanco Online e Apps	Linha Direta Automático	Linha Direta Personalizado		
Pagamentos de serviços							
Comissão por pagamento de serviços	A débito	--	Isento	n.d.	1,10	Imp. selo (4%)	Nota (1)
	A crédito	4,00% (2)	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1), (2) e (5)
Pagamentos especiais							
Carregamento MEO, NOS, Vodafone, UZO, Rede 4, Netpac, Sapo Pré-Pago, Via Card	A débito	--	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1)
	A crédito	4,00% (2)	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1), (2) e (5)
Carregamento de Cartão Jogador Santa Casa	A débito	--	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Pagamento ao Estado	A débito	--	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Pagamento de Custas Judiciais	A débito	--	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1)
	A crédito	3,75% (2)	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1) e (2)
Pagamento da Segurança Social	A débito	--	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1)
	A crédito	3,75% (2)	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1) e (2)
Pagamento Taxa Social Única	A débito	--	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Pagamento de compras							
Pagamento de compras		--	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1)
AlertasNB							
Alertas recebidos		--	0,10	n.d.	n.d.	IVA 23% / 22% / 16%	
Notificação por SMS de Execução de Transferência		--	0,10	n.d.	n.d.	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3) e (4)

Nota (1) Gratuito para detentores de conta serviço e private.
Nota (2) Valor percentual aplicado ao montante de pagamento, a ser cobrado no próximo extrato.
Nota (3) Disponível apenas para Transferências Nacionais e Zona Euro.
Nota (4) Disponível apenas em novobanco Online e Apps.
Nota (5) Está isenta apenas a comissão do canal.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Informações bancárias				
1. Processo de habilitação de herdeiros				
1. Pedido de emissão da Relação de Ativos e Passivos (20 dias úteis)	--	50,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1)

Nota (1) Comissão devida pela emissão do documento informativo com a relação de ativos e passivos (RAP) e pela disponibilização dos extratos bancários dos últimos 60 dias, conforme solicitado pelos herdeiros ou cabeça-de-casal, para cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 6 do artigo 26.º-A do Código do Imposto do Selo. A comissão corresponde a 10% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Aluguer de cofres				
Cofres para guarda de valores (volume) - Nota (1), (2), (6) e (7)				
Até 20 dm³	--	50,00 anualmente	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3)
De 20,10 a 30 dm³	--	62,50 anualmente	IVA 23% / 22% / 16%	
De 30,10 a 50 dm³	--	96,00 anualmente	IVA 23% / 22% / 16%	
De 50,10 a 100 dm³	--	125,00 anualmente	IVA 23% / 22% / 16%	
De 100,10 a 180 dm³	--	190,00 anualmente	IVA 23% / 22% / 16%	
De 180,10 a 1000 dm³	--	500,00 anualmente	IVA 23% / 22% / 16%	
Caução (Depósito da chave)				
Caução	--	180,00 Tarifa por operação	--	
Comissão de abertura de cofre (visitas ao cofre) - Nota (4 e 5)				
Por cada visita	--	5,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3)

Nota (1) Nos cofres com cubicagem superior a 1.000 dm³, a anuidade será calculada na base do último escalão adicionando-se o excesso.

Nota (2) Os clientes titulares da conta 360º, da conta NB 100% Gold, da conta Serviço Private, Conta Singular, Conta 100% RE e da conta nº1 usufruem de condições preferenciais no aluguer de cofres, aplicando-se 75% do valor estabelecido para cada categoria.

Nota (3) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (4) Os valores indicados na comissão de abertura de cofre (visitas aos cofres) são aplicáveis por visita, em momento prévio à abertura dos mesmos pelos clientes.

Nota (5) Comissão aplicável a todos os contratos em vigor.

Nota (6) Conforme estabelecido no contrato de aluguer de cofre, nos casos em que seja necessário proceder ao arrombamento do cofre serão debitadas aos Locatários ou à correspondente Herança jacente, as despesas cobradas pela empresa contratada para proceder ao referido arrombamento, que poderão variar conforme a complexidade associada a cada caso.

Nota (7) Conforme estabelecido no contrato de aluguer de cofre, a comissão anual poderá ser paga semestral ou anualmente, de acordo com a opção escolhida pelo cliente.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

		Comissões		Acresce imposto	Outras condições
		Em %	Euros (min/máx)		
Fotocópias de extratos e outros documentos em arquivo					
Tipos de documentos					
Extratos de Conta (normal e integrado)	Extrato de Conta	--	Isento	--	Modo de envio: suporte eletrónico prioridade no atendimento: normal (>24h)
Outros doc. em arquivo	Cópia	--	Isento	--	Modo de envio: suporte eletrónico prioridade no atendimento: normal (>24h)

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

		Comissões		Acresce imposto	Outras condições
		Em %	Euros (min/máx)		
Avaliação/ Verificação mercadorias dadas em penhor					
Avaliação ou verificação final					
Feita por perito externo	Honorários do perito	20% sobre honorários	74,82 / -	--	
Feita pelos serviços do banco			149,64 / dia ou fração p/ empregado	--	
Verificações posteriores		Aplicam-se as regras da comissão a "avaliação ou verificação final", não suportando o cliente mais do que uma verificação por semestre.			

Nota (1) Os encargos finais devem ser acrescidos das despesas de transporte e estadia, calculadas de acordo com o estabelecido no ACTVSB, acrescido do respetivo IVA 23% / 22% / 16%. A taxa de IVA nas regiões autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (2) Nos casos em que as avaliações e verificações forem efetuadas no exclusivo interesse do banco, os clientes não serão onerados com as despesas previstas números precedentes.

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Declarações				
Declaração Vistos Gold (ARI)	--	150,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1) (2)

Nota (1) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (2) Para clientes não residentes fiscais na UE e para clientes residentes fiscais na EU, excluindo Portugal, com VAT number (número de contribuinte para efeitos de IVA) válido, aplica-se Imposto de Selo à taxa legal em vigor (atualmente 4%).

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Garantias bancárias e avales emitidos				
1. Emissão de garantia bancária ou aval				
Por operação	0,50%	(150,00 / 750,00)	Imp. selo (4%)	Nota (1)
2. Comissão periódica (garantias risco médio e risco elevado)	3% a 15%	(480,00 ao ano / -)	Imp. selo (3%)	Nota (2) e (3)
3. Taxa de operação por comissão de garantia bancária e aval estrangeiro				
Por cada contagem de comissão	--	18,00	Imp. selo (4%)	Nota (4)
4. Alteração da garantia bancária ou aval				
Por cada alteração	--	180,00	Imp. selo (4%)	Nota (2), (3), (5) e (10)
5. Execução da Garantia Bancária ou Aval				
Por cada execução	--	275,00	Imp. selo (4%)	
6. Consultas ao beneficiário (que não consubstancie uma alteração ou cancelamento)				
Por cada evento	--	35,00	Imp. selo (4%)	
7. Análise de contratos e elaboração de minuta específica de garantia bancária				
Por análise de cada contrato e/ou minuta	--	200,00	Imp. selo (4%)	Nota (6)
8. Taxa de urgência				
Por cada operação	--	127,50	Imp. selo (4%)	
9. Declarações de capacidade financeira				
Por cada declaração	--	200,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (7)
10. Cancelamento				
Por cada garantia	--	80,00	Imp. selo (4%)	Nota (8)
11. Suplemento por Courier Express				
Por cada envio, independentemente do evento	--	35,00	Imp. selo (4%)	
Garantias bancárias recebidas				
1. Sem responsabilidade para o Banco				
Notificação da emissão e/ou de alteração por cada evento		115,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Qualquer interpelação (que não consusbstancie uma alteração ou cancelamento) e denúncias, por cada evento	--	35,00	Imp. selo (4%)	
Pagamento por débito em conta		250,00	Imp. selo (4%)	
Cancelamento, por cada garantia	--	75,00	Imp. selo (4%)	Nota (8)
2. Com responsabilidade para o Banco				Nota (9)

Outras despesas associadas

Sempre que exista o envio de mensagens swift associada ao evento, acresce "Gestão de operações - mensagens swift" conforme indicado em 8.2. "Outras operações sobre o estrangeiro".

Despesas de correspondente a cargo dos clientes.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

Nota (1) No caso de emissão em papel, acresce Suplemento por Courier Express no envio (se aplicável) e despesas de reconhecimento notarial das assinaturas, sempre que expressamente solicitado e de acordo com o valor cobrado pelo Notário, independentemente do evento e cumulativa com as restantes comissões/taxas.

Nota (2) Cobrada Trimestral e antecipadamente - mínimo 1 trimestre (120,00 €)..

Nota (3) Acresce cobrança do Imposto de Selo - verba n.º10 da TGIS.

Nota (4) A cobrar em cada período de cobrança da comissão periódica.

Nota (5) Em caso de aumento de valor e/ou prorrogação a este valor acresce a Comissão Periódica. No caso do aumento não coincidir com o período de cobrança da comissão periódica, a comissão periódica incide sobre o montante do aumento e é cobrada na proporção do prazo remanescente até à nova cobrança, com o mínimo de um trimestre. O critério da proporcionalidade só é aplicável nos casos da validade da garantia ser superior a um trimestre. No caso da prorrogação não coincidir com o período de cobrança da comissão periódica, cobra-se, nesta fase, apenas uma alteração simples. A partir do trimestre seguinte, a comissão periódica é cobrada considerando o novo prazo de validade.

Nota (6) Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, pela análise de risco e montagem.

Nota (7) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (8) Aplicável em (i) operações com prazo definido, a cobrar caso o cancelamento ocorra antes da data de validade e (ii) operações com renovação automática ou validade indefinida.

Nota (9) Idêntico ao preçário garantias bancárias e avales emitidos. A comissão em % associada à comissão periódica é definida em função do risco associada ao Banco Emitente da Contra-Garantia e do respetivo país de acordo com a análise do Novo Banco, S.A.

Nota (10) Inclui prorrogação, aumento de valor, alteração simples e denúncia.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
1. Outras Comissões				
Gestão das operações				
Europa - por cada mensagem SWIFT		30,00	Imp. selo (4%)	
América do Norte - por cada mensagem SWIFT		37,50	Imp. selo (4%)	
Restantes Países - por cada mensagem SWIFT		45,00	Imp. selo (4%)	

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Contas Negócios (empresas e ENI's)				Nota (1)
Conta DO com o serviço de gestão automática de tesouraria. Montante mínimo de abertura: 250€				
1. Comissão de manutenção de conta pacote				
1.1. Conta Negócios Notariado Destinada ao setor dos notários, com acesso ao novobanco Online e Terminal de Pagamento incluido	15,00 mensalmente	180,00	Imp. selo (4%)	
1.2. Conta Negócios Condomínio Destinada a condomínios com acesso em linha ao novobanco Online Standard Se Saldo Médio de Recursos superior ou igual a 10.000€	12,00 mensalmente 9,00 mensalmente	144,00 108,00		Isenção da comissão de manutenção de conta nos 3 primeiros meses após abertura da conta
1.3. Serviço NB Negócios/ Conta NB Negócios Tesouraria Base / Serviço Assurfinance / Conta NB Negócios Assurfinance / Conta NB Negócios Imobiliárias	8,00 mensalmente	96,00		Nota (2)
1.4. Conta Serviço Notariado Destinada ao setor dos Notários	15,00 mensalmente	180,00		
1.5.Conta NB Negócios Tesouraria Premium 06 / Serviço NB Negócios Premium	13,95 mensalmente	167,40		
1.6. Conta NB Negócios Tesouraria	13,95 mensalmente	167,40		Nota (2) Nota (3)
1.7. Conta NB Negócios Tesouraria Premium	13,95 mensalmente	167,40		Nota (2) Nota (4)
1.8. Conta NB Negócios Turismo com TPA Fixo Conta destinada ao setor do turismo, com inclusão de TPA	15,00 + TSC mensalmente	--		Nota (2)

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Contas Negócios (empresas e ENI's)				Nota (1)
Conta DO com o serviço de gestão automática de tesouraria. Montante mínimo de abertura: 250€				
1.9. Conta NB Negócios Turismo com TPA GPRS Conta destinada ao setor do turismo, com inclusão de TPA	30,00 + TSC mensalmente	--	Imp. selo (4%)	Nota (2)
1.10. Conta NB Negócios Turismo Premium Conta destinada ao setor do turismo, com inclusão de TPA e garantia bancária a favor do DGT (25000€)	30,00 + TSC mensalmente	--		
1.11. Conta NB Pequeno Comércio Conta destinada a pequenos negócios no setor do retalho, que é composta por conta com gestão automática e TPA	15,00 + TSC mensalmente	--		Nota (2) Nota (5)
1.12. Contas NB Negócios Comércio e Restauração Faturação em compras MB:				A todos os excessos de faturação aplicam-se Taxa de Serviço ao Comerciante (TSC) de 1,1% + 0,06€. Nota (2)
Até 5000€	50,00 mensalmente	600,00		
De 5000€ a 10000€	85,00 mensalmente	1020,00		
De 10000€ a 15000€	125,00 mensalmente	1500,00		
De 15000 a 20000€	155,00 mensalmente	1860,00		
Contas descomercializadas 1.13 Comissão de manutenção de Conta NB Global / Conta NB Condominio	12,00 mensalmente	144,00		--
Conta Descomercializada 1.14. Comissão de manutenção de Conta NB Mediador Destinada a mediadores de seguros para movimentação de prémios recebidos dos clientes e pagos às seguradoras	Isento	Isento	--	--
2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa)				
Por operação	12,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (6) e (7)

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota (1) Comissões por descoberto bancário: vide secção 10.2 Descobertos bancários.

Nota (2) Oferta descontinuada para novas subscrições.

Nota (3) O cliente fica isento do pagamento da comissão de manutenção da conta NB Negócios Tesouraria se tiver aderido ao terminal de pagamento automático do novobanco na modalidade “Terminal de Pagamentos Negócios”. Caso, por algum motivo, cessar a adesão ao referido serviço, passa a aplicar-se a comissão de manutenção da conta que nessa data estiver prevista neste preçário para a conta NB Negócios Tesouraria.

Nota (4) A conta NB Negócios Tesouraria Premium fica isenta da comissão de manuntenção de conta nos seguintes casos: (i) se o cliente tiver aderido ao terminal de pagamento automático do novobanco, na modalidade “Terminal de Pagamentos Negócios +" ou (ii) se 3 colaboradores do cliente tiverem o seu ordenado ou pensão domiciliados numa conta D/O junto do novobanco, (isenção válida apenas durante o 1º ano desta conta). Caso, por algum motivo, deixar de se verificar a condição de isenção aplicável ao cliente, passa a aplicar-se a comissão de manutenção de conta que nessa data estiver prevista neste preçário para a conta NB Negócios Tesouraria Premium.

Nota (5) Taxa de serviço ao comerciante (TSC) incide sobre montante faturado pelo Terminal de Pagamentos. A conta poderá ficar isenta mediante as seguintes condições:
- mínimo de 200 pagamentos de serviços e faturação até 1250€;
- minimo de 400 pagamentos de serviços e faturação até 2500€.

Nota (6) Quando destinados ao levantamento de juros de conta a prazo são gratuitos.

Nota (7) Aplica-se a mesma comissão aos levantamentos de numerário efetuados por clientes do novobanco dos Açores em balcões do novobanco.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Solução Negócios (empresas e ENI's)				
Serviço de gestão de tesouraria para gestão do dia a dia que inclui vários produtos e serviços financeiros.				
1. Comissão de manutenção de conta Pacote				
Sem condições de bonificação	8,00 mensalmente	96,00	Imp. selo (4%)	Nota (1) Nota (2) Nota (6)
Com condições de bonificação	7,00 mensalmente	84,00	Imp. selo (4%)	
2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa)				
Por operação	12,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (4) e (5)
Solução Negócios+ (empresas e ENI's)				
Serviço de gestão automática de tesouraria para gestão do dia a dia que inclui vários produtos e serviços financeiros.				
1. Comissão de manutenção de conta Pacote				
Solução Negócios+	13,95 mensalmente	167,40	Imp. selo (4%)	Nota (1) Nota (3)
2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa)				
Por operação	12,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (4) e (5)
Solução Novo Negócio (empresas e ENI's)				
Serviço de gestão automática de tesouraria para gestão do dia-a-dia. Inclui vários produtos e serviços financeiros.				
1. Comissão de manutenção de conta Pacote				
Solução Novo Negócio	8,00 mensalmente	96,00	Imp. selo (4%)	Isento se a data de constituição de atividade for inferior a 24 meses
2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa)				
Por operação	12,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (4) e (5)
Conta Gestão de Insolvências (empresas e ENIs)				
Serviço de gestão automática de tesouraria para gestão do dia a dia que inclui vários produtos e serviços financeiros.				
1. Comissão de manutenção de conta Pacote				
Conta Gestão de Insolvências	Isenta	Isenta	Imp. selo (4%)	Nota (1)
2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa)				
Por operação	12,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (4) e (5)

Nota (1) Comissões por descoberto bancário: vide secção 10.2 Descobertos bancários.

Nota (2) O cliente fica isento do pagamento da comissão de manutenção de conta se aderir ao terminal de pagamento automático do novobanco, na modalidade "Terminal de Pagamentos Negócios". Caso, por algum motivo, cessar a adesão ao referido serviço, passa a aplicar-se a comissão de manutenção de conta que nessa data estiver prevista neste preçário para a solução Negócios.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota (3)

I. Condições de elegibilidade para o cliente poder usufruir de uma bonificação da comissão de manutenção de conta solução Negócios+:
(a) Os ordenados de 3 colaboradores do cliente sejam domiciliados numa conta D/O junto do novobanco por um valor mínimo de 250€ cada. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas com códigos 08 (ordenados) ou SALA (salários);
(b) Seja efetuada 1 operação de "pagamento ao estado" por mês, através do novobanco Online;
(c) Sejam realizados 3 pagamentos por mês na conta D/O, mediante débito direto. São válidos todos os débitos diretos SEPA;
(d) Seja feito o pagamento de compras com cartões novobanco, num valor igual ou superior a €1.500,00 por mês. Por compras com cartões entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito com cartões, em terminais de pagamento automático. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones;
II. Bonificação da comissão de manutenção de conta solução Negócios+:
O banco atribui ao cliente trimestralmente uma bonificação equivalente a 7,70 euros do valor pago da comissão de manutenção de conta, caso (i) um dos sócios do cliente seja titular de uma conta D/O junto do novobanco (no caso do cliente que seja uma sociedade comercial) e detenha um Saldo médio de recursos superior a 50.000€ ou saldo médio de crédito superior a 25.000€ e (ii) se verifique que o cliente efetuou duas das condições referidas no ponto I).
O banco atribui ao cliente uma bonificação equivalente a 100% do valor pago da comissão de manutenção de conta, caso (i) um dos sócios do cliente seja titular de uma conta D/O junto do novobanco (no caso do cliente que seja uma sociedade comercial) e detenha um Saldo médio de recursos superior a 50.000€ ou saldo médio de crédito superior a 25.000€ e (ii) se verifiquem três das condições referidas no ponto I).
III. Isenção da comissão de manutenção de conta solução Negócios+:
O cliente fica isento do pagamento da comissão de manutenção de conta se aderir ao terminal de pagamento automático do novobanco, na modalidade "Terminal de Pagamentos Negócios +" ou "Terminal de Pagamentos Negócios Extra". Caso, por algum motivo, cessar a adesão ao referido serviço, passa a aplicar-se a comissão de manutenção de conta que nessa data estiver prevista neste preçário para a solução Negócios.

Nota (4)

Quando destinados ao levantamento de juros de conta a prazo são gratuitos.

Nota (5)

Aplica-se a mesma comissão aos levantamentos de numerário efetuados por clientes do novobanco dos Açores em balcões do novobanco.

Nota (6)

Condição de bonificação com a leitura de Existência de uma conta D/O junto do novobanco, titulada por um dos sócios (no caso do cliente que seja uma sociedade comercial) e Saldo médio de Recursos superior a 50.000€ ou Saldo médio de crédito superior a 25.000€.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
DO Normal (empresas e ENI's) e Outros Depósitos à Ordem (empresas e ENI's)				
Depósitos à ordem para clientes empresas e ENI's. Montante minimo de abertura: 250 €				
1. Comissão de manutenção de conta				
Movimento financeiro do cliente				
Até 50.000,00	22,50 trimestralmente	90,00	Imp. selo (4%)	Nota (1), (2) e (3)
Superior a 50.000,00	0,00	0,00	Imp. selo (4%)	
2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa)				
Por operação	12,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (4) e (5)
Nota (1)	Movimento financeiro = Saldo médio da conta DO no período de comissionamento + Saldo existente à data do comissionamento, de todas as restantes contas em que o(s) titular(es) da DO participe(m) da mesma forma (com a mesma titularidade). Aplica-se o presente preçário a Outras Contas de Depósitos à Ordem de Empresas e ENI's (incluindo contas descomercializadas) que não se encontrem especificadas neste folheto.			
Nota (2)	A comissão de manutenção de conta, é cobrada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta. É calculada considerando a comissão anual aplicada ao número de dias decorrido considerando a convenção act/360, e atendendo ao atendendo ao movimento financeiro no periodo. A periodicidade de cobrança poderá ser diferente por comum acordo entre o cliente e o banco. Neste caso a avaliação do movimento financeiro será feito com a mesma periodicidade acordada. O valor de comissão de manutenção de conta trimestral apresentado tem como base de cálculo 90 dias.			
Nota (3)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 10.2 Descobertos bancários			
Nota (4)	Quando destinados ao levantamento de juros de conta a prazo são gratuitos, nas contas denominadas em Euro. Nas contas em moeda estrangeira, aplica-se o preçário de compra e venda de notas estrangeiras, de acordo com o capítulo 15.1 do Preçário, folheto de Prestação de Serviços.			
Nota (5)	Aplica-se a mesma comissão aos levantamentos de numerário efetuados por clientes do novobanco dos Açores em balcões do novobanco.			
Comissão de depósito de moedas				
Deposito de moeda metálica com valor igual ou superior a €50	2% (-- / 15,00)	--	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Nota (1)	Comissão cobrada em cada transação de depósito de moeda metálica. Estão isentos desta comissão os produtos de depósitos à ordem cuja idade seja inferior 18 anos (contas de menores) e a Conta de Serviços Mínimos Bancários.			
Conta de Instituições de Pagamento por conta de Utilizadores em Euros e Moeda Estrangeira				
Depósitos à ordem				
1. Comissão de manutenção de conta				
Conta de Instituições de Pagamento por conta de Utilizadores em Euros e Moeda Estrangeira	Isenta	Isenta	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Nota (1)	Depósitos à Ordem exclusivos para Instituições de Pagamento, enquadradas no âmbito do DL 317/2009 e do Aviso 11/2009 do BdP, por conta dos Utilizadores de Serviços de Pagamento.			

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
DO Normal Private (conta descomercializada)				
Depósitos à ordem				
1. Serviço de manutenção de contas de depósito à ordem (clientes Private Banking)				
Ativos sob gestão até 499.999,99 €	100,00 Trimestralmente	400,00	Imp. selo (4%)	Nota (1) e (2)
Ativos sob gestão >= 500.000,00 €	0,00	0,00	Isento	
2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa)				
Por operação	12,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (4) e (5)

Nota (1)	Ativos sob Gestão = Depósitos à Ordem + Depósitos a Prazo e Contas Poupanças + Fundos de Investimento + Produtos Banca Seguros Vida + Produtos Estruturados + Certificados de Depósito + Gestão Discricionária + Títulos
Nota (2)	A comissão de manutenção de conta, para as contas não isentas, é calculada no final de cada trimestre, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo aos Ativos sob gestão desse período.
Nota (3)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 10.2 Descobertos bancários
Nota (4)	Quando destinados ao levantamento de juros de conta a prazo são gratuitos, nas contas denominadas em Euro. Nas contas em moeda estrangeira, aplica-se o preçário de compra e venda de notas estrangeiras, de acordo com o capítulo 15.1 do Preçário, folheto de Prestação de Serviços.
Nota (5)	Aplica-se a mesma comissão aos levantamentos de numerário efetuados por clientes do novobanco dos Açores em balcões do novobanco.

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Comissão de conta Escrow				
Comissão de abertura	1% (min 1.000,00 / max 25.000,00)	--	Imp. selo (4%)	Nota (1)

Nota (1)	% incide sobre os montantes depositados

9.2. Outras modalidades de depósito

Nota Não aplicável.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Contas Correntes, Conta Empréstimo Tesouraria Mensal/Trimestral/Semestral, Conta Negócios CC, Conta Negócios+ CC, Contas Corrente Caucionadas (descomercializado), Linha Apoio ao Desenvolvimento de Negocio 2018 (ADN 2018); Linha FEI EGF Capped 2022, Linha FEI EGF Uncapped 2022, Linha BEI EGF 2022; Linha Sustentabilidade; Linha BEI MIdcap Nota (4) e (6)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de montagem	1,25%	345,00/ --	--	Imp. selo (4%)	Nota (1)
2. Comissão Avaliação Vide Capitulo 15.3					Quando a garantia associada é uma hipoteca.
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de gestão	2,50% anualmente	345,00/ --	Min 345,00	Imp. selo (4%)	Comissão incide sobre o montante contratado.
4. Comissão de imobilização	2,10% anualmente	225,00/--	Min 225,00	Imp. selo (4%)	Nota (2)
5. Comissão de renovação	1,15% anualmente	290,00/3250,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (3)
6. Comissão de alteração contratual	0,50%	195,00 / --	--	Imp. selo (4%)	Alterações contratuais por solicitação do cliente (inclui alteração de Covenants) Nota (7)
7. Emissão de declaração de dívida		175,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (5)
8. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais.
Comissões no termo do contrato					
9. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais.
10. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é um hipoteca. Nota (5)

Nota (1) A comissão incide sobre o montante total contratado. Sempre que existirem aumentos de montante, há lugar à cobrança de nova comissão, a incidir sobre o montante do aumento.

Nota (2) Comissão calculada sobre o montante não utilizado. A cobrança será proporcional ao período, em simultâneo com a contagem dos juros (mensal, trimestral, etc.).

Nota (3) Comissão cobrada de acordo com a periodicidade de juros, sobre o montante contratado.

Nota (4) Sempre que a garantia associada é uma hipoteca, aplicam-se ainda as comissões indicadas em 15.3. Outros serviços.

Nota (5) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (6) Incluem as Contas Correntes Express Bill.

Nota (7) A comissão de alteração contratual de 0,50% aplica-se nos casos de alterações de Covenants. Aplicam-se sobre o valor em dívida (no caso das Contas Correntes, sobre o valor utilizado) e assumem sempre um valor absoluto em euros.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões iniciais					
1. Comissão Avaliação Vide Capitulo 15.3					Quando a garantia associada é uma hipoteca.
2. Linha IFAP / PME - Agricultura, Pecuária, Florestas e Agro-Indústria 2009					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Montagem: 0,60%	Min 350,00	0,60%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.
3. Linha IFAP - Pescas 2008					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Montagem: 0,60%	Min 350,00	0,60%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.
4. Linha IFAP - Pescas 2006 (descomercializado)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Montagem: 0,60%	Min 350,00	0,60%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.
5. Linha IFAP - Pecuária Intensiva (descomercializado)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Montagem: 0,60%	Min 350,00	0,60%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.
6. Linha IFAP - Campanha / Curto Prazo					
Crédito Financiamento de Curto Prazo (menos de 12 meses)	Montagem: 0,35%	Min 350,00	0,35%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.
7. Linha Protocolo TP					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Montagem: isento	--	--	--	
8. Linha Protocolo PME Investe I, II, III, IV, V e VI					As Linhas PME Investe I, II, IV, V e VI encontram-se descomercializadas.
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Montagem: isento	--	--	--	
9. Linha Protocolo PME Investe VI Aditamento					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Montagem: isento	--	--	--	A Linha PME Investe VI Aditamento encontra-se descomercializada.
10. Linha Protocolo SIME A, B e C (descomercializado)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Montagem: 0,50%	Min 750,00	0,50%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões iniciais					
11. Linha Antecipação Incentivos Novo Prime (descomercializado)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Montagem: isento	--	--	--	
12. Linha Protocolo FINICIA EIXO 3 / FAME					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Montagem: isento	--	--	--	
13. Linha PROREST III - Linha de Apoio à Requalificação / Modernização de Estabelecimentos Restauração / Bebidas (descomercializado)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Montagem: 0,60%	Min 350,00	0,60%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.
14. Linha Protocolo INTERVIR+ / Madeira					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Montagem: isento	--	--	--	
15. Linha da Recuperação Empresarial da Madeira					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Montagem: isento	--	--	--	
16. Protocolo Câmara Comércio e Indústria Luso-Espanhola					
Crédito Conta-Corrente -Financiamento de Curto Prazo (até 12 meses)	Montagem: 0,35%	Min 125,00€	125,00	Imp. selo (4%)	Redução até 30% do preçário base.
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Montagem: 0,60%	Min 325,00€	325,00	Imp. selo (4%)	Redução até 30% do preçário base.
17. Linha Protocolo Export Investe					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Montagem: isento	--	--	--	--
18. Linha PME Crescimento					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo	Montagem: isento	--	--	--	--
19. Linha FEI - Linha Apoio Pequenos Negócios					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (Duração 24 meses)	Montagem: isento	--	--	--	--
20. Linha Protocolo PME Crescimento 2013 - Linha Geral (Descomercializada)					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo > 6 anos)	Montagem: 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões iniciais					
21. Linha - Global BEI (p/ Financiamento MLP) (Descomercializada)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (Prazo entre 2 e 8 anos)	Montagem: Isento	--	--	--	--
22. Linha - Global BEI (p/ PME Crescimento 2013) (Descomercializada)					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo entre 2 e 8 anos)	Montagem: Isento	--	--	--	--
23. Linha Global BEI (p/ FEI Inovação) (Descomercializada)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (Prazo entre 2 e 7 anos)	Montagem: Isento	--	--	--	--
24. Linha Protocolo PME Crescimento 2014 - Linha Geral "Investimento" (Descomercializada)					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo > 6 anos)	Montagem: 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.
25. Linha Protocolo PME Crescimento 2015 - Linha Específica Fundo de Maneio e Investimento (Dotação "Longo Prazo") e Linha Específica Empresas de Elevado Crescimento					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo > 4 anos)	Montagem: 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.
26. Linha Capitalizar Mais (redenominação da Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020)					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 12 anos)	Montagem: 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.
27. Linha de Crédito Capitalizar, exceto Linha Específica "Micro e Pequenas Empresas"					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) e Limite de Conta Corrente (até 3 anos)	Montagem: 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Poderá ser cobrada nas Linhas Especificas "Fundo de Maneio", "Investimento" e "Plafond de Tesouraria" .
28. Linha IFAP - LC Garantida para Armazenagem da Batata					
Crédito Financiamento de Curto Prazo (menos de 12 meses)	Montagem: 0,25%	--	0,25%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.
29. Linha IFAP - LC Garantida para Armazenagem da Batata					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo > 6 anos)	Montagem: 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.
30. Linha de Crédito com Garantia Mútua INVESTE - RAM 2020					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo > 6 anos)	Montagem: 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões iniciais					
31. Linha de Crédito com Garantia Mútua CAPITALIZAR TURISM0 2018 / 2019					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo até 15 anos)	Montagem: Até 0,5%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.
32. Linha de Crédito para Limpeza da Floresta					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo > 6 anos)	Montagem: 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.
33. Linha de Crédito Capitalizar 2018					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) e Limite de Conta Corrente (até 3 anos)	Montagem: 0,25% na linha específica MPE; 0,50% nas restantes linhas específicas	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Percentagens máximas.
34. Linha de Crédito para Eficiencia Energetica					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos)	Montagem: 1,00%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Percentagens máximas.
35. Linha de Crédito REVIVE					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 20 anos)	Montagem: 1,00%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Percentagem máxima.
36. Linha de Apoio à Qualificação da Oferta - Protocolo Turismo de Portugal					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Montagem: 1,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Percentagem máxima.
37. Linha de Crédito Capitalizar Mais SI Inovação e SI Inovação Turismo					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos)	Montagem: 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Percentagem máxima.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões iniciais					
38. Linha de Crédito Regressar					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 8 anos)	Montagem: Até 1,00%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Percentagem máxima. O somatório da C. Montagem e Gestão não pode exceder 1% ao ano sobre o montante de financiamento em dívida.
39. Linha de Crédito para Descarbonização e Economia Circular					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos)	Montagem: 1,00%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Percentagens máximas.
40. Linha de Apoio à Economia Covid 19					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Montagem: Isento	--	--	--	--
41. Linha de Crédito com Garantia Mútua INVESTE RAM - Covid 19					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 5 anos)	Montagem: Isento	--	--	--	--
42. LC Apoio Setor Pescas 2020 - No âmbito do COVID 19					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Montagem: 1,30%	Min. 500,00	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.
43. Linha de Apoio ao Setor Social Covid 19					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Montagem: Isento	--	--	--	--
44. Linha Apoiar Madeira 2020 (no âmbito do Covid19)					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 5 anos)	Montagem: Isento	--	--	--	--
45. Linha FIS Crédito					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos)	Montagem: 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Percentagens máximas.
46. Linha de Apoio à Economia Covid19 – Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Montagem: Isento	--	--	--	--
47. Linha de Apoio à Economia Covid19 – Montagem de Eventos					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Montagem: Isento	--	--	--	--

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões iniciais					
48. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Agências de Viagem e Operadores Turisticos					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Montagem: Isento	--	--	--	--
49. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Montagem: Isento	--	--	--	--
50. Linha de Apoio ao Turismo 2021					
Crédito Financiamento de Médio Longo Prazo (Até ao Máximo 20 anos)	Montagem: até 0,5%	--	--	--	--
51. Linha de Apoio à Recuperação Económica - RETOMAR					
Crédito Financiamento MLP (Até ao Máximo 12 anos)	Montagem: Isento	--	--	--	--
52. Linha de Apoio à Produção					
Crédito Financiamento MLP (Até ao Máximo 8 anos)	Montagem: Isento	--	--	--	--
53. Linha Tesouraria IFAP					
Crédito Financiamento Até ao Máximo 3 anos	Montagem: Isento	--	--	--	--
54. Linha de Apoio Aumento Custos Produção					
Crédito Financiamento MLP (Até ao Máximo 8 anos)	Montagem: 0,5%	--	--	--	--
55. Linha de Financiamento ao Setor Social					
Crédito Financiamento MLP (Até ao Máximo 15 anos)	Montagem: 0,5%	--	--	--	--
56. Linha Turismo + Sustentável					
Crédito Financiamento MLP (Até ao Máximo 15 anos)	Montagem: 0,25%	--	--	--	--

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão Avaliação Vide Capitulo 15.3					Quando a garantia associada é uma hipoteca.
2. Linha IFAP / PME - Agricultura, Pecuária, Florestas e Agro-Indústria 2009					
	Gestão: 1,50%	Min 200,00 anualmente	1,50%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros.
	Declaração de capital em dívida	100,00		Imp. selo (4%)	Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida.
3. Linha IFAP - Pescas 2008					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Gestão: 1,50%	Min 200,00 anualmente	1,50%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros.
	Declaração de capital em dívida	100,00		Imp. selo (4%)	Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida.
	Alteração contratual	Min / Max 150,00	150,00	Imp. selo (4%)	A comissão incide sempre que há uma alteração ao contrato do financiamento resultante de solicitação do cliente.
4. Linha IFAP - Pescas 2006 (descomercializada)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Gestão: 1,50%	Min 200,00€ anualmente	1,50%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros.
	Declaração capital em dívida	100,00		Imp. selo (4%)	Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida.
	Alteração contratual	Min / Max 150,00	150,00	Imp. selo (4%)	A comissão incide sempre que há uma alteração ao contrato do financiamento resultante de solicitação do cliente.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Linha IFAP - Pecuária Intensiva (descomercializada)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Gestão: 1,50%	Min 200,00 anualmente	1,50%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros.
	Declaração de capital em dívida	100,00		Imp. selo (4%)	Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida.
	Alteração contratual	Min / Max 150,00	150,00	Imp. selo (4%)	A comissão incide sempre que há uma alteração ao contrato do financiamento resultante de solicitação do cliente.
6. Linha IFAP - Campanha / Curto Prazo					
Crédito Financiamento de Curto Prazo (menos de 12 meses)	Gestão: 1,50%	Min 200,00 anualmente	1,50%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros.
	Declaração de capital em dívida	100,00		Imp. selo (4%)	Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida.
	Alteração contratual	Min / Max 150,00	150,00	Imp. selo (4%)	A comissão incide sempre que há uma alteração ao contrato do financiamento resultante de solicitação do cliente.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões durante a vigência do contrato					
7. Linha Protocolo TP					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Gestão: 0,1875%	Min 200,00€ anualmente	0,188%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros.
	Declaração capital em dívida	100,00		Imp. selo (4%)	Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida.
	Alteração contratual	Min / Max 150,00	150,00	Imp. selo (4%)	A comissão incide sempre que há uma alteração ao contrato do financiamento resultante de solicitação do cliente.
8. Linha Protocolo PME Investe I, II, III, IV,V e VI (Descomercializado)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Gestão: isento	--	--	--	As Linhas PME Investe I, II, IV, V e VI encontram-se descomercializadas.
	Declaração capital em dívida isento	--		--	
	Alteração contratual isento	--	--	--	
9. Linha Protocolo PME Investe VI Aditamento (Descomercializado)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Gestão: isento	--	--	--	A Linha PME Investe VI Aditamento encontra-se descomercializada.
	Declaração capital em dívida isento	--		--	
	Alteração contratual isento	--	--	--	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões durante a vigência do contrato					
10. Linha Protocolo SIME A, B e C (descomercializado)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Gestão: 1,50%	Min 200,00 anualmente	1,50%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros.
	Declaração de capital em dívida	100,00		Imp. selo (4%)	Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida.
	Alteração contratual	Min / Max 150,00	150,00	Imp. selo (4%)	A comissão incide sempre que há uma alteração ao contrato do financiamento resultante de solicitação do cliente.
11. Linha Antecipação Incentivos Novo Prime (descomercializado)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Gestão: isento	--	--	--	
	Declaração de capital em dívida	100,00		Imp. selo (4%)	Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida.
	Alteração contratual	Min / Max 150,00	150,00	Imp. selo (4%)	A comissão incide sempre que há uma alteração ao contrato do financiamento resultante de solicitação do cliente.
12. Linha Protocolo FINICIA EIXO 3 / FAME					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Gestão: isento	--	--	--	
	Declaração de capital em dívida Isento	--		--	
	Alteração contratual isento	--	--	--	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões durante a vigência do contrato					
13. Linha PROREST III - Linha de Apoio à Requalificação / Modernização de Estabelecimentos Restauração / Bebidas (descomercializado)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Gestão: 1,50%	Min 200,00 anualmente	1,50%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros.
	Declaração de capital em dívida	100,00		Imp. selo (4%)	Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida.
	Alteração contratual	Min / Max 150,00	150,00	Imp. selo (4%)	A comissão incide sempre que há uma alteração ao contrato do financiamento resultante de solicitação do cliente.
14. Linha Protocolo INTERVIR + / Madeira					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Gestão: isento	--	--	--	
	Declaração de capital em dívida: isento	--		--	
	Alteração contratual: isento	--		--	
15. Linha da Recuperação Empresarial da Madeira					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Gestão: isento	--	--	--	
	Declaração capital em dívida: isento	--		--	
	Alteração contratual: isento	--		--	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões durante a vigência do contrato					
16. Protocolo Câmara Comércio e Indústria Luso-Espanhola					
Crédito Conta-Corrente - Financiamento de Curto Prazo (até 12 meses)	Gestão: 1,50%	Min 200,00	200,00	Imp. selo (4%)	Redução até 30% do preçário base.
	Imobilização: 1,50%	Min 100,00	1,50%	Imp. selo (4%)	Redução até 30% do preçário base.
	Declaração de capital em dívida	100,00		Imp. selo (4%)	Redução até 30% do preçário base.
	Alteração contratual	Min / Max 150,00	150,00	Imp. selo (4%)	Redução até 30% do preçário base.
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Gestão: 1,50%	Min 200,00€	200,00	Imp. selo (4%)	Redução até 30% do preçário base.
	Declaração capital em dívida	100,00		Imp. selo (4%)	Redução até 30% do preçário base.
	Alteração contratual	Min / Max 150,00	150,00	Imp. selo (4%)	Redução até 30% do preçário base.
17. Linha Protocolo Export Investe					
Crédito Financiamento	Gestão: Isento	--	--	--	--
	Declaração de capital em dívida isento	--	--	--	--
	Alteração contratual isento	--	--	--	--

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões durante a vigência do contrato					
18. Linha PME Crescimento / PME Crescimento 2013 / PME Crescimento 2014 / PME Crescimento 2015					
Crédito Financiamento	Gestão: isento	--	--	--	--
	Declaração de capital em dívida isento	--	--	--	--
	Alteração contratual isento	--	--	--	--
19. Linha FEI - Linha Apoio Pequenos Negócios					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (Duração 24 meses)	Gestão: 1%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. Montantes de contrato entre 10 m€ e 25 m€.
20. Linha Global BEI (p/ Financiamento MLP) (Descomercializada)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (Prazo entre 2 e 8 anos)	Gestão: Isento	--	--	--	--
21. Linha Global BEI (p/ PME Crescimento 2013) (Descomercializada)					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo entre 2 e 8 anos)	Gestão: Isento	--	--	--	--
22. Linha Global BEI (p/ FEI Inovação) (Descomercializada)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (Prazo entre 2 e 7 anos)	Gestão: Isento	--	--	--	--
23. Linha de Apoio à Qualificação da Oferta - Protocolo Turismo de Portugal					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Gestão: 0,5%			Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante contratado, ou sobre o montante em dívida se estiver em período de reembolso. É cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões durante a vigência do contrato					
24. Linha Capitalizar Mais (redenominação da Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020)					
Crédito Financiamento	Gestão: isento	--	--	--	Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares.
	Declaração de capital em dívida isento	--	--	--	
	Alteração contratual isento	--	--	--	
25. Linha de Crédito Capitalizar					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) e Limite de Conta Corrente (até 3 anos)	Gestão: isento	--	--	--	Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares.
	Declaração de capital em dívida isento	--	--	--	
	Alteração contratual isento	--	--	--	
28. Linha IFAP - LC Garantida para Armazenagem da Batata					
Crédito Financiamento de Curto Prazo (menos de 12 meses)	Gestão: isento	--	--	--	Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares.
29. Linha de Crédito Capitalizar 2018					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) e Limite de Conta Corrente (até 3 anos)	Gestão: isento	--	--	--	Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares.
	Declaração de capital em dívida isento	--	--	--	
	Alteração contratual isento	--	--	--	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões durante a vigência do contrato					
30. Linha de Crédito para Eficiencia Energetica					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos)	Gestão: 1,00%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão de Gestão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros; Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares.
	Declaração de capital em dívida isento	--	--	--	
	Alteração contratual isento	--	--	--	
31. Linha de Crédito REVIVE					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 20 anos)	Gestão:Isento	--	--	--	Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares.
	Declaração de capital em dívida isento	--	--	--	
	Alteração contratual isento	--	--	--	
32. Linha de Crédito com Garantia Mútua CAPITALIZAR TURISM0 2018 / 2019					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até 15 anos)	Liquidação antecipada: isenta	Até 0,25%	--	Imp. selo (4%)	Sobre o valor reembolsado antecipadamente (total ou parcial)
33. Linha de Credito Regressar					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 8 anos)	Gestão: Até 1,00%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão de Gestão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. Percentagem máxima. O somatório da C. Montagem e Gestão não pode exceder 1% ao ano sobre o montante de financiamento em dívida. Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões durante a vigência do contrato					
34. Linha de Crédito para Descarbonização e Economia Circular					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos)	Gestão: 1,00%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão de Gestão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros; Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares.
35. Linha de Apoio à Economia Covid 19					
Crédito Financiamento de Curto e Médio (Até ao Máximo 6 anos)	Gestão: 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante utilizado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros.
36. Linha de Crédito com Garantia Mútua INVESTE RAM - Covid 19					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 5 anos)	Gestão: Isenta	--	--	--	--
37. LC Apoio Setor Pescas 2020 - No âmbito do COVID 19					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Gestão: 2,15%	Min 250,00	-	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante utilizado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros.
38. Linha de Apoio ao Setor Social Covid 19					
Crédito Financiamento de Curto e Médio (Até ao Máximo 6 anos)	Gestão: 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante utilizado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros.
39. Linha Apoiar Madeira 2020 (no âmbito do Covid19)					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 5 anos)	Gestão: Isenta	--	--	--	--
40. Linha FIS Crédito					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos)	Gestão: isento	--	--	--	--

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões durante a vigência do contrato					
41. Linha de Apoio à Economia Covid19 – Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Gestão: 0,5%	--	--	--	A comissão incide sobre o montante de financiamento em dívida.
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Garantia FCGM: 0,225% e 1,40%		--	--	Taxa de comissão a variar em função do prazo da operação, entre min.de 0,225% e máx. de 0,90% para Micro, Pequenas e Médias Empresas, e entre min.de 0,24% e máx.de 1,40% para Small Mid Cap e Mid Caps.
42. Linha de Apoio à Economia Covid19 – Montagem de Eventos					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Gestão: 0,5%	--	--	--	A comissão incide sobre o montante de financiamento em dívida.
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Garantia FCGM: 0,225% e 1,40%		--	--	Taxa de comissão a variar em função do prazo da operação, entre min.de 0,225% e máx. de 0,90% para Micro, Pequenas e Médias Empresas, e entre min.de 0,24% e máx.de 1,40% para Small Mid Cap e Mid Caps.
43. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Agências de Viagem e Operadores Turisticos					
Crédito Financiamento de Curto e Médio (Até ao Máximo 6 anos)	Gestão: 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante utilizado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros.
44. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo					
Crédito Financiamento de Curto e Médio (Até ao Máximo 6 anos)	Gestão: 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante utilizado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros.
45. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Federações Desportivas					
Crédito Financiamento de Curto e Médio (Até ao Máximo 10 anos)	Gestão: 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante utilizado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros.
46. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Grandes Eventos Culturais					
Crédito Financiamento de Curto e Médio (Até ao Máximo 6 anos)	Gestão: 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante utilizado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões durante a vigência do contrato					
47. Linha de Apoio à Recuperação Económica - RETOMAR					
Crédito Financiamento MLP (Até ao Máximo 12 anos)	Gestão: Isento	--	--	--	--
48. Linha de Apoio à Produção					
Crédito Financiamento MLP (Até ao Máximo 8 anos)	Gestão: 0,25%	--	--	--	--
49. Linha Tesouraria IFAP					
Crédito Financiamento Até ao Máximo 3 anos	Gestão: 0,25%	--	--	--	--
50. Linha de Apoio Aumento Custos Produção					
Crédito Financiamento MLP (Até ao Máximo 8 anos)	Gestão: Isento	--	--	--	--
51. Linha de Financiamento ao Setor Social					
Crédito Financiamento MLP (Até ao Máximo 15 anos)	Gestão: Isento	--	--	--	--
52. Linha Turismo + Sustentável					
Crédito Financiamento MLP (Até ao Máximo 15 anos)	Gestão: Isento	--	--	--	--

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões no termo do contrato					
1. Linha IFAP / PME - Agricultura, Pecuária, Florestas e Agro-Indústria 2009					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Liquidação antecipada: 2,50%	Min 100,00	2,50%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante amortizado.
2. Linha IFAP - Pescas 2008					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Liquidação antecipada: 2,50%	Min 100,00	2,50%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante amortizado.
3. Linha IFAP - Pescas 2006 (descomercializada)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Liquidação antecipada: 2,50%	Min 100,00	2,50%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante amortizado.
4. Linha IFAP - Pecuária Intensiva (descomercializada)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Liquidação antecipada: 2,50%	Min 100,00	2,50%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante amortizado.
5. Linha IFAP - Campanha / Curto Prazo					
Crédito Financiamento de Curto Prazo (menos de 12 meses)	Liquidação antecipada: 2,50%	Min 100,00	2,50%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante amortizado.
6. Linha Protocolo TP					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Liquidação antecipada: isenta	--	--	--	
7. Linha Protocolo PME Investe I, II, III, IV, V e VI					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Liquidação antecipada: isenta	--	--	--	As Linhas PME Investe I, II, IV, V e VI encontram-se descomercializadas.
8. Linha Protocolo PME Investe VI Aditamento					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Liquidação antecipada: isenta	--	--	--	A Linha PME Investe VI Aditamento encontra-se descomercializada.
9. Linha Protocolo SIME A, B e C (descomercializado)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Liquidação antecipada: 3,00%	Min 100,00	3,00%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante amortizado.
10. Linha Antecipação Incentivos Novo Prime (descomercializado)					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Liquidação antecipada: 3,00%	Min 100,00	3,00%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante amortizado.
11. Linha Protocolo FINICIA EIXO 3 / FAME					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Liquidação antecipada: 5,00% ou isenta	Min 100,00	5,00%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante amortizado.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões no termo do contrato					
12. Linha PROREST III - Linha de Apoio à Requalificação / Modernização de Estabelecimentos Restauração / Bebidas					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Liquidação antecipada: 2,50%	Min 100,00	2,50%	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante amortizado.
13. Linha Protocolo INTERVIR + / Madeira					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	--	
14. Linha da Recuperação Empresarial da Madeira					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Liquidação antecipada: isenta	--	--	--	
15. Protocolo Câmara Comércio e Indústria Luso-Espanhola					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Liquidação antecipada: 2,50%	Min 100,00	100,00	Imp. selo (4%)	Redução até 30% do preçário base.
16. Linha Protocolo Export Investe					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Liquidação antecipada: isenta	--	--	--	--
17. Linha Protocolo PME Crescimento / PME Crescimento 2013 / PME Crescimento 2014 / PME Crescimento 2015					
Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses)	Liquidação antecipada: isenta	--	--	--	--
18. Linha de Crédito Capitalizar					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos)	Liquidação antecipada: isenta	--	--	--	--
19. Linha IFAP - LC Garantida para Armazenagem da Batata					
Crédito Financiamento de Curto Prazo (menos de 12 meses)	Liquidação antecipada: isenta	--	--	--	--
20. Linha de Crédito Capitalizar 2018 - exceto Linhas Específicas "Plafond Tesouraria" e "Covid 19 - Plafond Tesouraria"					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos)	Liquidação antecipada: Até 0,25%	--	--	--	--
21. Linha de Crédito para Eficiencia Energetica					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos)	Liquidação antecipada: isenta	--	--	--	--
22. Linha de Crédito REVIVE					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 20 anos)	Liquidação antecipada: isenta	--	--	--	--
23. Linha de Crédito com Garantia Mútua CAPITALIZAR TURISM0 2018 / 2019					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até 15 anos)	Liquidação antecipada: até 0,25%	Até 0,25%	--	Imp. selo (4%)	Sobre o valor reembolsado antecipadamente (total ou parcial)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões no termo do contrato					
24. Linha de Credito Regressar					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 8 anos)	Liquidação antecipada: Até 0,25%	--	--	Imp. selo (4%)	Sobre o valor reembolsado antecipadamente (total ou parcial)
25. Linha de Crédito para Descarbonização e Economia Circular					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 8 anos)	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	Imp. selo (4%)	Sobre o valor reembolsado antecipadamente (total ou parcial)
26. Linha de Apoio à Economia Covid 19					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	Imp. selo (4%)	--
27. Linha de Crédito com Garantia Mútua INVESTE RAM - Covid 19					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 5 anos)	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	--	--
28. LC Apoio Setor Pescas 2020 - No âmbito do COVID 19					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Liquidação antecipada: 2,50%	Min 250,00	-	Imp. selo (4%)	Incide sobre o valor reembolsado antecipadamente (total ou parcial)
29. Linha de Apoio ao Setor Social Covid 19					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	Imp. selo (4%)	--
30. Linha Apoiar Madeira 2020 (no âmbito do Covid19)					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 5 anos)	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	--	--
31. Linha FIS Crédito					
Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos)	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	--	--
32. Linha de Apoio à Economia Covid19 – Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	--	--
33. Linha de Apoio à Economia Covid19 – Montagem de Eventos					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	--	--
34. Linha de Apoio à Economia Covid19 – Agências de Viagem e Operadores Turísticos					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	--	--

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linhas de crédito protocoladas					
Comissões no termo do contrato					
35. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo					
Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos)	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	--	--
36. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Federações Desportivas					
Crédito Financiamento de Curto e Médio (Até ao Máximo 10 anos)	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	--	--
37. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Grandes Eventos Culturais					
Crédito Financiamento de Curto e Médio (Até ao Máximo 6 anos)	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	--	--
38. Linha de Apoio ao Turismo 2021					
Crédito Financiamento de Médio Longo Prazo (Até ao Máximo 20 anos)	Liquidação antecipada: até 0,25%	--	--	--	--
39. Linha de Apoio à Recuperação Económica - RETOMAR					
Crédito Financiamento MLP (Até ao Máximo 12 anos)	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	--	--
40. Linha de Apoio à Produção					
Crédito Financiamento MLP (Até ao Máximo 8 anos)	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	--	--
41. Linha Tesouraria IFAP					
Crédito Financiamento Até ao Máximo 3 anos	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	--	--
42. Linha Turismo + Sustentável					
Crédito Financiamento MLP (Até ao Máximo 15 anos)	Liquidação antecipada: Isenta	--	--	--	--

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
1. Comissões associadas a facilidade de Descoberto					
1.1. Comissão de análise					
- Comissão de análise de facilidade de descoberto	0,40%	20,00/200,00	--	Imp. selo (4%)	
1.2. Comissão montagem					Nota (1)
- Outras comissões de facilidade de descoberto	1,25%	345,00 / --	--	Imp. selo (4%)	
1.3. Comissão de gestão					Nota (2)
- Outras comissões de facilidade de descoberto	2,50%	345,00 / --	--	Imp. selo (4%)	
1.4. Comissão de renovação					Nota (2)
- Outras comissões de facilidade de descoberto	1,15%	300,00 / 3250,00	--	Imp. selo (4%)	
1.5. Comissão de imobilização					
- Outras comissões de facilidade de descoberto	2,10%	225,00 / --	--	Imp. selo (4%)	Nota (3)
1.6. Comissão de alteração contratual					
- Outras comissões de facilidade de descoberto	0,50%	195,00 / --	--	Imp. selo (4%)	Alterações contratuais por solicitação do cliente (inclui alteração de Covenants) Nota (25)
2. Comissão associada a ultrapassagem de crédito					
2.1. Comissão por movimentos sem provisão					
Entre 0 e 1 dias Entre 2 e 5 dias Entre 6 e 10 dias Mais de 10 dias	--	5,00 35,00 45,00 60,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (4)
2.2. Aceitação de cobranças de baixo valor					
Comissão pela aceitação de cobranças de baixo valor (cobranças Via Verde e outros débitos em conta sem saldo suficiente disponível)	--	2,50	--	Imp. selo (4%)	Acresce comissão por entrada em saldo devedor por movimentos sem provisão. O débito é efetuado por lotes.

Nota (1) Incide sobre o montante do limite autorizado. Comissão cobrada do início do contrato.
Nota (2) Incide sobre o montante do limite autorizado. Comissão anual que é de acordo com a periodicidade de cálculo de juros.
Nota (3) Incide sobre o limite não utilizado. Comissão anual que é de acordo com a periodicidade de cálculo de juros.
Nota (4) A comissão é cobrada no mês civil imediatamente posterior à ocorrência dos saldos devedores.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
LEASING (locação financeira) Leasing Mobiliário - empresas, ENI's e profissionais liberais. Nota 15					
Comissões iniciais					
1. Comissões de montagem de contrato **1.1 Processos normais** **1.1.1 Alternativa 1** - Comissão de montagem	--	450,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Aplicável se não cobrar 5.1.1 (alternativa 2).
1.2 Processos complexos - Encargos de Gestão	0,25% - 3,00%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (16)
2. Comissões por deslocação dos procuradores					
- Até 200 Kms	--	190,60	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 200 a 500 Kms	--	335,40	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Superior a 500 Kms	--	465,90	--	IVA 23% / 22% / 16%	
3. Comissões relativas a atos administrativos com viaturas					
- Legalização tratada pelo novobanco, por bem sujeito a registo	--	130,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Acrescido das respetivas despesas de legalização junto das entidades competentes.
4. Comissões processuais					
- Por constituição de Hipoteca dado como contragarantia	--	465,91	--	IVA 23% / 22% / 16%	
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissões de processamento **5.1 Processos normais** **5.1.1 Alternativa 2**					Aplicável se não cobrar 1.1.1 (alternativa 1).
- Comissão de gestão mensal	--	14,00 Mensalmente	168.00	IVA 23% / 22% / 16%	
- Comissão de gestão trimestral	--	42,00 Trimestralmente	168,00	IVA 23% / 22% / 16%	
6. Comissões de reembolso antecipado de capital					Nota (21)
- Reembolso parcial	--	280,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Rescisão parcial	--	400,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Isentas as por sinistro.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
LEASING (locação financeira) Leasing Mobiliário - empresas, ENI's e profissionais liberais. Nota 15					
Comissões durante a vigência do contrato					
7. Comissões por alterações contratuais					
- Cessões de posição contratual	--	365,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Cessionário. Acresce 30,00€, por cada bem adicional sujeito a registo
- Aditamentos aos contratos	--	400,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Sujeitos a registo.
- Aditamentos aos contratos	--	220,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Outros.
7.1 Processos complexos					
- Encargos de Gestão	0,25% - 3,00%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (16)
8. Comissões relativas a atos administrativos com viaturas					
- Novos Modelos de Legalização	--	80,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Novo Modelo de Legalização em nome de terceiros	--	145,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Duplicado de certificado de matrícula (Documento Único Automóvel)	--	120,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Acrescido do custo incorrido junto das entidades competentes.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
LEASING (locação financeira) Leasing Mobiliário - empresas, ENI's e profissionais liberais. Nota 15					
Comissões durante a vigência do contrato					
9. Outras comissões de Leasing relativas a atos administrativos					
- Disp. Plano rendas anual	--	2,99	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3)
- Plano financeiro do contrato	--	20,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Declarações avulsas	--	60,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (13)
- Comissão de gestão do processo com pré - financiamento	--	20,33	--	IVA 23% / 22% / 16%	A cobrar em todas as Pré-Rendas.
- Multas / Notificações	--	30,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4%	12,00/150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Por Renda. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (4)
- Alteração da data de pagamento das rendas	--	20,33	--	IVA 23% / 22% / 16%	
-Tratamento aviso de cancelamento de seguros	--	45,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Constituição de seguro em substituição locatário	--	135,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Legalização de maquinas industriais	--	130,74	--	IVA 23% / 22% / 16%	
Comissões no termo do contrato					
10. Comissões de reembolso antecipado de capital					Nota (21)
- Rescisão total	--	400,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Isentas as por sinistro.
11. Comissões relativas a atos administrativos com viaturas					
- Legalização tratada pelo locador no termo do contrato	--	175,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Acrescido do custo incorrido junto das entidades competentes.
12. Comissões por opção de compra					
- Processamento e atos administrativos	--	50,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Acresce 30,00, por cada bem adicional sugeito a registo.

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes, no momento que ocorrem, por:
- despesas de legalização relativas ao registo do bem (conservatórias e outros organismos);
- despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
LEASING (locação financeira) Leasing Imobiliário					
Comissões iniciais					
1. Comissões de montagem de contrato					
1.1 Processos normais					
- Comissão de estudo de processo	--	900,00		IVA 23% / 22% / 16%	Em conjunto com 6.1
1.2 Processos complexos					
- Encargos de Gestão	0,25% - 3,00%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (16)
2. Comissões por deslocação dos procuradores					
- Até 200 Kms	--	190,60	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 200 a 500 Kms	--	335,40	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Superior a 500 Kms	--	465,90	--	IVA 23% / 22% / 16%	
3. Comissões processuais					
- Por constituição de hipoteca dado como contragarantia	--	465,91	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1)
4. Outras comissões de Leasing relativas a atos administrativos					
- Tratamento do Modelo I do IMI	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
LEASING (locação financeira)					
Leasing Imobiliário					
Comissões iniciais					
5. Comissões de avaliação de imóveis					
- Avaliações: relatórios livres (PVI Presumivel valor do imovel)*					Nota (12)
- De 0 a 500 000	--	650,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 500 001 a 1 500 000	--	1 500,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	*PVI - Presumivel Valor do Imóvel - corresponde à expetativa de valorização do imóvel atribuída pelo cliente. No caso de imoveis para construção, este valor deverá corresponder ao valor do imóvel concluído
- De 1 500 001 a 2 500 000	--	1 900,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 2 500 001 a 5 000 000	--	2 500,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
> 5 000 000	0,06% x PVI*	(2.500,00 / --)	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Avaliações: relatórios tipo HP (Valor comercial)					Nota (12)
<= 75 000	--	85,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
> 75 000	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Vistorias (Valor comercial)					
- De 0 a 2 500 000	--	100,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 2 500 001 a 5 000 000	--	110,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 5 000 001 a 7 000 000	--	120,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 7 000 001 a 9 000 000	--	140,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 9 000 001 a 11 000 000	--	160,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 11 000 001 a 13 000 000	--	180,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 13 000 001 a 15 000 000	--	190,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
> 15 000 000	--	200,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
LEASING (locação financeira) Leasing Imobiliário					
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissões de processamento					
6.1 Processos normais					
- Comissão de gestão mensal	--	14,00 Mensalmente	168.00	IVA 23% / 22% / 16%	Em conjunto com 1.1
- Comissão de gestão trimestral	--	42,00 Trimestralmente	168,00	IVA 23% / 22% / 16%	
7. Comissões de reembolso antecipado de capital					Nota (21)
- Reembolso parcial	--	280,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Rescisão parcial	--	1 400,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
8. Comissões por alterações contratuais					
- Cessões de posição contratual	--	2 013,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Cessionário.
- Aditamentos aos contratos	--	1 340,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Sujeitos a registo.
- Aditamentos aos contratos	--	560,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Outros.
8.1 Processos complexos					
- Encargos de Gestão	0,25% - 3,00%	--	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (16)
9. Comissões de contratos à construção					
- Comissão de gestão do processo à construção	--	81,30	--	IVA 23% / 22% / 16%	A cobrar em todas as pré-rendas.
10. Comissões por redução da taxa de IMT					Nota (2)
- Reembolso até 50 000 €	--	181,70	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Reembolso de 50 000 a 100 000 €	--	365,25	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Reembolso superior a 100 000 €	--	555,28	--	IVA 23% / 22% / 16%	
11. Comissões por deslocação dos procuradores					
- Até 200 Kms	--	190,60	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 200 a 500 Kms	--	335,40	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Superior a 500 Kms	--	465,90	--	IVA 23% / 22% / 16%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
LEASING (locação financeira)					
Leasing Imobiliário					
Comissões durante a vigência do contrato					
12. Outras comissões de Leasing relativas a atos administrativos					
- Disp. Plano rendas anual	--	2,99	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3)
- Plano financeiro do contrato	--	20,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Declarações avulsas	--	60,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (14)
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4%	12,00/150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Por Renda. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (4)
- Alteração da data de pagamento das rendas	--	20,33	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- IMI, tarifas de saneamento, taxa municipal de proteção civil,impostos, taxas e outros encargos sobre o imóvel locado	--	21,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (5)
- Autorização de sub-locação	--	290,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Constituição / Alterações à constituição de propriedade horizontal	--	394,63	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Declaração de autorização de averbamento de alvarás, no âmbito da atividade do locatário	--	256,25	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Envio de cadernetas e certidões prediais a pedido do locatário	--	15,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Declaração para autorização de obras no imóvel	--	236,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Requerimentos a Câmaras Municipais ou outras instituições	--	236,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Pedido de renúncia à isenção de IVA	--	58,14	--	IVA 23% / 22% / 16%	Exercido no termo da construção/obras.
- Tratamento de avisos de cancelamento de seguro	--	45,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Constituição de seguro em substituição do locatário	--	135,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Tratamento de notificações de condomínio	--	45,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Atualização de registo de locação	--	135,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
LEASING (locação financeira)					
Leasing Imobiliário					
Comissões no termo do contrato					
13. Comissões de reembolso antecipado de capital					Nota (21)
- Rescisão total	--	1 400,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
14. Comissões por opção de compra					
- Processamento e atos administrativos	--	1 400,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
15. Comissões por deslocação dos procuradores					
- Até 200 Kms	--	190,60	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- De 200 a 500 Kms	--	335,40	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Superior a 500 Kms	--	465,90	--	IVA 23% / 22% / 16%	

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes, no momento que ocorrem, por:
- coimas e adicionais de IMT e imposto do selo (DGCI);
- taxa de saneamento e IMI (municípios);
- registos prediais (conservatórias);
- despesas notariais (notários);
- despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Factoring					
Comissões iniciais					
1. Comissões sobre contratos - análise / manutenção de clientes					
- Abertura/Formalização de contrato	1,00%	220,00 / 600,00		Imp. selo (4%)	
- Abertura de conta dedicada (agenciada)	--	110,00		Imp. selo (4%)	
- Análise de Devedor (Residente)	--	20,00		Imp. selo (4%)	
- Análise de Devedor (não Residente)	--	50,00		Imp. selo (4%)	
1.1 Processos complexos					
- Encargos de Gestão	0,25% - 3,00%	--		Imp. selo (4%)	Nota (16)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissões relativas a manutenção de contratos					
- Comissão de Gestão do Contrato	--	100,00	--	Imp. selo (4%)	
- Renovação de Devedor (residente)	--	20,00	--	Imp. selo (4%)	
- Renovação de Devedor (não residente)	--	50,00	--	Imp. selo (4%)	
- Gestão de conta dedicada	--	110,00	--	Imp. selo (4%)	
3. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Rescisão de contrato	--	700,00	--	Imp. selo (4%)	
- Desnotificação de devedores	--	55,00	--	Imp. selo (4%)	
4. Comissões sobre pedidos de auditores					
- Com detalhe de faturação	--	170,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
5. Comissões sobre ordens de transferência					
- Transferências para OIC	--	17,50	--	Imp. selo (4%)	
- Transferências com data-valor para OIC	--	55,00	--	Imp. selo (4%)	
6. Outras comissões de Factoring relativas a atos administrativos					
- Portes das notificações e desnotificações (normais)	--	2,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Portes das notificações e desnotificações (registados com aviso de receção)	--	3,50	--	IVA 23% / 22% / 16%	
- Dedução fixa de adiantamento	Até 3%	--	--	Imp. selo (4%)	Nota (17)
- Cessão de crédito	Até 3%	--	--	Imp. selo (4%)	Nota (17)
- Documentos não cedidos	Até 3%	0,00/--	--	Imp. selo (4%)	Nota (17)
- Comissão de Manutenção de Fatura	Até 5%	0,00/--	--	Imp. selo (4%)	Nota (17)
- Comissão de Seguro de Crédito	Até 1,00%	0,00/--	--	Imp. selo (4%)	Nota (22)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Factoring					
Comissões durante a vigência do contrato					
- Venda de carteira	1,00%	2700,00/--	--	Imp. selo (4%)	
- Venda parcial de devedores (por devedor)	0,50%	550,00/--	--	Imp. selo (4%)	
- Tratamento de recebimento para outra factoring após venda da carteira		75,00	--	Imp. selo (4%)	

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes, no momento que ocorrem, por:

- despesas notariais (notários);
- despesas judiciais e com atos diversos no âmbito da recuperação do crédito.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Desconto comercial					
Comissões iniciais					
1. Comissão de entrada de efeitos					
- Efeitos domiciliados					
Letras sem protesto	0,75%	12,00/650,00	--	Imp. selo (4%)	A comissão, para efeitos domiciliados, incide sobre o montante do efeito, sendo cobrada ao sacador no ato do respetivo desconto.
Letras com protesto	2,00%	20,00/1300,00	--		
- Efeitos não domiciliados					
Letras sem protesto	1,80%	26,50/1475,00	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante do efeito acrescida da taxa de operação, sendo cobrada ao sacador no ato do respetivo desconto.
Letras com protesto	3,85%	37,50/2350,00	--		
Taxa da operação	--	4,50	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Pagamento de efeitos domiciliados por débito de conta do sacado	--	1,35	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada ao aceitante/sacado, por efeito.
3. Alteração de domicilio	--	32,50	--	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (6)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Desconto comercial					
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão de devolução de efeitos por falta de pagamento					Esta comissão é aplicada a qualquer tipo de efeito, à exceção dos recibos de renda de casa, à qual se aplica uma comissão específica.
- Efeitos domiciliados					
Taxa de operação de devolução	--	30,00	--		
Penalização por efeito domiciliado não liquidado	--	6,50	--		A comissão de devolução de efeitos domiciliados resulta da soma dos valores indicados, cobrada ao sacador, por efeito devolvido. O ajustamento de comissão incide sobre o montante do efeito.
Ajustamento de comissão na devolução de efeitos domiciliados				Imp. selo (4%)	
Letras sem protesto	1,14%	29,00 / 825,00	--		
Letras com protesto	1,85%	29,00/ 1350,00	--		
- Efeitos não domiciliados	--	30,00	--		Comissão cobrada ao sacador, por efeito devolvido.
5. Comissão de devolução de efeitos por pedido de devolução antecipada					Esta comissão é aplicada a qualquer tipo de efeito, à exceção dos recibos de renda de casa, à qual se aplica uma comissão específica.
- Efeitos domiciliados					
Taxa de operação de devolução	--	30,00	--		A comissão de devolução de efeitos domiciliados resulta da soma dos valores indicados, cobrada ao sacador, por efeito devolvido. O ajustamento de comissão incide sobre o montante do efeito.
Ajustamento de comissão na devolução de efeitos domiciliados				Imp. selo (4%)	
Letras sem protesto	1,14%	29,00 / 825,00	--		
Letras com protesto	1,85%	29,00/ 1350,00	--		
- Efeitos não domiciliados	--	30,00	--		Comissão cobrada ao sacador, por efeito devolvido.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Desconto comercial					
Comissões no termo do contrato					
6. Apresentação a protesto					
Aceites	--	195,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada ao sacador por efeito. Nota (7)
Não aceites	--	195,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
7. Reforma de efeitos	--	75,00	--	Imp. selo (4%)	Por cada efeito reformado.
Financiamento por livrança					
Comissões iniciais					
1. Comissão de operações novas	0,75%	85,00/--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante do efeito. É cobrada, por efeito, ao subscritor/emitente no ato do respetivo financiamento. Cobrança de selagem da livrança.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Reforma de livranças	0,50%	90,00/--	--	Imp. selo (4%)	A comissão incide sobre o montante do novo efeito. É cobrada, por efeito, ao subscritor/emitente no ato da respetiva reforma. Cobrança de selagem da livrança.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Financiamento Curto/Médio/Longo prazo, Financiamento Estruturado Mensal/Trimestral, Crédito Renegociado, Financiamento Protocolo ANF/NB, Apoio à Certificação Agrícola, Ambiente e Energia Sustentável - Eficiência Energética, Ambiente e Energia Sustentável - Microgeração, Rendas, Soluções Agricultura/PRODER/PROMAR, Linha FEI INOVAÇÃO (Descomercializado), Linha de Crédito FEI Inovação II (Descomercializado), Linha de Crédito BEI (Descomercializado), Linha Enquadramento Simultâneo BEI/FEI Inovação II (Descomercializado), Linha de Crédito de Apoio aos Agricultores de Leite de Vaca e Suínos 2015, Linha Empresas Prime 2016, Linha Empresas Prime Investimento 2016, Linha FEI Inovação III, Crédito Ágil Negócios, Protocolo Geral Sociedade Garantia Mútua (SGM), Empresas Crédito Imóveis, Linha Prime Investimento 2017 - Grandes Empresas, Linha FEI Inovação IV, Protocolo Linha Apoio Desenvolvimento Negócio 2018 - Start Up, Oferta Não Financeira, Linha Apoio ao Desenvolvimento de Negocio 2018; Linha IFD Capitalizar PME & Mid Caps, Linha FEI EGF Capped 2022, Linha FEI EGF Uncapped 2022, Linha BEI EGF 2022; Linha Sustentabilidade; Linha BEI Midcap; Linha InvestEU; Linha Tesouraria Setor Vinícola IFAP Nota 8					
Comissões iniciais					
1. Comissão de montagem	1,75%	500,00 / --	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante contratado. No financiamento Protocolo ANF, a comissão é de 0,5%. Na Oferta Não Financeira mínimo aplicável de 25€.
2. Comissão Avaliação Vide Capitulo 15.3					Quando a garantia associada é uma hipoteca.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Financiamento Curto/Médio/Longo prazo, Financiamento Estruturado Mensal/Trimestral, Crédito Renegociado, Financiamento Protocolo ANF/NB, Apoio à Certificação Agrícola, Ambiente e Energia Sustentável - Eficiência Energética, Ambiente e Energia Sustentável - Microgeração, Rendas, Soluções Agricultura/PRODER/PROMAR, Linha FEI INOVAÇÃO (Descomercializado), Linha de Crédito FEI Inovação II (Descomercializado), Linha de Crédito BEI (Descomercializado), Linha Enquadramento Simultâneo BEI/FEI Inovação II (Descomercializado), Linha de Crédito de Apoio aos Agricultores de Leite de Vaca e Suínos 2015, Linha Empresas Prime 2016, Linha Empresas Prime Investimento 2016, Linha FEI Inovação III, Crédito Ágil Negócios, Protocolo Geral Sociedade Garantia Mútua (SGM), Empresas Crédito Imóveis, Linha Prime Investimento 2017 - Grandes Empresas, Linha FEI Inovação IV, Protocolo Linha Apoio Desenvolvimento Negócio 2018 - Start Up, Oferta Não Financeira, Linha Apoio ao Desenvolvimento de Negocio 2018; Linha IFD Capitalizar PME & Mid Caps, Linha FEI EGF Capped 2022, Linha FEI EGF Uncapped 2022, Linha BEI EGF 2022; Linha Sustentabilidade; Linha BEI Midcap; Linha InvestEU; Linha Tesouraria Setor Vinícola IFAP Nota 8					
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de gestão	2,15% anualmente	250,00/--	Min 250,00	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante contratado, ou sobre o montante em dívida se estiver em período de reembolso. A cobrança é feita de acordo com a periodicidade de juros. No que concerne às Linhas BEI-FEI existem as seguintes comissões: COMISSAO FEI EGF 2022 0,14% - para operações Capped COMISSAO FEI EGF 2022 0,49% - para operações Uncapped COMISSAO BEI EGF 2022 – 1 ANO - 0,115% COMISSAO BEI EGF 2022 – 2 ANOS - 0,160% COMISSAO BEI EGF 2022 – 3 ANOS - 0,170% COMISSAO BEI EGF 2022 – 4 ANOS - 0,355% COMISSAO BEI EGF 2022 – 5 ANOS - 0,450% COMISSAO BEI EGF 2022 – 6 ANOS - 0,515% Comissão isenta para a Oferta Não Financeira. COMISSAO BEI EGF 2022 - de 0,115% a 0,515%, dependendo do prazo da operação COMISSAO BEIMIDCAP - até 1,25%, dependendo do prazo e risco da operação Comissão isenta para a Oferta Não Financeira. COMISSAO BEIMIDCAP - até 1,25%, dependendo do prazo e risco da operação Comissão isenta para a Oferta
4. Comissão de imobilização	2,00%	175,00/--	Min 175,00	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante não utilizado.
5. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	150,00/n.a	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Financiamento Curto/Médio/Longo prazo, Financiamento Estruturado Mensal/Trimestral, Crédito Renegociado, Financiamento Protocolo ANF/NB, Apoio à Certificação Agrícola, Ambiente e Energia Sustentável - Eficiência Energética, Ambiente e Energia Sustentável - Microgeração, Rendas, Soluções Agricultura/PRODER/PROMAR, Linha FEI INOVAÇÃO (Descomercializado), Linha de Crédito FEI Inovação II (Descomercializado), Linha de Crédito BEI (Descomercializado), Linha Enquadramento Simultâneo BEI/FEI Inovação II (Descomercializado), Linha de Crédito de Apoio aos Agricultores de Leite de Vaca e Suínos 2015, Linha Empresas Prime 2016, Linha Empresas Prime Investimento 2016, Linha FEI Inovação III, Crédito Ágil Negócios, Protocolo Geral Sociedade Garantia Mútua (SGM), Empresas Crédito Imóveis, Linha Prime Investimento 2017 - Grandes Empresas, Linha FEI Inovação IV, Protocolo Linha Apoio Desenvolvimento Negócio 2018 - Start Up, Oferta Não Financeira, Linha Apoio ao Desenvolvimento de Negocio 2018; Linha IFD Capitalizar PME & Mid Caps, Linha FEI EGF Capped 2022, Linha FEI EGF Uncapped 2022, Linha BEI EGF 2022; Linha Sustentabilidade; Linha BEI Midcap; Linha InvestEU; Linha Tesouraria Setor Vinícola IFAP Nota 8					
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão de alteração contratual	0,50%	300,00 / --	--	Imp. selo (4%)	Alterações contratuais por solicitação do cliente (inclui alteração de Covenants) Nota (25)
7. Emissão de declaração de dívida		175,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
8. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais.
9. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca.
10. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão calculada sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcialmente). Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. A comissão não é aplicável ao Financiamento Protocolo NB/ANF. Nota (19)
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	150,00/n.a	--	Imp. selo (4%)	Calculada sobre o montante amortizado.
12. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais
13. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Linha de Crédito Empresas Prime (descomercializada) Nota 8					
Comissões iniciais					
1. Comissão de montagem	Isento		--		
2. Comissão Avaliação Vide Capitulo 15.3					Quando a garantia associada é uma hipoteca.
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de gestão	Isento				
4. Comissão de reembolso antecipado parcial	1,00%		--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado, sem mínimo nem máximo.
5. Comissão de alteração contratual	-	200,00	--	Imp. selo (4%)	Alterações contratuais por solicitação do cliente.
6. Emissão de declaração de dívida		150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
7. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais.
8. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	130,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca.
9. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão calculada sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcialmente). Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (19)
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de reembolso antecipado total	1,00%		--	Imp. selo (4%)	Calculada sobre o montante amortizado, sem mínimo nem máximo.
11. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais
12. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	130,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Crédito Online Negócios (Crédito Online Amortizável) Nota 8					
Comissões iniciais					
1. Comissão de montagem	1,25%	50,00/n.a	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante contratado.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de gestão	2,00% anualmente	--	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante contratado, ou sobre o montante em dívida se estiver em período de reembolso. A cobrança é feita de acordo com a periodicidade de juros.
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,50%	250,00/n.a	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado.
4. Comissão de alteração contratual	-	200,00/n.a	--	Imp. selo (4%)	Alterações contratuais por solicitação do cliente.
5. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão calculada sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcialmente). Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (19)
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total	2,50%	250,00/n.a	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Crédito Online Negócios (Crédito Online Curto Prazo) Nota 8					
Comissões iniciais					
1. Comissão de montagem					
Rating A					
3 Meses		6,25			
6 Meses		12,50			
Rating B					
3 Meses		6,25			
6 Meses	-	12,50	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante contratado. O valor é aplicado a cada tranche de 500,00
Rating C+					
3 Meses		9,06			
6 Meses		18,13			
Rating C-					
3 Meses		11,88			
6 Meses		23,75			
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,50%	250,00/n.a	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado.
3. Comissão de alteração contratual	-	200,00/n.a	--	Imp. selo (4%)	Alterações contratuais por solicitação do cliente.
4. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão calculada sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcialmente). Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (19)
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total	2,50%	250,00/n.a	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Espaços Comerciais (Aquisição, Auto Construção e Obras) e Outras Operações Imobiliárias (OOI - Aquisição, Auto Construção, Obras e Multiopções) Referente às operações de crédito respeitantes à aquisição ou realização de obras de beneficiação, recuperação e ampliação de imóveis para escritórios, comércio, armazéns e outras instalações que se destinem a exploração direta. Nota 9					
Comissões iniciais					
1. Comissão de gestão de processo	0,70%	550,00/--	--	Imp. selo (4%)	
2. Comissão Avaliação Vide Capitulo 15.3					Quando a garantia associada é uma hipoteca.
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de gestão	2,00% (anual)	210,00/--	Min 210,00	Imp. selo (4%)	
4. Taxa de operação - Aviso de débito de prestação	--	1,50	18,00	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento do pagamento da prestação
5. Comissão de alteração contratual	0,25%	750,00/--	Min 750,00	Imp. selo (4%)	Para prorrogações de prazo e alterações de covenants. A comissão incide sobre o montante em dívida
6. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	250,00/--	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre os valores parciais amortizados superiores aos montantes determinados pelo banco para libertação da ou das frações associadas à emissão de distrates. Não é aplicável no caso do reembolso antecipado parcial estar associado a distrate. Sempre que o reembolso parcial antecipado não esteja associado a emissão de distrate, a comissão é devida.
7. Comissão de declaração de capital em dívida		175,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
8. Comissão Vistoria Vide Capitulo 15.3					Quando da realização do obras. Quando a garantia associada é uma hipoteca.
9. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00		Imp. selo (4%)	
10. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Espaços Comerciais (Aquisição, Auto Construção e Obras) e Outras Operações Imobiliárias (OOI - Aquisição, Auto Construção, Obras e Multiopções) Referente às operações de crédito respeitantes à aquisição ou realização de obras de beneficiação, recuperação e ampliação de imóveis para escritórios, comércio, armazéns e outras instalações que se destinem a exploração direta. Nota 9					
Comissões durante a vigência do contrato					
11. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão calculada sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcialmente). Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (19)
Comissões no termo do contrato					
12. Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	250,00/--	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre os valores parciais amortizados superiores aos montantes determinados pelo banco para libertação da ou das frações associadas à emissão de distrates. Não é aplicável no caso do reembolso antecipado parcial estar associado a distrate. Sempre que o reembolso parcial antecipado não esteja associado a emissão de distrate, a comissão é devida.
13. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4 %)	
14. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Crédito à promoção imobiliária e crédito para reabilitação de imóveis Nota 9					
Comissões iniciais					
1. Comissão estudo de processo	0,60%	400,00 / --	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito
2. Comissão de montagem	0,70%	550,00/--	--	Imp. selo (4%)	
3. Comissão Avaliação Vide Capitulo 15.3					Quando a garantia associada é uma hipoteca.
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão Vistoria Vide Capitulo 15.3					Quando a garantia associada é uma hipoteca.
5. Comissão de gestão	2,00% (anual)	210,00/--	Min 210,00	Imp. selo (4%)	
6. Comissão de alteração contratual	0,25%	750,00/--	Min 750,00	Imp. selo (4%)	Para prorrogações de prazo e alterações de covenants. A comissão incide sobre o montante em dívida
7. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	250,00/--	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre os valores parciais amortizados superiores aos montantes determinados pelo banco para libertação da ou das frações associadas à emissão de Distrates. Não é aplicável no caso do reembolso antecipado parcial estar associado a Distrate. Sempre que o reembolso parcial antecipado não esteja associado a emissão de distrate, a comissão é devida.
8. Comissão de emissão de declaração de dívida		175,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
9. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4%)	
10. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca.
11. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão calculada sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcialmente). Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (19)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Crédito à promoção imobiliária e crédito para reabilitação de imóveis Nota 9					
Comissões no termo do contrato					
12. Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	250,00/--	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado.
13. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4%)	
14. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Crédito Plano NB Negócios					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	--	--	Imp. selo (4%)	Calculada sobre o montante amortizado.
Comissões no termo do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	500,00/--	--	Imp. selo (4%)	Calculada sobre o montante amortizado. O valor mínimo aplica-se nos casos em que houve subscrição de seguro de saúde.
Financiamento NB Negócios Nota 8					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo	--	250,00	--	Imp. selo (4%)	
2. Comissão Avaliação Vide Capitulo 15.3					Quando a garantia associada é uma hipoteca.
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de liquidação de prestação	--	1,10	13,20	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento do pagamento da prestação
4. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	--	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado.
5. Comissão de alteração contratual	--	200,00	--	Imp. selo (4%)	Alterações contratuais por solicitação do cliente.
6. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais.
7. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	130,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
8. Comissão de declaração de capital em dívida	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
9. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão calculada sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcialmente). Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (19)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Financiamento NB Negócios Nota 8					
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	--	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado.
11. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4%)	A este valor acrescem custos notariais.
12. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	130,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Crédito Ambiente & Energia (descomercializado) Nota 8					
Comissões iniciais					
1. Comissão de montagem	0,50%	200,00	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante contratado.
2. Comissão Avaliação Vide Capitulo 15.3					Quando a garantia associada é uma hipoteca.
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de gestão					
- Para prazo ≤ 3 anos - Para prazo > 3 anos	1,00% (anual) 0,75% (anual)	150,00/--	Min 150,00 Euros	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante contratado, ou sobre o montante em dívida se estiver em período de reembolso. A cobrança é feita de acordo com a periodicidade de juros.
4. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,00%	--	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado.
5. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais.
6. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	130,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca.
7. Comissão de declaração de capital em dívida	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado total	2,00%	--	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado.
9. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais.
10. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	130,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é um hipoteca.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Aquisição solares térmicos - instituições Nota 8					
Comissões iniciais					
1. Comissão de contratação		20,00	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante contratado.
2. Comissão Avaliação Vide Capitulo 15.3					Quando a garantia associada é uma hipoteca.
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de liquidação de prestação	--	1,50	18,00	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento do pagamento da prestação
4. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,5%	100,00/--	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado.
5. Comissão de alteração contratual	--	200,00	--	Imp. selo (4%)	Alterações contratuais por solicitação do cliente.
6. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais.
7. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	130,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca.
8. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão calculada sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcialmente). Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (19)
Comissões no termo do contrato					
9. Comissão de reembolso antecipado total	2,5%	100,00/--	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado.
10. Comissão de declaração de capital em dívida	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
11. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais.
12. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	130,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
NB Negócios Investimento (descomercializado) Nota 8					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo					
- Para prazo ≤ 1 ano - Para prazo > 1 ano	-- --	80,00 250,00	-- --	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante contratado.
2. Comissão Avaliação Vide Capitulo 15.3					Quando a garantia associada é uma hipoteca.
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de gestão	--	11,00	--	Imp. selo (4%)	
4. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,00%	--	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado.
5. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais.
6. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	130,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca.
7. Comissão de declaração de capital em dívida	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado total	2,00%	--	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado.
9. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	180,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais.
10. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	130,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Crédito Multinegócios (descomercializado)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo	--	250,00	--	Imp. selo (4%)	
2. Comissão Avaliação Vide Capitulo 15.3					Quando a garantia associada é uma hipoteca.
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de liquidação de prestação	--	1,40	16,80	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento do pagamento da prestação
4. Comissão de alteração contratual	--	200,00	--	Imp. selo (4%)	
5. Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	--	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado.
6. Comissão de declaração de capital em dívida	--	150,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	--	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante amortizado.
8. Comissão de cancelamento de hipoteca		180,00		Imp. selo (4%)	
9. Deslocação para entrega de títulos de distrate	--	130,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	Comissão cobrada independentemente do local da escritura.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Crédito Multinegócios Particulares					
Destina-se: 1. Financiamento como complemento à atividade profissional e comercial para aquisição, obras ou construção de espaços comerciais (como escritórios ou lojas), outro imóvel que não habitação (fábrica, armazém, garagens, arrecadações ou terrenos isolados); 2. Financiamento como complemento à atividade profissional e comercial com garantia de imóvel.					
Comissões iniciais					
1. Estudo de processo					
Base	--	320,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.
Conexos	--	160,00	--		
Base Não Residentes	--	380,00	--		
Conexos Não Residentes	--	190,00	--		
2. Avaliação Comissão avaliação *Vide Capitulo 15.3*					
3. Formalização Comissão de estudo de processo	--	200,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento da concessão do Emprestimo.
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Comissão de reembolso	3,00%		--	Imp. selo (4%)	Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização solicitada com 7 dias de antecedencia face à prestação seguinte.
Declaração de dívida		50,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	
5. Comissões de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00/150,00	--	Imp. selo (4%)	Por prestação. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (20)
6. Renegociação de spread		170,00	--	Imp. selo (4%)	Cobrado ao cliente com a entrada em vigor do novo spread negociado. Isenta no caso de alterações no âmbito de ações de risco de incumprimento ou de recuperação de crédito ao abrigo do DL 227/2012.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Crédito Multinegócios Particulares					
Destina-se: 1. Financiamento como complemento à atividade profissional e comercial para aquisição, obras ou construção de espaços comerciais (como escritórios ou lojas), outro imóvel que não habitação (fábrica, armazém, garagens, arrecadações ou terrenos isolados); 2. Financiamento como complemento à atividade profissional e comercial com garantia de imóvel.					
Comissões durante a vigência do contrato					
7. Alteração contratual		150,00		Imp. selo (4%)	Titularidade/garantias pessoais; tipo propriedade empréstimo; pedido alteração da oferta/produto; regime crédito; prazo. Alteração companhia seguradora; Pedido de avaliação. Isenta no caso de alterações no âmbito de ações de risco de incumprimento ou de recuperação de crédito ao abrigo do DL 227/2012.
8. Comissão por declaração de dívida		60,00		IVA 23% / 22% / 16%	Pedido avulso de declarações de dívida e prestações. Quando pedido pelo cliente junto da rede comercial, por razões não imputáveis ao banco ou ao processo de crédito em curso.
9.Comissão por declaração de encargo de prestações		30,00		IVA 23% / 22% / 16%	
10. Comissão por declaração de encargo de prestações para efeitos legais		70,00		IVA 23% / 22% / 16%	
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total	3,00%		--	Imp. selo (4%)	Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização solicitada com 10 dias de antecedencia.
12. Distrate final de empréstimo		70,00		Imp. selo (4%)	Pago pelo cliente com a emissão do distrate.
13. Distrate por amortização antecipada		300,00		Imp. selo (4%)	Pago pelo cliente com a emissão do distrate.
14. Distrate por amortização antecipada com transferencia para OIC		350,00		Imp. selo (4%)	Pago pelo cliente com a emissão do distrate.
15. Declaração de divida		50,00		IVA 23% / 22% / 16%	Pago pelo cliente com a liquidação do empréstimo.
16. Deslocação de funcionário para entrega de distrate		85,00		IVA 23% / 22% / 16%	Pago pelo cliente com a liquidação do empréstimo.

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):
- operações de crédito excluidas do DL133/2009: crédito com prazo <1 ano, 0,04% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 0,5%; crédito com prazo ≥5 anos , 0,6%;
- custo a suportar pelo cliente por débito em conta, após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)	Valor anual		
Express Bill					
Produto de apoio à tesouraria das empresas que é composto por uma linha de garantias bancárias e suportado numa linha de Conta Corrente (vide preçário próprio para as Contas Correntes).					
Comissões durante a vigência do contrato					
Garantias Express Bill (risco elevado) Taxa base	7,50%	--	--	Imp. Selo (3%)	A comissão é aplicada ao montante médio correspondente ao saldo das ordens em dívida no período. A cobrança ocorre periodicamente, sendo o dia da cobrança excluído do saldo médio.
Cessões de créditos / Antecipações Express Bill					
Encargo fixo / Comissão de antecipação Preçário base	0,3875%	10,00 / sem máximo	--	Imp. Selo 4% Nota (18)	A comissão incide sobre o valor da ordem independentemente do prazo.
Encargo variável / Spread de antecipação Precário base	5,50%	--	--	Imp. Selo 4% Nota (18)	Spread sobre a Euribor 6M. Juros antecipados.
Confirming					
1. Comissões sobre Contratos					
Comissão de Abertura de Contrato	1,00%	220,00 / 600,00	--	Imp. selo (4%)	
1.1 Processos complexos					
- Encargos de Gestão	0,25% - 3,00%	--		Imp. selo (4%)	Nota (16)
2. Comissões relativas a manutenção de contratos					
Comissão de Gestão do Contrato	--	100,00	--	Imp. selo (4%)	
3. Comissões relativas a alterações contratuais					
Rescisão de Contrato	--	700,00	--	Imp. selo (4%)	
4. Outros encargos de Confirming relativos a atos administrativos					
Dedução Fixa de Antecipação	Até 3%	0,00 / --	--	Imp. selo 4%	Nota (23)
Processamento de Aviso de pagamento	0,1%	2,00 / 20,00	--	Imp. Selo 4%	Por cada aviso de pagamento a cobrar ao Pagador
5. Comissões sobre pedidos de auditores e ROCs					
Com detalhe de remessas	--	170,00	--	IVA 23% / 22% / 16%	

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes, no momento que ocorrem, por:
- despesas notariais (notários);
- despesas judiciais na restituição do bem e e com atos diversos no âmbito da recuperação do crédito.

Nota (1) O preçário de serviços conexos com o contrato imobiliário é definido casuisticamente.
Nota (2) A cobrar com o envio do cheque de reembolso.
Nota (3) Na emissão da fatura da renda com informação sobre o serviço da dívida do contrato.
Nota (4) O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

Nota (5) A cobrar em cada prestação ou taxa.

Nota (6) Comissão aplicável sempre que haja lugar à alteração da condição de cobrança (efeitos domiciliados / não domiciliados) ou da condição de protesto de um efeito (sem protesto / com protesto), implicando a correção / regularização das comissões inicialmente cobradas aquando da entrada do efeito.

Nota (7) A estes valores acrescem as despesas notariais e os portes originados pelas notificações a todos os intervenientes dos efeitos apresentados a protesto, não havendo lugar a incidência fiscal sobre estas despesas.

Nota (8) Sempre que a garantia associada é uma hipoteca, aplicam-se ainda as comissões indicadas em 15.3. Outros serviços.

Nota (9) No âmbito destes produtos aplicam-se também as comissões indicadas em 15.3. Outros serviços.

Nota (10) Na atividade de leasing, e em caso de incumprimento, a sobretaxa de mora a aplicar é de 3,0% (percentagem a acrescer à taxa contratual do contrato), salvo se houver outra sobretaxa mais favorável prevista contratualmente. A taxa de mora apurada incidirá sobre os montantes em dívida e pelo tempo em que o incumprimento ocorrer.
Na atividade de factoring, a taxa de juros a aplicar a eventuais saldos devedores da conta corrente será igual à taxa do contrato acrescida de um adicional de 4,0% / ano, salvo se houver outra sobretaxa mais favorável prevista contratualmente.

Nota (11) A taxa de IVA nas regiões autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (12) Para os casos em que o contrato não seja concretizado e tenha sido já realizada a avaliação do imóvel ou para os casos de avaliação efetuada no âmbito da relocação do imóvel, ao valor global enunciado será acrescido IVA à taxa em vigor.

Nota (13) Declarações solicitadas pelo cliente, nomeadamente, cumprimento do contrato, regularização da dívida, etc.

Nota (14) Declarações solicitadas pelo cliente, nomeadamente, cumprimento do contrato, regularização de dívida, obtenção de licenças, autorização para representação em assembleia de condóminos, cancelamento de registos provisórios, etc.

Nota (15) Os profissionais liberais terão de apresentar declaração em como o equipamento a financiar se destina à sua atividade profissional.

Nota (16) Percentagem a aplicar de acordo com a complexidade da operação, com incidência sobre o valor do contrato.

Nota (17) Comissão de Factoring para cada contrato ou devedor e incide sobre o valor nominal dos créditos negociados.

Nota (18) Isento, nos casos de cessões de créditos / antecipações com custos a cargo do beneficiário das ordens Express Bill.

Nota (19) A comissão será de 0,5% calculada sobre o valor da prestação, se o valor da prestação vencida e não paga exceder 50.000,00 euros.

Nota (20) O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros. No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, é cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.

Nota (21) O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, com um pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário.

Nota (22) Cobrada por cada fatura com seguro de crédito.

Nota (23) Isento, nos casos de cessões de créditos / antecipações com custos a cargo do beneficiário (fornecedor).

Nota (24) Acrescem débitos aos clientes (no momento em que os mesmos ocorram), por despesas notariais, despesas judiciais na recuperação do crédito, despesas com atos diversos efetuadas no âmbito da recuperação do crédito.

Nota (25) A comissão de alteração contratual de 0,50% aplica-se nos casos de alterações de Covenants. Aplicam-se sobre o valor em dívida (no caso das Contas Correntes, sobre o valor utilizado) e assumem sempre um valor absoluto em euros.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.1. Cartões de crédito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Outras condições
	1. Disponibilização de cartão de crédito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão Nota (4)	4. Pagamento devolvido	5. Comissão de recuperação de valores em dívida Nota (3)	
	1.º Titular		Outros titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Cartão Business Silver MB, Visa	45,00	45,00	45,00	45,00	27,50	30,00	--	4% min: 12€ e máx: 150€	
Cartão Corporate Gold MB, Visa	40,00	40,00	40,00	40,00	27,50	30,00	--	4% min: 12€ e máx: 150€	
Cartão Corporate Gold Negócios MB, Visa	75,00	75,00	75,00	75,00	27,50	30,00	--	4% min: 12€ e máx: 150€	
Cartão Corporate Platinum MB, Visa	75,00	75,00	75,00	75,00	27,50	30,00	--	4% min: 12€ e máx: 150€	
Acresce imposto	Imp. selo (4%)								

Outras despesas associadas
Não aplicável.

Nota (1) Nos casos em que a empresa pretenda a inserção do seu logótipo nos cartões Business e/ou Corporate, às taxas acima referidas (emissão e anuidade) acrescerá o valor de 1,50€.

Nota (2) A comissão de substituição de cartão é cobrada no seguimento de notificação do titular em caso de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão ou do PIN, se o cliente pretender a substituição do cartão ou, ainda, em caso de mau estado do cartão.

Nota (3) Comissão de recuperação de valores em dívida correspondente a 4% do valor da prestação vencida e não paga, com um mínimo de €12,00 e um máximo de €150,00.

Nota (4) A comissão de inibição de cartão não é aplicável a ENI's e a micro-Empresas. Para os restantes clientes apenas será aplicável se as partes não tiverem afastado contratualmente, no todo ou em parte, essa aplicação.

Nota (5) O cartão Corporate Gold Negócios é exclusivo para os clientes do segmento Negócios.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)						Condições de isenção Nota (1)
	1. Disponibilização de cartão de débito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão Nota (3)	
	1.º Titular		Outros titulares				
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes			
Cartão Débito Empresas MB, Visa	20,00	20,00	20,00	20,00	25,00	10,00	--
Cartão Depósito Empresa MB	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	--	Nota (1)
Acresce imposto	Imp. selo (4%)						

Outras despesas associadas
Não aplicável.

Nota (1) O cartão Depósito Empresa tem a sua utilização inibida de compras e levantamentos.

Nota (2) A comissão de substituição de cartão é cobrada no seguimento de notificação do titular em caso de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão ou do PIN, se o cliente pretender a substituição do cartão ou, ainda, em caso de mau estado do cartão.

Nota (3) A comissão de inibição de cartão não é aplicável a ENI's e a micro-Empresas. Para os restantes clientes apenas será aplicável se as partes não tiverem afastado contratualmente, no todo ou em parte, essa aplicação.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.3. Outros cartões

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)									Condições de isenção Nota (1)
	1. Disponibilização de outros cartões				2. Comissão de Setup	3. Substituição de cartão	4. Inibição do cartão	5. Pagamento devolvido	6. Comissão de recuperação de valores em dívida	
	1.º Titular		Outros titulares							
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
Conta cartão MB, Visa	12,00	12,00	--	--	50,00/ 500,00	15,00	--	--	--	--
Acresce imposto	Imp.Selo (4%) ou IVA 23% / 22% / 16%									

Outras despesas associadas
Não aplicável.

Nota (1) A disponibilização do cartão é cobrada mensalmente. Sobre a comissão de disponibilização, incide imposto do selo ou IVA de acordo com a finalidade respetiva do programa: despesa ou incentivo. Comissão de Setup = 50,00 € (programas standard) ou 500,00 € (programas com impressão de logótipo ou imagem própria).

Nota (2) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (3) A comissão de substituição de cartão é cobrada no seguimento de notificação do titular em caso de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão ou do PIN, se o cliente pretender a substituição do cartão ou, ainda, em caso de mau estado do cartão.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito		
Designação do cartão		Todos		
1. Adiantamento de numerário a crédito (Cash advance)				
Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno	Balcão	4,25€ (a) + 4,50% (b) + 1,35% (c)	--	Nota (1) (2) (3) (5) (6) (7)
	ATM	4,25€ (a) + 4,50% (b) + 1,35% (c)		
Pagamentos no resto do mundo	Balcão	4,25€ (a) + 4,50% (b) + 1,35% (c) + 2,50% (d)	--	Nota (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7)
	ATM	4,25€ (a) + 4,50% (b) + 1,35% (c) + 2,50% (d)		
2. Compras				
Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno	POS	1,35% (c)	--	Nota (1) (3) (5) (6) (7)
	Mail Orders	1,35% (c)		
	Phone Orders	1,35% (c)		
	Ambientes Abertos	1,35% (c)		
Pagamentos no resto do mundo	POS	1,35% (c) + 2,50% (d)	--	Nota (1) (3) (4) (5) (6) (7)
	Mail Orders	1,35% (c) + 2,50% (d)		
	Phone Orders	1,35% (c) + 2,50% (d)		
	Ambientes Abertos	1,35% (c) + 2,50% (d)		
3. Compras em postos de abastecimento de combustíveis				
Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno	POS	1,35% (c) + 0,50 € (e)	--	Nota (1) (3) (5) (6) (7)
Pagamentos no resto do mundo	POS	1,35% (c) + 2,50% (d)	--	Nota (1) (3) (4) (5) (6) (7)
Acresce imposto		Imp. selo (4%)		
Outras condições		--		

Tipo de cartão		Débito		
Designação do cartão		Cartão Débito Empresas	Cartão-Depósitos	…
1. Levantamentos de numerário				
Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno	Balcão	4,25€(a) + 1,00% (b) + 1,35% (c)	--	Nota (1) (2) (3) (5) (6) (7)
	ATM	1,35% (c)	--	
Pagamentos no resto do mundo	Balcão	4,25€(a) + 1,00% (b) + 1,35% (c) + 2,50% (d)	--	Nota (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7)
	ATM	4,00€(a) + 1,00% (b) + 1,35% (c) + 2,50% (d)	--	
2. Compras				
Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno	POS	1,35% (c)	--	Nota (1) (3) (5) (6) (7)
	Mail Orders	1,35% (c)	--	
	Phone Orders	1,35% (c)	--	
	Ambientes Abertos	1,35% (c)	--	
Pagamentos no resto do mundo	POS	1,35% (c) + 2,50% (d)	--	Nota (1) (3) (4) (5) (6) (7)
	Mail Orders	1,35% (c) + 2,50% (d)	--	
	Phone Orders	1,35% (c) + 2,50% (d)	--	
	Ambientes Abertos	1,35% (c) + 2,50% (d)	--	
Acresce imposto		Imp. selo (4%)		
Outras condições		--		

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.4. Operações com cartões (cont.)

Tipo de cartão		Outros cartões			
Designação do cartão		Conta cartão	…	…	…
1. Levantamentos de numerário					
Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno	Balcão	4,25€ (a) + 1,00% (b) + 1,35% (c)	--	--	Nota (1) (2) (3) (5) (6) (7)
	ATM	1,35% (c)	--	--	
Pagamentos no resto do mundo	Balcão	4,25€ (a) + 1,00%(b) + 1,35% (c) + 2,50% (d)	--	--	Nota (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7)
	ATM	4,25€(a) + 1,00%(b) + 1,35% (c) + 2,50% (d)	--	--	
2. Compras					
Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno	POS	1,35% (c)	--	--	Nota (1) (3) (5) (6) (7)
	Mail Orders	1,35% (c)	--	--	
	Phone Orders	1,35% (c)	--	--	
	Ambientes Abertos	1,35% (c)	--	--	
Pagamentos no resto do mundo	POS	1,35% (c) + 2,50% (d)	--	--	Nota (1) (3) (4) (5) (6) (7)
	Mail Orders	1,35% (c) + 2,50% (d)	--	--	
	Phone Orders	1,35% (c) + 2,50% (d)	--	--	
	Ambientes Abertos	1,35% (c) + 2,50% (d)	--	--	
Acresce imposto		Imp. selo (4%)			
Outras condições		--			

Outras despesas associadas
Não aplicável.

Legenda: ATM - caixa automático automated teller machine.
POS - terminal de pagamento automático point of sale.
Mail Orders - compras efetuadas por correio eletrónico, postal ou fax.
Phone Orders - compras efetuadas por telefone.
Ambientes abertos - compras efetuadas via internet, wap ou televisão interativa.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.4. Operações com cartões (cont.)

Nota (1) Denominação das comissões: (a) comissão fixa sobre levantamento de numerário e/ou adiantamento de numerário a crédito (cash advance); (b) comissão variável sobre levantamento de numerário e/ou adiantamento de numerário a crédito (cash advance); (c) comissão serviço moeda estrangeira aplicada aos pagamentos efetuados noutra moeda que não o Euro; (d) comissão processamento transação internacional; (e) taxa gasolineira.

Nota (2) Nos levantamentos de numerário e adiantamentos de numerário a crédito ("cash advance"), a comissão fixa é cobrada por transação e a percentagem incide sobre o valor do levantamento.

Nota (3) As transações efetuadas, noutra moeda que não o euro, são convertidas em Dólares Norte Americanos, quando a moeda utilizada não for essa, e posteriormente em euro. A taxa média de câmbio aplicada será a praticada nas três principais Praças Cambiais.

Nota (4) Comissão de processamento de transação internacional: comissão aplicada a todas as transações realizadas fora do Espaço Económico Europeu (EEE) em qualquer moeda ou dentro do EEE se a moeda utilizada for diferente do euro, coroa sueca ou leu romeno como compensação dos custos de intermediação, processamento, comunicações e risco associado.

Nota (5) Comissão de serviço moeda estrangeira: comissão de serviço aplicada, em acréscimo, à taxa de câmbio nas transações efetuadas em moedas que não o euro.

Nota (6) Pagamentos no EEE em euro, coroa sueca e leu romeno - abrangem as operações realizadas nas moedas referidas e nos seguintes países:
- 20 da zona euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia, Lituânia e Croácia;
- 7 da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária e Roménia);
- 3 do EEE – espaço económico europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein).

Pagamentos no resto do mundo - abrangem as operações realizadas nas restantes moedas e países do mundo.

Nota (7) A operação de pagamento, tal como definida no Regulamento (CE) n.º 924/2009 do parlamento europeu e do conselho, inclui o depósito, a transferência e o levantamento de fundos.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
1. Produção urgente de cartão				
Cartões de crédito	--	50,00	IVA 23% / 22% /16%	Este serviço não está disponível para as emissões / substituições urgentes de cartões Business com logótipo nem para o cartão depósito empresa.
Cartões de débito	--	50,00	IVA 23% / 22% /16%	Exceto depósito empresa.
Outros cartões	--	40,00	IVA 23% / 22% /16%	--
2. Comissão gasolineiras				
Cartões de crédito	--	0,50	Imp. selo (4%)	--
Cartões de débito	--	--	--	--
Outros cartões	--	--	--	--
3. Comissão de inatividade				
Cartões de crédito	--	--	--	--
Cartões de débito	--	--	--	--
Outros cartões				
4. Reatribuição de PIN				
Cartões de crédito	--	15,00	Imp. selo (4%)	
Cartões de débito	--	15,00	Imp. selo (4%)	
Outros cartões		12,50	Imp. selo (4%)	
5. Alteração e Devolução de Pagamento				
Cartões de crédito	--	25,00	Imp. selo (4%)	Por pedido a vulso.Aplicável mediante pedido expresso do titular para alteração/devolução de pagamento do extrato de conta cartão já realizado em momento anterior.
Cartões de débito	--	--	--	
Outros cartões	--	--	--	
6. Limite de Crédito Excedido				
Cartões de crédito	--	15,00	Imp. selo (4%)	
7. Desvio de cartão para uma agência ou morada do cliente				
Cartões de crédito	--	30,00	IVA 23% / 22% /16%	
Cartões de débito	--	30,00	IVA 23% / 22% /16%	
Outros cartões	--	30,00	IVA 23% / 22% /16%	

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.5. Outros serviços com cartões (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
8. Comissão sobre carregamentos				
Cartões de crédito	--	--	--	--
Cartões de débito	--	--	--	--
Outros cartões				
9. Comprovativos				
Cartões de crédito				
Fotocópia fatura nacional	--	15,00	IVA 23% / 22% /16%	--
Fotocópia fatura estrangeiro	--	20,00	IVA 23% / 22% /16%	--
Declaração de dívida	--	n.a.	IVA 23% / 22% /16%	--
Cartões de débito				
Fotocópia fatura nacional	--	17,50	IVA 23% / 22% /16%	--
Fotocópia fatura estrangeiro	--	20,00	IVA 23% / 22% /16%	--
Outros cartões				
Fotocópia fatura nacional	--	17,50	IVA 23% / 22% /16%	--
Fotocópia fatura estrangeiro	--	20,00	IVA 23% / 22% /16%	--

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.5. Outros serviços com cartões (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
10. Detalhe de movimentos				
Cartões de crédito				
movimentos < 3 meses	--	20,00	IVA 23% / 22% /16%	
movimentos <= 12 meses	--	35,00	IVA 23% / 22% /16%	
movimentos > 12 meses	--	80,00	IVA 23% / 22% /16%	
Cartões de débito				
movimentos < 3 meses	--	20,00	IVA 23% / 22% /16%	
movimentos <= 12 meses	--	35,00	IVA 23% / 22% /16%	
movimentos > 12 meses	--	80,00	IVA 23% / 22% /16%	
Outros cartões				
movimentos < 3 meses	--	20,00	IVA 23% / 22% /16%	
movimentos <= 12 meses	--	35,00	IVA 23% / 22% /16%	
movimentos > 12 meses	--	80,00	IVA 23% / 22% /16%	

Outras despesas associadas

Serviços de emergência da visa:
Em caso de perda, roubo, furto ou extravio do cartão de crédito no estrangeiro, o ciente poderá solicitar a substituição do cartão e/ou um adiantamento de dinheiro de emergência suportando as despesas, por débito a efetuar na sua conta-cartão, a seguir indicadas:
-substituição de emergência do cartão: valor em euros correspondente a USD 180;
-adiantamento de dinheiro de emergência: valor em euros correspondente a USD 100.
No caso de desistência, após solicitação do pedido de serviço de emergência, o cliente suportará a importância em euros correspondente a USD 50, a qual será debitada na sua conta-cartão.
Os serviços de emergência da Visa estão disponíveis para os cartões de crédito.

Nota (1) Comissão gasolineiras é cobrada em pagamentos efetuados com os cartões de crédito na zona euro.

Nota (2) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de cheques	Em linha (Internet)		ATM		Telefone com operador (Linha Direta)		Telefone sem operador (Linha Direta)	
ENTREGA	Balcão	Correio	*Self - Cheque*	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio
1. Cheque cruzado	**Nota (1) (2)**										
1.1 À ordem standard											
- Com data de validade											
Nº de cheques: 5	16,50	16,50	--	--	12,50	--	--	16,50	16,50	--	--
Nº de cheques: 10	29,00	29,00	--	--	25,00	--	--	29,00	29,00	--	--
Nº de cheques: 20	54,00	54,00	--	--	50,00	--	50,00	54,00	54,00	--	--
1.2 Não à ordem	**Nota (3)**										
- Standard com data de validade											
Nº de cheques: 5	--	--	9,00	--	--	--	--	--	--	--	--
1.3 Módulos cheques empresas											
1.3.1 À ordem											
Cheque Livro Empresa Cruzado e à Ordem (150 cheques)	190,00	--		175,00	--						
Cheque Empresa em Contínuo Cruzado e à Ordem (150 cheques)	190,00	--		175,00	--						
1.3.2 Não à ordem											
Cheque Livro Empresa Cruzado e Não à Ordem (Não Endossavel) (150 cheques)	190,00	--		175,00	--						
Cheque Livro Empresa Cruzado e Não à Ordem (75 cheques)	91,25	--		85,00	--						
Cheque Livro Empresa Cruzado e Não à Ordem (30 cheques) - Nota (1)	53,50	--		43,00	--						
1.4 Outras situações											
Cheque Especial Empresa (por pedido cheques)	25,00										
Acresce imposto	Acresce imposto do selo - 0,05€ por cheque.										

Nota (1) Isenção de um módulo por cada periodo de 365 dias se subscrever a solução Negócios ou a Conta Gestão de Insolvências, e de um módulo por cada periodo de 90 dias se subscrever a solução Negócios+, serviço Notariado ou Negócios Notariado.

Nota (2) Detentores de contas serviço usufruem de um desconto de 1,00€ nas requisições pela internet. Acresce imposto do selo de 0,05€ por cheque.

Nota (3) A requisição do módulo de 5 cheques não à ordem com entrega imediata através de máquina de cheques (self-cheque) não está disponível para Clientes do Segmento Empresas.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de cheques	Em linha (Internet)		ATM		Telefone com operador (Linha Direta)		Telefone sem operador (Linha Direta)	
ENTREGA	Balcão	Correio	*Self - Cheque*	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio
2. Cheque não cruzado											
2.1 À ordem standard											
- Com data de validade											
Nº de cheques: 5	24,00	24,00	--	--	--	--	--	24,00	--	--	--
Nº de cheques: 10	44,00	44,00	--	--	--	--	--	44,00	--	--	--
Nº de cheques: 20	84,00	84,00	--	--	--	--	--	84,00	--	--	--
2.2 Módulos cheques empresa											
2.2.1 Não à ordem											
Cheque Livro Empresa Não Cruzado e Não à Ordem (150 cheques)	257,50	--		--	--						
Cheques Empresa em Contínuo Não Cruzado e Não à Ordem (150 cheques)	257,50	--		--	--						
3. Cheque em moeda estrangeira											
3.1 À ordem standard											
- Sem data de validade											
Nº de cheques: 25	36,20	36,20	--			--	--	--	--	--	--
Acresce imposto	Acresce imposto do selo - 0,05€ por cheque										

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de cheques	Em linha (Internet)		ATM		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	*Self - Cheque*	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
4. Outros tipos de cheques Nota (1) (2)								
4.1. Emissão cheque bancário	20,00	--	--	--	--	--	--	--	
4.2. Emissão cheque visado	50,00	--	--	--	--	--	--	--	
Acresce imposto	Acresce imposto de selo (4%).							

Nota (1) Sempre que se tratem de operações entre bancos, estas estão isentas de portes e despesas de remessa.

Nota (2) Todos os montantes a cobrar incluem a taxa de aviso de receção.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Devolução de cheques				
1. Devolução de cheque - a cobrar ao depositante	--	0,00	Imp. selo (4%)	
2. Devolução de cheque - a cobrar ao sacador	--	60,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
3. Notificação para regularização de cheque (devolvido/pago)	--	25,00	Imp. selo (4%)	Nota (2)
4. Outras notificações	--	20,00	Imp. selo (4%)	Nota (2)
5. Notificação para regularização de cheque (após rescisão)	--	30,00	Imp. selo (4%)	Nota (2)
6. Pedido de remoção da lista de utilizadores de risco	--	150,00	Imp. selo (4%)	
7. Pedido de celebração de uma nova convenção de cheque	--	150,00	Imp. selo (4%)	
8. Por pedido de justificação	--	80,00	Imp. selo (4%)	
Débito de cheques a descoberto				
1. Comissão por débito de cheques forçado em suspensos	--	70,00	Imp. selo (4%)	
2. Comissão de cheque debitado por obrigatoriedade legal de pagamento (DL 48/2005)	--	40,00	Imp. selo (4%)	
Carta cheque				
1. Taxa de Operação (por ficheiro recebido para processamento)				
Suporte Digital (Pen, cartão de dados ou outro entregue em mão)	--	15,00	Imp. selo (4%)	
Canais Eletrónicos (novobanco Online, outros)	--	Isento		
2. Custo de emissão (aplica-se a cada registo processado)	--	0,60		Nota (3)
3. Comissão de envio (aplica-se a cada registo processado)				
Beneficiário (expedição por correio)	--	0,35	IVA 23%/ 22%/ 16%	
Ordenante	--	0,30	IVA 23%/ 22%/ 16%	
Balcão	--	0,20	IVA 23%/ 22%/ 16%	

Nota (1) Aplicável apenas no motivo 15-Falta ou insuficiência de provisão.
Nota (2) Comissão por cada notificação emitida por titular de conta ou representante de empresa.
Nota (3) Imposto do selo - 0,05€ por cheque.
Nota (4) Prioridade no atendimento: normal (>24h).
Nota A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de cheques				
1. Compra de cheques emitidos no estrangeiro euros/ME				Nota (1)
1.1 Sacados sobre o país				
1.1.1 Sobre as nossas caixas				
Por caixa		31,50 tx op	Imp. selo (4%)	--
Por crédito em conta	--	--	--	--
1.1.2 Sobre outras Instituições de Crédito				
Por crédito em conta euros	--	7,50	--	Nota (2)
Por crédito em conta ME	Ver Cheques Tomados em Regime de Cobrança			
1.2 Sacados sobre o estrangeiro				
Negociação por Crédito em Conta	0,35%	(17,50/ --)	Imp. selo (4%)	Nota (3) e (6)
1.3 Cheques de viagem				
Negociação por crédito em conta	0,35%	18,00/--)	Imp. selo (4%)	Nota (4) e (6)
Devoluções	--	40,00 tx op	Imp. selo (4%)	
Pedido de situação/tracer	--	30,00 tx op	Imp. selo (4%)	Nota (7)
Cheques tomados em regime de cobrança				
Por cada cheque em euro ou M.E.	0,25%	(25,00/--)	Imp. selo (4%)	Nota (5) e (6)
Devoluções	--	35,00 tx op	Imp. selo (4%)	--
Pedido de situação/tracer	--	30,00 tx op	Imp. selo (4%)	Nota (7)
Manutenção (por falta de pagamento) 30 dias após a 1ª apresentação - a cobrar por mês ou fração	--	20,00 tx op	Imp. selo (4%)	
Outras despesas - suplemento por Courier Express	--	35,00	Imp. selo (4%)	

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

Outras despesas associadas
Despesas de correspondente a cargo dos clientes.
Gestão das operações – mensagens swift' conforme indicado em 16.4 "Outras operações sobre o estrangeiro"

Nota (1) Estão isentos os cheques destinados a alimentar contas de depósitos de emigrantes, bem como os destinados à liquidação de cobranças/descontos de exportação e financiamentos externos (encargos a cobrar pelos serviços centrais).

Nota (2) Se euros, crédito com data-valor segundo o estabelecido para os cheques nacionais.

Nota (3) Aplicar data-valor diferida entre 8 a 12 dias. Se cheque sacado sobre um país não aderente à moeda única aplicar data-valor diferida em 20 dias.

Nota (4) Aplicar data-valor diferida entre 8 a 12 dias. Se cheque sacado sobre um país diferente do da moeda, aplicar data-valor diferida em 20 dias.

Nota (5) Aplica-se também a "Pagarés" vencidos.

Nota (6) De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a receção e disponibilização dos fundos nas contas dos clientes não traduz, necessariamente, que o(s) respetivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo via a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o estorno do crédito previamente efetuado.

Nota (7) Apenas para pedidos de situação despoletados periódica e automaticamente pelo sistema aplicacional. Em situações de pedido casuístico pelo cliente, esta rubrica é substituida pela 'Gestão de operações – mensagens swift' conforme indicado em 16.4 "Outras operações sobre o estrangeiro".

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de receção da ordem de transferência						Outras condições
		Balcão	Linha Direta		Em linha (novobanco Online *)	ATM	Outros canais eletrónicos	
			Telefone com operador	Telefone sem operador				
1. Ordens de Transferência								
1.1 - Para conta domiciliada na própria instituição de crédito (ordens emitidas)								
- 1.1.1 - Transferências a crédito intrabancárias (Pontuais)								
- Mesmo ordenante e beneficiário	--	1,90	1,50	--	Isento	Isento	Isento	
- Ordenante e beneficiário distintos	--	1,90	1,90	--	Isento	Isento	0,60	
- 1.1.2 - Ordem permanente intrabancária (Periódicas não urgentes)								
- Plano fixo	--	1,10	1,10	--	Isento	--	1,05	Nota (4)
- Plano variável	--	2,10	2,10	--	2,00	--	2,00	
- Plano de transferência por saldo	--	2,10	2,10	--	2,00	--	2,00	
-Criação / alteração / anulação de plano	--	5,75	--	--	--	--	--	
- 1.1.3 - Tratamento de ficheiros								
- Processamento de ficheiros via suporte físico	--	9,00	--	--	--	--	9,00	Nota (1)
- Não urgente								
- Salários	--	Isento	--	--	--	--	Isento	Nota (2)
- Outros pagamentos	--	0,70	--	--	0,45	--	0,70	Nota (2)
- 1.1.4 - Anulação de lote	--	15,00	--	--	--	--	15,00	
- 1.1.5 - Tratamento de listagens								
- Salários (por registo)	--	1,90	--	--	--	--	--	
- Outros pagamentos (por registo)	--	10,00	--	--	--	--	--	
- Processamento de listagem <= 5 registos	--	15,00	--	--	--	--	--	Nota (1)
- Processamento de listagem >5; <= 15 registos	--	30,00	--	--	--	--	--	Nota (1)
- Processamento de listagem > 15; <=40 registos	--	50,00	--	--	--	--	--	Nota (1)
- Processamento de listagem > 40 registos	--	100,00	--	--	--	--	--	Nota (1)
Acresce imposto	Imposto do selo 4%							

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de receção da ordem de transferência						Outras condições
		Balcão	Linha Direta		Em linha (novobanco Online *)	ATM	Outros canais eletrónicos	
			Telefone com operador	Telefone sem operador				
1.2 - Para conta domiciliada noutra instituição de crédito (ordens emitidas)								
- 1.2.1 - Transferência a crédito SEPA + (Pontuais)								
- Não urgentes								
	≤ 5.000,00	6,50	5,50	--	Isento	Isento	6,50	Nota (7) (8)
	>5.000,00 e ≤ 50.000,00	8,00	7,50	--	Isento	Isento	8,00	
	>50.000,00 e < 100.000,00	16,00	--	--	Isento	Isento	16,00	
	≥ 100.000,00	35,00	--	--	20,00	--	35,00	
- Urgentes	--	35,00	25,00	--	25,00	--	35,00	
- 1.2.2 - Ordem permanente SEPA+ (Periódicas não urgentes)								
- Plano fixo	<50.000,00	5,00	5,00	--	0,85	--	--	Nota (4)
	≥50.000,00 e <100.000,00	7,50	--	--	Isento	--	--	
	≥100.000,00	33,00	33,00	--	--	--	--	
- Plano variável	<50.000,00	5,50	5,50	--	3,20	--	--	Nota (4)
	≥50.000,00 e <100.000,00	7,50	--	--	3,20	--	--	
	≥100.000,00	33,00	33,00	--	--	--	--	
- Plano de transferência por saldo	<100.000,00	5,25	5,25	--	5,00	--	--	Nota (4)
	≥100.000,00	33,00	33,00	--	--	--	--	
- Criação / alteração / anulação de plano periódico	--	5,75	--	--	--	--	--	
- 1.2.3 - Tratamento de ficheiros nota (9)								
- Processamento de ficheiros	--	9,00	--	--	--	--	9,00	Nota (1)
- Não urgente								
- Salários	<50.000,00	1,95	--	--	0,77	--	1,95	Nota (2)
	≥50.000,00 e <100.000,00	5,00	--	--	0,77	--	5,00	
	≥100.000,00	17,50	--	--	8,50	--	17,50	
- Outros pagamentos	<50.000,00	2,90	--	--	0,77	--	2,90	Nota (2)
	≥50.000,00 e <100.000,00	6,00	--	--	0,77	--	6,00	
	≥100.000,00	33,00	--	--	15,50	--	33,00	
Acresce imposto	Imposto do selo 4%							

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de receção da ordem de transferência						Outras condições
		Balcão	Linha Direta: Telefone com operador	Linha Direta: Telefone sem operador	Em linha (novobanco Online *)	ATM	Outros canais eletrónicos	
- 1.2.3 - Tratamento de ficheiros nota (9)								
- Urgente								
- Salários	<50.000,00	5,25	--	--	2,55	--	5,25	Nota (2)
	≥50.000,00 e <100.000,00	8,75	--	--	5,85	--	8,75	
	≥100.000,00	27,50	--	--	12,50	--	27,50	
- Outros pagamentos	<50.000,00	7,65	--	--	3,75	--	7,65	
	≥50.000,00 e <100.000,00	13,25	--	--	7,55	--	13,25	
	≥100.000,00	33,00	--	--	19,75	--	33,00	
- Imediato								
- Salários	<50.000,00	1,95	--	--	0,77	--	1,95	Nota (2)
	≥50.000,00 e <100.000,00	5,00	--	--	0,77	--	5,00	
- Outros pagamentos	<50.000,00	2,90	--	--	0,77	--	2,90	
	≥50.000,00 e <100.000,00	6,00	--	--	0,77	--	6,00	
- 1.2.4 - Anulação de lote	--	15,00	--	--	--	--	15,00	
- 1.2.5 - Tratamento de listagens								
- Salários	<100.000,00não urgente	6,00	--	--	--	--	--	Nota (2)
	<100.000,00 urgente	25,00	--	--	--	--	--	
	≥100.000,00	30,00	--	--	--	--	--	
- Outros pagamentos	<100.000,00 não urgente	12,50	--	--	--	--	--	
	<100.000,00 urgente	30,00	--	--	--	--	--	
	≥100.000,00	30,00	--	--	--	--	--	
- Processamento de listagem <= 5 registos	--	15,00	--	--	--	--	--	Nota (1)
- Processamento de listagem >5; <= 15 registos	--	30,00	--	--	--	--	--	
- Processamento de listagem > 15; <=40 registos	--	50,00	--	--	--	--	--	
- Processamento de listagem > 40 registos	--	100,00	--	--	--	--	--	
- 1.2.6 - Transferências Imediatas SEPA+								
- Com Conta Pacote	--	--	--	--	0,00	Isento	--	Nota (5) (6)
- Sem Conta Pacote	--	--	--	--	0,00	Isento	--	Nota (5)
- 1.2.7 - Transferências Imediatas Intrabancarias	--	--	--	--	--	Isento	--	
Acresce imposto	Imposto do selo 4%							

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de receção da ordem de transferência						Outras condições
		Balcão	Linha Direta		Em linha (novobanco Online *)	ATM	Outros canais eletrónicos	
			Telefone com operador	Telefone sem operador				
1.3 - Anulação / devolução de transferências / pedidos alteração e esclarecimentos (ordens emitidas)								
- 1.3.1 - Anulação								
- Pedido de anulação de transferência	--	40,00 (Max 750,00)	40,00 (Max 750,00)	--	--	--	--	Nota (3)
- Pedido de anulação de transferência rececionados após as 16 horas	--	80,00 (Max 750,00)	80,00 (Max 750,00)	--	--	--	--	Nota (3)
- Anulação / correção de outros pagamentos	--	40,00	--	--	--	--	--	
- 1.3.2 - Devolução								
- Pedido de devolução de transferência eletrónica interbancária (não urgentes)	--	40,00	40,00	--	--	--	--	
- Pedidos de devolução de transferências urgentes	--	40,00	--	--	--	--	40,00	
- 1.3.3 - Pedidos alteração e esclarecimentos								
- Pedidos alteração e esclarecimentos	--	40,00	40,00	--	--	--	40,00	
1.4 - Transferência com cartão de débito/crédito (MB WAY) - Dispositivo Móvel - App própria novobanco								
- Com Conta Pacote	--	--	--	--	0,00	--	--	Nota (10)
- Sem Conta Pacote	--	--	--	--	0,2%	--	--	Nota (10) (11)
1.5 - Transferência com cartão de débito/crédito (MB WAY) - Aplicação Operada por Terceiros (App MB WAY)								
- Com Conta Pacote	--	--	--	--	--	--	0,2%	Nota (10) (11)
- Sem Conta Pacote	--	--	--	--	--	--	0,2%	Nota (10) (11)
Acresce imposto	Imposto do selo 4%							

Legenda * novobanco Online - Apenas aplicável a outros clientes.

Observações SEPA - área única de pagamentos em euros (single euro payments area). Abrange as geografias abaixo referidas e bancos que sejam aderentes à SEPA.
Abrange todos os países da União Europeia [27] e os territórios abrangidos no âmbito da União Europeia bem como a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano, o Principado de Andorra, São Marino, Gibraltar, Guernsey, Ilha de Man, Jersey e o Reino Unido.
Apenas contempla transferências em EUR com opção de despesas SHA, inclusão do IBAN da conta do beneficiário e do BIC/SWIFT do banco destino válidos, tendo todas estas características de ser cumulativas, na ausência de qualquer uma das características o preçário aplicável será ou o Regulamento CE 924/2009 ou o das Restantes Situações conforme o país em questão.

BIC - código de identificação bancária da SWIFT [bank identification code] / IBAN - número de identificação bancária internacional [international bank account number].

O ponto 1 do capítulo 13.1 engloba transferências em euros. Para transferências internas / nacionais em moeda estrangeira é aplicável o preçário no ponto 13.1.2.2 Restantes Situações.

As transferências cujo beneficiário seja a Caritas Portuguesa , estão isentas das comissões de ordens de transferência intrabancárias (novobanco-novobanco).

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Nota (1) Valor a aplicar no processamento de cada listagem ou ficheiro.

Nota (2) Valor a aplicar no processamento de cada registo / transferência (no caso de listagem).

Nota (3) O montante máximo aplica-se às situações em que as anulações são referentes a registos provenientes de um ficheiro, em que, independentemente do número de registos nesse ficheiro, o montante máximo de comissões cobradas são 750,00 euros.

Nota (4) No serviço novobanco Online só é possível criar ordens periódicas (ordens permanentes) com plano fixo.

Nota (5) As Transferências Imediatas têm um montante máximo de 100.000,00 euros.

Nota (6) Comissão aplicada nos canais novobanco Online e App para os titulares das seguintes contas: Solução Negócios, Solução Negócios +, Notariados e Conta Negócios Condomínio.

Nota (7) Através do serviço Linha Direta com operador só é possível efetuar operações extra património até 30.000,00 euros.

Nota (8) A receção das mensagens MT101 não tem comissão associada, aplicando-se apenas a comissão implícita nas transferências que daí advierem.

Nota (9) Processamento de transferências Não SEPA+ aplicável o preçário no ponto 13.1.2.2 Restantes Situações.

Nota (10) As ordens de transferência estão limitadas a um montante máximo por cartão de 5.000,00 euros /mês e 2.000,00 euros/operação). As transferências recebidas também estão limitadas: cada conta destino pode receber na conta de depósitos à ordem associada ao cartão (conta DO) um máximo de 50 operações de transferência instantânea, com o valor máximo de 5.000,00 euros por mês.

Nota (11) Isento se montante a transferir inferior a 30,00 euros, e o acumulado no mês em curso for inferior a 25 transferências ou 150,00 euros transferidos, exceto na conta Serviços Mínimos Bancários onde se aplicam os respetivos limites legais.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões (Euros)		Comissões (Euros) Canal de receção da ordem de Transferência: Balcão	Linha Direta: Telefone com operador	Linha Direta: Telefone sem operador	Em linha (novobanco Online)	ATM	Outros Canais Eletrónicos	Outras condições
2. Transferências internacionais								
- para conta domiciliada no estrangeiro (ordens emitidas)								
2.1 - Transferência a crédito SEPA + (SEPA e/ou abrangidas pelo regulamento europeu CE 924/2009) Nota (2) e (3)								
	≤ 5.000,00	6,50	5,50	--	Isento	--	6,50	Nota (1) (11)
	>5.000,00 e ≤ 50.000,00	8,00	7,50	--	Isento	--	8,00	
	> 50.000,00 e < 100.000,00	16,00	--	--	Isento	--	16,00	
	≥ 100.000,00	35,00	--	--	20,00	--	35,00	
- Urgentes		35,00	25,00	--	25,00	--	35,00	Nota (4) (11)
- Operação com processamento não-automático		25,00	25,00	--	25,00	--	25,00	Nota (5) (11)
- para conta domiciliada no estrangeiro (ordens emitidas)								
2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA + (Restantes situações) Nota (6)								
- Normais (com BIC/IBAN válido)	até 150,00	20,00	14,00	--	12,00	--	20,00	Nota (11)
	de 150,01 a 12500,00	32,00	31,00	--	29,00	--	32,00	--
	> 12500,01	0,25% Min 44,00 Max 120,00	--	--	0,25% Min 41,00 Máx 110,00	--	0,25% Min 44,00 Max 120,00	Nota (1)
- Operação com processamento não-automático		25,00	25,00	--	25,00	--	25,00	Nota (5) (11)
- Urgência		35,00	32,00	--	32,00	--	35,00	Nota (7) (11)
- Despesas de correspondentes	A cargo do ordenador ou do beneficiário							Nota (8)
- Despesas de correspondentes Comissão OUR	até 12500,00	20,00	20,00	--	20,00	--	20,00	Nota (10) (11)
	de 12500,01 a 50000,00	25,00	--	--	25,00	--	25,00	
	de 50000,01 a 100000,00	30,00	--	--	30,00	--	30,00	
	> 100000,01	50,00	--	--	50,00	--	50,00	
- de conta domiciliada no estrangeiro (ordens recebidas)								
2.3 SEPA e/ou abrangidas pelo regulamento europeu CE 924/2009 Nota (3) e (4)								
- Pagamento por crédito em conta		--	--	--	--	--	Isento	
- Operação com processamento não-automático		--	--	--	--	--	15,00	Nota (9)
Acresce imposto	Imposto do selo 4%							

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões (Euros)	Comissões (Euros)						Outras condições
		Canal de receção da ordem de Transferência						
		Balcão	Linha Direta		Em linha (novobanco Online)	ATM	Outros Canais Eletrónicos	
			Telefone com operador	Telefone sem operador				
2.4 Restantes situações								
- 2.4.1 - Para crédito em contas novobanco								
- Pagamento por crédito em conta	--	--	--	--	--	--	15,00	
- Para pagamento a pensionistas	--	--	--	--	--	--	2,50	
- Operação com processamento não-automático	--	--	--	--	--	--	15,00	Nota (9)
Acresce imposto	Imposto do selo 4%							

Nota (1) Através do serviço Linha Direta com operador só é possível efetuar operações extra património até 30.000, 00 euros.

Nota (2) SEPA - área única de pagamentos em euros (single euro payments area). Abrange as geografias abaixo referidas e bancos que sejam aderentes à SEPA.
Abrange todos os países da União Europeia [27] e os territórios abrangidos no âmbito da União Europeia bem como a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano, o Principado de Andorra, São Marino, Gibraltar, Guernsey, Ilha de Man, Jersey e o Reino Unido.
Apenas contempla transferências em EUR com opção de despesas SHA, inclusão do IBAN da conta do beneficiário, tendo todas estas características de ser cumulativas, na ausência de qualquer uma das características o preçário aplicável será ou o Regulamento CE 924/2009 ou o das Restantes Situações conforme o país em questão.

Nota (3) Regulamento CE 924/2009 - Países aderentes a este regulamento:
Países União Europeia:,
Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Republica Checa, Roménia, Suécia.
Territórios abrangidos no âmbito da União Europeia:
Aland Islands, Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Mayotte, Reunião, Saint Barthelemy, Saint Martin, Saint Pierre and Miquelon.
Apenas contempla transferências em EUR com opção SHA. Operações com IBAN inválido acresce a comissão de processamento não-automático.
Os regulamentos CE 924/2009 e 260/2012 abrangem ainda as transferências em leo romenos e coroas suecas às quais será aplicado o preçário indicado em 2.2 restantes situações.

Nota (4) Preçário aplicável a ordens solicitadas como urgentes.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Nota (5) A comissão adicional aplicada a operações com processamento não automático. Esta operação é aplicada a ordens emitidas consideradas como não automáticas, devendo ser cobrada como adicional ao preçário base da ordem de transferência.
Adicionalmente os bancos estrangeiros poderão cobrar a sua própria comissão.
Esta comissão é aplicada nas seguintes circunstâncias:
- Nas ordens emitidas para países que utilizem o IBAN, deverá ser indicado obrigatoriamente um IBAN (válido) e BIC válido, do banco do beneficiário.;
- Nas ordens emitidas para países que não utilizem IBAN, deverá ser indicado, obrigatoriamente, o número de conta do beneficiário junto do banco e o BIC, válido, do banco do beneficiário.

Nota (6) Ordens não SEPA e não abrangidas pelo regulamento europeu CE 924/2009. As transferências emitidas para bancos beneficiários em países aderentes ao regulamento CE 924/2009 encontram-se abrangidas pela Diretiva de serviços de pagamentos. Estas transferências, em qualquer moeda, só podem ser emitidas com opção de despesas SHA ou OUR (com exceção EUR, RON ou SEK cujas transferências só têm a opção de despesas SHA disponível).

Nota (7) A adicionar ao preçário base da ordem de transferência e aplicável a ordens solicitadas como urgentes.

Nota (8) Para transferências emitidas na moeda USD, a manutenção do regime de despesas OUR pode não ser garantida pelos bancos americanos intervenientes em cada operação. A transferência poderá chegar ao banco do beneficiário com o regime de despesas alterado para SHA/BEN com a dedução de despesas ao montante instruído pelo Cliente/novobanco por parte de bancos correspondentes.
Adicionalmente, operações emitidas com regime de despesas BEN/SHA/OUR poderão ser objeto de despesas de operação com processamento não automático por parte de bancos correspondentes.

Nota (9) Comissão adicional aplicada a operações com processamento não automático. Comissão aplicada a transferências recebidas, devendo ser cobrada como adicional ao preçário base da ordem de transferência.

Nota (10) Uma vez que a Diretiva de serviços de pagamento não permite que sejam cobradas despesas de correspondente OUR a posteriori, o novobanco irá cobrar essas comissões na emissão. Estas despesas só serão cobradas na operação quando o cliente optar pelo regime de despesas OUR e acrescerão às despesas respeitantes à emissão da ordem.

Nota (11) A receção das mensagens MT101 não tem comissão associada, aplicando-se apenas a comissão implícita nas transferências que daí advierem.

Observações Significado da opção de despesas:
OUR: todas as despesas inerentes à operação são a cargo do ordenador da mesma (ver nota 8);
SHA: todas as despesas inerentes à operação são partilhadas entre o ordenador e o beneficiário da mesma;
BEN: todas as despesas inerentes à operação são a cargo do beneficiário da mesma.

BIC - código de identificação bancária de um banco na SWIFT [bank identification code] / IBAN - número de identificação bancária internacional [international bank account number] / DSP - directiva de serviços de pagamento (dl 91/2018).

No vasto âmbito da oferta novobanco, poderão existir produtos que contemplem os serviços acima descritos com aplicação de condições especiais.

Para Tratamento ficheiros transferência SEPA+ aplicável o preçário ponto 13.1.2.3 Tratamento ficheiros

Para Transferências Imediatas aplicável o preçário ponto 13.1.2.6 Transferências Imediatas.

Para Transferências MB WAY aplicável o preçário ponto 13.1.4 e 13.1.5 Transferências MB WAY.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
1. Outras despesas				
- Pedidos de alteração esclarecimentos, devolução e anulação	--	40,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
1.1 - Pesquisa de operações				
- Até 12 meses	--	40,00	Imp. selo (4%)	
- Superior a 12 meses	--	100,00	Imp. selo (4%)	
1.2 - Cash Management International (Nota 2)				
Convenção diária	--	225,00	Imp. selo (4%)	
Convenção semanal	--	85,00	Imp. selo (4%)	
Convenção quinzenal	--	75,00	Imp. selo (4%)	
Convenção mensal	--	40,00	Imp. selo (4%)	

Nota (1) Nas anulações de ordens de pagamento em moeda estrangeira deverá aplicar-se o câmbio de “compra” do dia da anulação, se este for igual ou inferior ao da compra do dia da emissão.

Nota (2) Comissão mensal de acordo com a periodicidade da convenção.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
Comissões iniciais					
1. Letras					
- Efeitos domiciliados					
Letras sem protesto	0,75%	12,00/650,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	A comissão incide sobre o montante do efeito, sendo cobrada ao sacador no ato da respetiva cobrança.
Letras com protesto	2,00%	--	20,00/1.300,00	IVA 23%/ 22%/16%	
- Efeitos não domiciliados					
Letras sem protesto	1,80%	26,50/1475,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	A comissão incide sobre o montante do efeito acrescida da taxa de operação.
Letras com protesto	3,85%	--	37,50/2350,00	IVA 23%/ 22%/16%	
Taxa da operação	--	4,50	--	IVA 23%/ 22%/16%	
2. Recibos de renda de casa					
- Efeitos domiciliados					
Recibos de renda de casa normalizados	0,20%	1,20/--	--	IVA 23%/ 22%/16%	
Recibos de renda de casa não normalizados	0,40%	5,95/--	--	IVA 23%/ 22%/16%	
- Efeitos não domiciliados					
Recibos de renda de casa normalizados	0,75%	3,00/--	--	IVA 23%/ 22%/16%	
Recibos de renda de casa não normalizados	1,50%	9,00/--	--	IVA 23%/ 22%/16%	

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais (cont.)

	Comissões (euros)			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Alteração de domicilio	--	32,50	--	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1)
4. Pagamento de efeitos domiciliados por débito de conta do sacado	--	1,35	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada por efeito
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de devolução de efeitos por falta de pagamento					Nota (2)
- Efeitos Domiciliados					
Taxa de operação de devolução	--	30,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	
Penalização por efeito domiciliado não liquidado	--	6,50	--	IVA 23%/ 22%/16%	
Ajustamento de comissão na devolução de efeitos domiciliados					Nota (3)
Letras sem protesto	1,14%	29,00/ 825,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	
Letras com protesto	1,85%	29,00/1350,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	
- Efeitos não domiciliados	--	30,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	Comissão cobrada ao sacador, por efeito devolvido.
6. Comissão de devolução de recibos de renda de casa por falta de pagamento	--	9,85	--	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (4)

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais (cont.)

	Comissões (euros)			Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de devolução de efeitos por pedido de devolução antecipada					Nota (5)
- Efeitos domiciliados					
Taxa de operação de devolução	--	30,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	
Ajustamento de comissão na devolução de efeitos domiciliados					
Letras sem protesto	1,14%	29,00/ 825,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	
Letras com protesto	1,85%	29,00/1350,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	
- Efeitos não domiciliados	--	30,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	Comissão cobrada ao sacador, por efeito devolvido.
8. Comissão de devolução de recibos de renda de casa por pedido de devolução antecipada	--	9,85	--	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (4)
9. Apresentação a protesto				IVA 23%/ 22%/16%	Comissão cobrada ao sacador por efeito. Nota (6)
Aceites		195,00			
Não aceites		195,00			
10. Pedidos de justificação/revelação de protesto	--	150,00	--	IVA 23%/ 22%/16%	

Nota (1) Comissão aplicável sempre que haja lugar à alteração da condição de cobrança (efeitos domiciliados / não domiciliados) ou da condição de protesto de um efeito (sem protesto / com protesto), implicando a correção / regularização das comissões inicialmente cobradas aquando da entrada do efeito.

Nota (2) Esta comissão é aplicada a qualquer tipo de efeito, à exceção dos recibos de renda de casa, à qual se aplica uma comissão específica.

Nota (3) A comissão de devolução de efeitos domiciliados resulta da soma dos valores indicados. Cobrada ao sacador, por efeito devolvido. O ajustamento de comissão incide sobre o montante do efeito.

Nota (4) Esta comissão é aplicada às devoluções de recibos de renda de casa. Comissão cobrada ao sacador, por recibo.

Nota (5) A comissão de devolução de efeitos domiciliados resulta da soma dos valores indicados.

Nota (6) A estes valores acrescem as despesas notoriais e os protestos originados pelas notificações a todos os intervenientes dos efeitos apresentados a protesto, não havendo lugar a incidência fiscal sobre estas despesas.

Nota (7) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Comissões (Euros)					Acresce imposto	Outras condições
	Suporte físico	novobanco Online	novobanco Online: Cobranças em lote	Via SIBS	Outros Canais Eletrónicos		
1. Débitos Diretos SEPA (Single European Payments Area)							
1.1 Cobranças SEPA DD: Scheme Core - Nota (2)							
Processamento de Lote	9,00	--	--	9,00	9,00	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (4)
1.1.1 - Registos recorrentes ou pontuais na própria instituição de crédito							
- Cobranças							
Registos válidos	0,20	0,10	0,10	0,20	0,20	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)
Registos inválidos	0,20	0,10	0,10	0,20	0,20	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)
1.1.2 - Registos recorrentes ou pontuais noutra instituição de crédito							
Registos válidos	0,40	0,30	0,30	0,30	0,40	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)
Registos inválidos	0,40	0,30	0,30	0,30	0,40	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)
1.1.3 - Outras transações							
Registos rejeitados / recusados	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)
Registos revertidos	2,50	0,30	0,30	0,30	0,30	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)
Registos cancelados	2,50	0,30	0,30	0,30	0,30	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)
Registos devolvidos	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)
Registos reembolsados	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor) (cont.)

	Comissões (Euros)					Acresce imposto	Outras condições
	Suporte físico	novobanco Online	novobanco Online: Cobranças em lote	Via SIBS	Outros Canais Eletrónicos		
1.2 Cobranças SEPA DD: Scheme B2B - Nota (3)							
Processamento de Lote	9,00	--	--	9,00	9,00	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (4)
1.2.1 - Registos recorrentes ou pontuais na própria instituição de crédito							
- Cobranças							
Registos válidos	0,35	0,20	0,20	0,35	0,35	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)
Registos inválidos	0,35	0,20	0,20	0,35	0,35	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)
1.2.2 - Registos recorrentes ou pontuais noutra instituição de crédito							
- Cobranças							
Registos válidos	0,70	0,50	0,50	0,50	0,70	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)
Registos inválidos	0,70	0,50	0,50	0,50	0,70	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)
1.2.3 - Outras transações							
Registos rejeitados / recusados	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)
Registos revertidos	2,50	0,30	0,30	0,30	0,30	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)
Registos cancelados	2,50	0,30	0,30	0,30	0,30	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)
Registos devolvidos	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (1) e (5)
1.3 Servicing							
- Inatividade de cobrança (trimestral)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	IVA 23%/ 22%/16%	
- Pedido de IAD avulso	50,00	--	--	--	--	IVA 23%/ 22%/16%	
- Anulação de Lote – ficheiros que aguardam processamento	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	IVA 23%/ 22%/16%	Nota (6)

Legenda * novobanco Online - Apenas aplicável a outros clientes.
SEPA - área única de pagamentos em euros (single euro payments area), abrange todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

Nota A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (1) A comissão sobre os registos cancelados, rejeitados/recusados e revertidos, é cumulativa com a dos registos válidos. A comissão sobre os registos inválidos é única.

Nota (2) SEPA DD: Scheme Core - Para cobranças a Clientes devedores, particulares ou empresas (serviço base).

Nota (3) SEPA DD: Scheme B2B - Apenas para cobranças entre empresas.

Nota (4) Comissão por suporte.

Nota (5) Comissão por registo.

Nota (6) Anulações processadas centralmente.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (mín/máx)		
Posicionamento de uma cobrança via débito direto com tratamento manual				
- Comissão tratamento manual SDD sem provisão	--	2,50	Imposto selo (4%)	--

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Compra e venda de notas estrangeiras				Nota (1)
Por caixa (por operação)	--	12,90	Imp. selo (4%)	
Por movimentação de conta (por operação)	--	4,50	Imp. selo (4%)	

Nota (1) Estão isentas de taxa da operação:
Compras e vendas a clientes de valor inferior a 49,88 euros (sujeito a apreciação comercial);
Cedências inter-bancos.
Operações cambiais em ME:
- nas entregas em notas (entregas ME) para depósito, a transformação de notas em divisas é efetuada ao par, desde que a moeda entregue corresponda à do depósito.
- nos levantamentos em notas (levantamentos ME) é efetuada uma venda de notas. A partir do valor a levantar, o valor a debitar em conta determina-se da seguinte forma:
Valor a debitar = (Montante a levantar x Câmbio de compra de divisas) / Câmbio de venda de notas.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Garantias bancárias prestadas				
1. Emissão de garantia bancária ou aval				
Por operação	0,50%	150,00/750,00	Imp. selo (4%)	
2. Comissão periódica - Garantia bancária e aval				
Risco médio e Risco elevado	3,00% a 15,00% por ano	(250,00/ -)	Imp. selo (3%)	Nota (5)
3. Alteração da garantia bancária ou aval				
Por cada alteração	--	180,00	Imp. selo (4%)	Nota (3)
4. Pagamentos por débito de conta de n/clientes face a reclamações dos beneficiários				
Por cada pagamento ao beneficiário	--	275,00	Imp. selo (4%)	
5. Análise de contratos e elaboração de minuta específica de garantia bancária ou aval				
Por cada operação	--	200,00	Imp. selo (4%)	Nota (4)
6. Taxa de urgência				
Por cada garantia	--	127,50	Imp. selo (4%)	
7. Declarações de capacidade financeira				
Por cada declaração	--	200,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (2)
8. Cancelamento				
Por cada garantia	--	80,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)

Nota (1) Aplicável em (i) operações com prazo definido, a cobrar caso o cancelamento ocorra antes da data de validade e (ii) operações com renovação automática ou validade indefinida.

Nota (2) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (3) Inclui prorrogações, reduções, aumentos e adendas.

Nota (4) Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, pela análise de risco e montagem.

Nota (5) Comissão cobrada, por regra, trimestralmente e de forma antecipada.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços

			Comissões		Acresce imposto	Outras condições
			Em %	Euros (min/máx)		
Avaliações para imóveis (como terrenos rústicos e urbanos desde que não sejam para crédito à habitação), edifícios, escritórios, comércios e armazéns						
1. Avaliação - Por escalões do PVI (Presumível Valor do Imóvel)						
até	a	500 000,00	n.a.	650,00	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.
500 001,00	a	1 500 000,00	n.a.	1 500,00	Imp. selo (4%)	
1 500 001,00	a	2 500 000,00	n.a.	1 900,00	Imp. selo (4%)	
2 500 001,00	a	5 000 000,00	n.a.	2 500,00	Imp. selo (4%)	
acima de		5 000 000,00	0,06% x PVI*	(2.500,00 / --)	Imp. selo (4%)	
*PVI - Presumivel Valor do Imóvel - corresponde à expetativa de valorização do imóvel atribuída pelo cliente. No caso de imoveis para construção, este valor deverá corresponder ao valor do imóvel concluído						

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Avaliações para imóveis (como terrenos rústicos e urbanos desde que não sejam para crédito à habitação), edifícios, escritórios, comércios e armazéns				
2. Repetições de Projetos				
Caso o objecto de avaliação seja composto por unidades iguais (excluindo-se, no entanto, as frações dos prédios em regime de propriedade horizontal) as comissões a cobrar aos clientes serão calculadas por aplicação da tabela anterior, parcela simples, acrescidas dos valores obtidos segundo a seguinte tabela.				
Por cada repetição de 1 até 5	25% (d)	-	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.
Por cada repetição de 6 até 10	15% (d)	-		
Por cada repetição de 11 até 20	10% (d)	-		
Por cada repetição acima de 21	5% (d)	-		
(d) - da comissão referente à parcela simples				
3. Vistoria				
Comissão de vistoria				
Por cada vistoria	20% (e)	min 150 € / -	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.
(e) - da comissão de avaliação respectiva				
Serviço de solicitadoria				
1. Serviço de solicitadoria				
1 Ato		150,00	IVA 23% / 22% / 16%	O serviço pode incluir os atos de: apresentação de registos provisórios e/ou outorga de escritura e/ou conversão de registos.
2 Atos		225,00		
Solicitadoria completa		275,00		
Comissão de obtenção de certidão de registo comercial	n.a.	63,50	Imp. selo (4%)	
Comissão de obtenção de certidão negativa de dívidas à Administração Fiscal	n.a.	56,75	Imp. selo (4%)	
Comissão de obtenção certidão negativa de dívidas à Segurança Social	n.a.	44,00	Imp. selo (4%)	

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
novobanco Online (serviço de Internet Banking)				
1. Comissão mensal de utilização do serviço		9,90	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (3)
2. Comissão mensal de utilização do nível de serviço Premium		9,90	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (4)
Canal multibancário				
1. Comissão mensal por contrato ativo		50,00	IVA 23% / 22% / 16%	
2. Comissão mensal por conta configurada em contrato ativo		10,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Pagamentos novobanco Online				
1. Comissão de instalação por pagamento criado		250,00	IVA 23% / 22% / 16%	
2. Comissão de manutenção por pagamento ativo		50,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Requisição de extratos de conta				
1. Comissão por extrato pedido pelo novobanco Online	--	Isento		
Emissão de comprovativos de operações efetuadas através dos canais diretos				
1. Comissão por comprovativo de Operações efetuadas através do novobanco Online, Apps, Linha Direta Personalizado ou Linha Direta Automático	--	Isento		

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

		Comissões				Acresce imposto	Outras condições
		Em %	novobanco Online e Apps	Linha DIreta Automático	Linha Direta Personalizado		
Pagamentos de serviços							
Comissão por pagamento de serviços	A débito	--	Isento	n.d.	1,10	Imp. selo (4%)	Nota (1)
	A crédito	4,00% (2)	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1), (2) e (7)
Pagamentos especiais							
Carregamento MEO, NOS, Vodafone, UZO, Rede 4, Netpac, Sapo Pré-Pago, Via Card	A débito	--	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1)
	A crédito	4,00% (2)	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1), (2) e (7)
Carregamento de Cartão Jogador Santa Casa	A débito	--	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Pagamento ao Estado	A débito	--	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Pagamento de Custas Judiciais	A débito	--	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1)
	A crédito	3,75% (2)	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1) e (2)
Pagamento da Segurança Social	A débito	--	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1)
	A crédito	3,75% (2)	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1) e (2)
Pagamento Taxa Social Única	A débito	--	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Pagamento de compras							
Pagamento de compras		--	Isento	n.d.	n.d.	Imp. selo (4%)	Nota (1)
AlertasNB							
Notificação por SMS de Execução de Transferência		--	0,15	n.d.	n.d.	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (5) e (6)

Nota (1) Gratuito para detentores de conta serviço e private.
Nota (2) Valor percentual aplicado ao montante de pagamento / Cash advance, a ser cobrado no próximo extrato.
Nota (3) Isento para detentores da solução NB Negócios / Contas serviço do segmento de negócios.
Nota (4) Isento para detentores da solução NB Negócios+ / Conta serviço premium do segmento de negócios. A comissão premium acresce ao valor da comissão mensal de utilização do serviço apenas nos meses em que for utilizado o serviço premium.
Nota (5) Disponível apenas para Transferências Nacionais e Zona Euro.
Nota (6) Disponível apenas em novobanco Online e Apps.
Nota (7) Está isenta apenas a comissão do canal.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Informações bancárias				
1. Informações prestadas por escrito				
Informações do país a clientes		17,50	IVA 23% / 22% / 16%	
Informações do país a não clientes		50,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Informações do país a para-bancárias		12,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Informações do estrangeiro a clientes		72,50	IVA 23% / 22% / 16%	
Informações do estrangeiro a não clientes		75,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Informações do estrangeiro a para-bancárias		72,50	IVA 23% / 22% / 16%	
2. Informações prestadas a bancos				
Bancos nacionalizados, privados e estrangeiros domiciliados em Portugal		Isento	--	
Bancos e outras instituições do estrangeiro		72,50	IVA 23% / 22% / 16%	
3. Informações a auditores / revisores oficiais de contas				
De clientes do banco (auditoria de clientes)		90,00	IVA 23% / 22% / 16%	

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Serviço de pagamento automático				
1. Custo de aquisição de equipamento TPA Livre		79,00	IVA 23% / 22% / 16%	
2.Comissão de gestão mensal				
Equipamento fixo com comunicações fixas		21,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Equipamento PINPAD		21,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Equipamento móvel com comunicações GSM/GPRS		29,95	IVA 23% / 22% / 16%	
Equipamento novobanco SmartPOS com comunicações móveis		29,95	IVA 23% / 22% / 16%	
Equipamento sem fios com comunicações fixas		29,95	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1)
Qualquer tipo de equipamento da propriedade do cliente		7,50	IVA 23% / 22% / 16%	
Equipamento TPA Livre Propriedade de cliente				
Faturação Mensal Multibanco entre 0€ e 500€		7,50	IVA 23% / 22% / 16%	
Faturação Mensal Multibanco entre 501€ e 1000€		3,75	IVA 23% / 22% / 16%	
Faturação Mensal Multibanco superior a 1001€		0,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Equipamento TPA Livre Propriedade do Banco		15,00	IVA 23% / 22% / 16%	
TPA Novo Negócio		0,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (2)
MB Way		0,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1)
MB WAY netbox		0,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1) e (3)
MB WAY TPA		0,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1)
MB WAY net		0,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1) e (4)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Serviço de pagamento automático				
TPA Negócios - equipamento fixo ou móvel com TSC incluída até um limite de volume de faturação Multibanco.				
TPA Negócios 500€		0,00 / 13,50	IVA 23% / 22% / 16%	
TPA Negócios+ 500€		0,00 / 17,50	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1)
TPA Negócios+ 1.000€		0,00 / 20,00	IVA 23% / 22% / 16%	
TPA Negócios+ 2.000€		27,00	IVA 23% / 22% / 16%	
TPA Negócios+ 5.000€		40,00	IVA 23% / 22% / 16%	
TPA Negócios+ 10.000€		55,00	IVA 23% / 22% / 16%	
TPA Negócios Extra 15.000€ (1 TPAs)		65,00	IVA 23% / 22% / 16%	
TPA Negócios Extra 15.000€ (2 TPAs)		75,00	IVA 23% / 22% / 16%	
TPA Negócios Extra 15.000€ (3 TPAs)		85,00	IVA 23% / 22% / 16%	
3. Taxa que incide sobre cada transação (TSC)				
3.1. Rede Multibanco				
Taxa sobre valor da transação	0,90% a 1,50%	0,06 / --	--	
Taxa sobre valor da transação Conta Novo Negócio	1,50%	-- / --	--	
Taxa sobre valor da transação MB Way				
MB WAY	0,60%	-- / --	--	Nota (1)
MB WAY TPA	0,60%	-- / --	--	Nota (1)
MB WAY net	0,75%	-- / --	--	Nota (1)
MB WAY netbox	0,75%	-- / --	--	Nota (1)
TPA Livre propriedade do cliente	1,50%			Nota (4)
TPA Livre propriedade do banco	0,70%			Nota (4)
Taxa Fixa por transação		0,06	--	
Taxa Fixa por transação MB Way				
MB WAY		0,06	--	Nota (1) e (5)
MB WAY TPA		-- / --	--	Nota (1)
MB WAY net		0,06	--	Nota (1)
MB WAY netbox		0,06	--	Nota (1)
Excedentes de faturação - Taxa sobre valor da transação	0,90%	0,06 / --	--	Nota (6)
Excedente de faturação - Taxa Fixa por transação		0,06	--	Nota (6)
Compras a prestações com juros para o cliente - 4, 12, 24 e 36 meses	0,9% a 1,50%		--	
Compras a prestações sem juros para o cliente - 3 meses	4,99%		--	Nota (1)
Compras a prestações sem juros para o cliente - 6 meses	8,99%		--	Nota (1)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Serviço de pagamento automático				
3.2. Redes Internacionais (Visa e Mastercard)				
Visa, Visa Electron e V Pay - Taxa sobre valor da transação				
Cartões Particulares nacionais e emitidos no EEE				Nota (7)
De Débito e Pré-Pagos	0,90%	0,06 / --	--	
De Crédito	1,10%	0,06 / --	--	
Cartões Particulares emitidos fora do EEE				Nota (7)
De Débito e Pré-Pagos	2,35%	0,06 / --	--	
De Crédito	2,75%	0,06 / --	--	
Cartões Empresa nacionais				
De Débito e Pré-Pagos	2,00%	0,06 / --	--	
De Crédito	2,15%	0,06 / --	--	
Cartões Empresa emitidos no EEE				Nota (7)
De Débito e Pré-Pagos	2,00%	0,06 / --	--	
De Crédito	2,00%	0,06 / --	--	
Cartões Empresa emitidos fora do EEE				Nota (7)
De Débito e Pré-Pagos	2,95%	0,06 / --	--	
De Crédito	2,95%	0,06 / --	--	
Taxa fixa por transação		0,06	--	
Mastercard e Maestro - Taxa sobre valor da transação				
Cartões Particulares nacionais e emitidos no EEE				Nota (7)
De Débito e Pré-Pagos	0,90%	0,06 / --	--	
De Crédito	1,10%	0,06 / --	--	
Cartões Particulares emitidos fora do EEE				Nota (7)
De Débito e Pré-Pagos	2,35%	0,06 / --	--	
De Crédito	2,75%	0,06 / --	--	
Cartões Empresa nacionais				
De Débito e Pré-Pagos	2,00%	0,06 / --	--	
De Crédito	2,15%	0,06 / --	--	
Cartões empresa de tipologia *Corporate* (Débito, Pré-Pago e Crédito)	2,15%	0,06 / --	--	
Cartões Empresa emitidos no EEE				Nota (7)
De Débito e Pré-Pagos	2,15%	0,06 / --	--	
De Crédito	2,15%	0,06 / --	--	
Cartões Empresa emitidos fora do EEE				Nota (7)
De Débito e Pré-Pagos	2,95%	0,06 / --	--	
De Crédito	2,95%	0,06 / --	--	
Cartões de categorias específicas				
Cartões Particulares *Meal Voucher* (pré-pagos)	2,00%	0,06 / --	--	
Cartões Empresa *Global Wholesale (crédito)*	2,95%	0,06 / --	--	
Taxa fixa por transação		0,06	--	
4. Adesão a linha comutada				
Linha comutada - por transação		0,10	IVA 23% / 22% / 16%	
5. Comissão de gestão mensal incluindo comunicação e TSC até ao limite do escalão indicado.				
TPA Tarifa Plana				
TPA Fixo ou Móvel até 2.000€ de volume de faturação		27,50	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1)
TPA Fixo ou Móvel até 5.000€ de volume de faturação		50,00	IVA 23% / 22% / 16%	
TPA Fixo ou Móvel até 10.000€ de volume de faturação		85,00	IVA 23% / 22% / 16%	

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Serviço de pagamento automático				
Excedentes de faturação - Taxa sobre valor da transação	0,90%	0,06 / --	--	
Excedente de faturação - taxa fixa por transação		0,06	--	
6. Outras comissões				
Comissão anual TPA Novo Negócio				
Faturação anual Multibanco até 1.500€		150,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (8)
Faturação anual Multibanco igual ou superior a 1.500€		0,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (8)
Comissão de gestão por colocação de TPA temporário		85,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (9)
Anulação do TPA da propriedade do novobanco sem devolução do equipamento ou deteriorado		200,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Comissão de desinstalação				Nota (10)
Instalado há menos de 12 meses		200,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Instalado há mais de 12 meses		100,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Emissão de Cartão de Supervisor:				
Pedido de 2ª Via		15,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Pedido de cartão extra		10,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Transferência de Estabelecimento		20,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (11)
Alteração de titularidade do contrato		40,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Pedido de reconstituição de fechos contabilísticos		12,00 + 0,10 / dia	IVA 23% / 22% / 16%	
Substituição / Reinstalação de TPA				
Com recuperação do equipamento		25,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Equipamento com estragos (uso indevido)		120,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Sem recuperação do equipamento		200,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Redução de plafond (TPA Negócios e TPA Negócios +)		25,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Alteração de priorização de acordo por TPA		5,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (12)
Mensalidade por envio ficheiro de fechos diários		5€/estab (50€/-)	IVA 23% / 22% / 16%	

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

Nota (1)	Produto fora de comercialização.
Nota (2)	Produto exclusivo para detentores da Conta Novo Negócio
Nota (3)	Acesso web seguro para aceitação de pagamentos MB Way sem necessidade de desenvolvimentos informáticos a cargo do cliente.
Nota (4)	Aplicável a transações com cartão Multibanco ou com MB Way.
Nota (5)	Aplicável à opção compra a 2 tempos.
Nota (6)	A aplicar exclusivamente aos TPA Negócios, TPA Negócios+ e TPA Negócios Extra..
Nota (7)	EEE - Espaço Económico Europeu (ou EEA - European Economic Area): No caso da Visa consiste nos países da União Europeia, Noruega, Islândia e Liechtenstein. Para a Mastercard corresponde aos países da União Europeia, Noruega, Islândia, Liechtenstein, San Marino, Vaticano, Andorra e Mónaco.
Nota (8)	Considera-se anuidade os 12 meses seguintes à instalação do TPA
Nota (9)	Inclui o valor da comissão de gestão mensal do 1º mês.
Nota (10)	Aplicável por equipamento / matrícula a toda a gama de produtos TPA ou MB Way.
Nota(11)	Aplicável quando o comerciante solicita a transferência de matricula entre dois estabelecimentos SIBS.
Nota (12)	Aplicável quando o comerciante solicita a alteração da prioridade dos acordos no visor do TPA.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Pagamento de serviço multibanco				
1. Adesão ao Serviço				
Serviço Standard		0,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1)
Serviço Parametrizável		18 000,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Serviço personalizado		60 000,00	IVA 23% / 22% / 16%	
2. Renda Mensal				
Serviço Standard		125,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1)
Serviço Parametrizável		1 200,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1) e (2)
Serviço personalizado		3 600,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1)
3. Tarifa de Serviço ao Comerciante				
3.1 Tarifário geral				Nota (1)
Tarifa sobre valor da operação	1,1%		IVA 23% / 22% / 16%	
Valor Fixo por Operação				
Sem Real Time		0,16	IVA 23% / 22% / 16%	
Com Real Time		0,19	IVA 23% / 22% / 16%	
3.2. Tarifário Flexivel				Nota (1) e (3)
Tarifa sobre valor da operação	0,00%		IVA 23% / 22% / 16%	
Valor Fixo por Operação				
Sem Real Time		1,50	IVA 23% / 22% / 16%	
Com Real Time		1,50	IVA 23% / 22% / 16%	

Nota (1) Os Valores com IVA incluido serão arredondados à décima de euro.
Nota (2) O valor aplicado pela renda mensal é por produto.
Nota (3) Produto fora de comercialização.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Solução de Pagamentos Digitais				
1. Comissão de Gestal Mensal				
Mensalidade SIBS Gateway		50,00	IVA 23% / 22% / 16%	
2. Tarifa de Serviço ao Comerciante - Referências Multibanco				
Tarifa sobre valor da operação	1,00%		IVA 23% / 22% / 16%	
Tarifa sobre valor da operação		0,17	IVA 23% / 22% / 16%	
Valor fixo por Geração de Referência Multibanco		0,08	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (1)
3. Taxa que incide sobre cada transação MBWAY				
Taxa sobre valor da transação	0,60%			
Taxa Fixa por transação		0,14		
4. Taxa que incide sobre a operação de devolução de pagamento				
Taxa fixa por operação		0,08	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (2)

Nota (1) Aplicável a todas as operações de geração de referências multibanco na SIBS Gateway quer as mesmas sejam pagas ou não.

Nota (2) Aplicável a todas as operações de devolução de pagamento na SIBS Gateway.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
ATMs				
ATMs				
Instalação (inlcui inicialização)				
Portugal - Continente		525,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Portugal - Madeira		920,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Portugal - Açores		1 030,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Mudança Interna				
Portugal - Continente		300,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Portugal - Madeira		445,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Portugal - Açores		520,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Mudança Externa				
Portugal - Continente		445,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Portugal - Madeira		665,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Portugal - Açores		775,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Retiro / Reinstalações				
Portugal - Continente		360,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Portugal - Madeira		750,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Portugal - Açores		865,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Reinicialização (após mudança de local ou retiro temporário)		170,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Agravamento sobre o serviço base por realização em dias uteis das 18h às 8h ou sábados				
Portugal - Continente	50,00%	-- / 225,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Portugal - Madeira	50,00%	-- / 375,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Portugal - Açores	50,00%	-- / 435,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Agravamento sobre o serviço base por realização em domingos ou feriados				
Portugal - Continente	100,00%	-- / 450,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Portugal - Madeira	100,00%	-- / 750,00	IVA 23% / 22% / 16%	
Portugal - Açores	100,00%	-- / 870,00	IVA 23% / 22% / 16%	

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

		Comissões		Acresce imposto	Outras condições
		Em %	Euros (min/máx)		
Fotocópias de extratos e outros documentos em arquivo					
Tipos de documentos					
Extratos de conta (normal e integrado)	Extrato de Conta	--	Isento	--	Modo de envio: suporte eletrónico prioridade no atendimento: normal (>24h)
Outros doc. em arquivo	Cópia	--	Isento	--	Modo de envio: suporte eletrónico prioridade no atendimento: normal (>24h)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Aluguer de cofres				
Cofres para guarda de valores (volume) - Nota (1), (5) e (6)				
Até 20 dm³	--	50,00 anualmente	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (2)
De 20,10 a 30 dm³	--	62,50 anualmente	IVA 23% / 22% / 16%	
De 30,10 a 50 dm³	--	96,00 anualmente	IVA 23% / 22% / 16%	
De 50,10 a 100 dm³	--	125,00 anualmente	IVA 23% / 22% / 16%	
De 100,10 a 180 dm³	--	190,00 anualmente	IVA 23% / 22% / 16%	
De 180,10 a 1000 dm³	--	500,00 anualmente	IVA 23% / 22% / 16%	
Caução (Depósito da chave)				
Caução	--	180,00 Tarifa por operação	--	
Comissão de abertura de cofre (visitas ao cofre) - Nota (3 e 4)				
Por cada visita	--	5,00	IVA 23% / 22% / 16%	Nota (2)

Nota (1) Nos cofres com cubicagem superior a 1.000 dm³, a anuidade será calculada na base do último escalão adicionando-se o excesso.

Nota (2) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (3) Os valores indicados na comissão de Abertura de Cofre (visitas aos cofres) são aplicáveis por visita, em momento prévio à abertura dos mesmos pelos clientes.

Nota (4) Comissão aplicável a todos os contratos em vigor.

Nota (5) Conforme estabelecido no contrato de aluguer de cofre, nos casos em que seja necessário proceder ao arrombamento do cofre serão debitadas aos Locatários ou à correspondente Herança jacente, as despesas cobradas pela empresa contratada para proceder ao referido arrombamento, que poderão variar conforme a complexidade associada a cada caso.

Nota (6) Conforme estabelecido no contrato de aluguer de cofre, a comissão anual poderá ser paga semestral ou anualmente, de acordo com a opção escolhida pelo cliente.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Express Cash				
1. Serviço de tratamento de numerário e cheques em clientes				
Preço por equipamento/ mês	de 0,130% a 1,750%	350€/ --	IVA (23%/ 22%/ 16%)	Notas: (1), (2), (3), (5) e (6)
Apenas depósito de cheques por equipamento/ mês	--	150,00	IVA (23%/ 22%/ 16%)	Notas: (2), (4), (5) e (6)

Nota (1) O preço do serviço Express Cash depende diretamente da aplicação de uma comissão percentual sobre o volume de numerário tratado por mês nos equipamentos instalados nos Clientes, podendo a respetiva comissão em Euros variar mensalmente.

Nota (2) A periodicidade de cobrança das comissões é mensal.

Nota (3) Os preços apresentados referem-se ao serviço standard que inclui equipamento de depósito de notas CIMA SDM 500.

Nota (4) O valor indicado como comissão para depósito de cheques exclui linhas de comunicação.

Nota (5) A taxa de IVA em Portugal Continental é de: 23%.
A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (6) O serviço Express Cash pressupõe um contrato por um período de 5 anos.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Cobranças e descontos de exportação				
1. Comissão - Remessas à cobrança	0,26%	(67,50 / 270,00)	Imp. selo (4%)	Acresce 45,00 € Nota (1) e (2)
2. Comissão - Remessas descontadas c/ documentos	0,26%	(67,50 / 270,00)	Imp. selo (4%)	Acresce 45,00 € Nota (1) e (2)
3. Comissão - Remessas descontadas c/letras em carteira	0,26%	(67,50 / 270,00)	Imp. selo (4%)	Acresce 45,00 € Nota (2)
4. Pedido de situação / tracer (cada)	--	30,00	Imp. selo (4%)	Nota (6)
5. Prorrogação, devolução ou franco pagamento	--	40,00	Imp. selo (4%)	
6. Manutenção (por falta de aceite ou pagamento) 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento - a cobrar por mês ou fração	--	20,00	Imp. selo (4%)	
7. Cheques tomados em regime de cobrança				Nota (5)
8. Outras despesas				
Suplemento por Courier Express	--	35,00	Imp. selo (4%)	
Cobranças de importação				
1. Comissão - Remessa - Contra pagamento	0,375%	(70,00/300,00)	Imp. selo (4%)	Acresce 35,00 € Nota (2)
2. Comissão - Remessa - Contra aceite e devolução	0,375%	(70,00/300,00)	Imp. selo (4%)	Acresce 35,00 € Nota (2)
3. Comissão - Remessa - Contra aceite e pagamento	0,375%	(70,00/300,00)	Imp. selo (4%)	Acresce 35,00 € Nota (2)
4. Comissão - Remessa - Franco pagamento ou devolução	0,375%	(70,00/300,00)	Imp. selo (4%)	Acresce 35,00 € Nota (2)
5. Prorrogação/ alteração	--	40,00	Imp. selo (4%)	
6. Pedido de situação / tracer (cada)	--	30,00	Imp. selo (4%)	Nota (6)
7. Apresentação a protesto	--	125,00	Imp. selo (4%)	Nota (3)
8. Manutenção (por falta de pagamento) 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento				
A cobrar por mês ou fração	--	20,00	Imp. selo (4%)	
9. Cheques recebidos em regime de cobrança, sobre o novobanco				
Por cada cheque em EUR ou M.E.	0,20%	(35,00/--)	Imp. selo (4%)	
Pedido de situação / tracer (cada)	--	30,00	Imp. selo (4%)	Nota (6)
Devoluções	--	35,00	Imp. selo (4%)	
Manutenção (por falta de pagamento) 30 dias após a 1ª apresentação - a cobrar por mês ou fração	--	20,00	Imp. selo (4%)	
10. Outras despesas				
Despesas de tradução de letras a protestar		40,00	IVA 23% / 22% /16%	
Suplemento por Courier Express	--	35,00	Imp. selo (4%)	

Outras despesas associadas
Sempre que exista o envio de mensagens swift associada ao evento, acresce "Gestão de operações - mensagens swift" conforme indicado em 16.4 "Outras operações sobre o estrangeiro"
Despesas de correspondente a cargo dos clientes.

Nota (1) Aplica-se também a “Pagarés” não vencidos.
Nota (2) Taxa de Operação por cada uma das intervenções associadas, acrescido de imp. selo (4%) sobre comissões.
Nota (3) A este valor acresce as despesas de notário.
Nota (4) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.1. Remessas documentárias (cont.)

Nota (5) Consultar capítulos 4.2 e 12.2 outros serviços com cheques – cheques tomados em regime de cobrança. Aplica-se também a "Pagarés" vencidos.

Nota (6) Apenas para situações de pedidos de situação despoletados periódica e automaticamente pelo sistema aplicacional. Em situações de pedido casuístico pelo cliente, esta rubrica é substituída pela "Gestão de Operações - mensagens SWIFT" - conforme indicado em 16.4 "Outras operações sobre o estrangeiro".

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.2 . Créditos documentários

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Créditos documentários de exportação Nota (8)				
1. Créditos pagáveis nas caixas dos bancos emissores (notificados)				
Pré-Aviso	--	70,00	Imp. selo (4%)	
Notificação e/ ou entrega	--	85,00	Imp. selo (4%)	
Alterações	--	80,00	Imp. selo (4%)	
Intervenção (créditos à vista ou a prazo)	0,30%	(120,00/ 280,00)	Imp. selo (4%)	Acresce 75,00 € Nota (1)
Transferência	0,30%	(215,00/ --)	Imp. selo (4%)	Acresce 70,00 € Nota (1)
Cessão do produto do Crédito (por comunicação)	--	210,00	Imp. selo (4%)	
Documento com divergências	--	85,00	Imp. selo (4%)	Nota (2)
Cancelamento	--	80,00	Imp. selo (4%)	
Suplemento por Courier Express	--	35,00	Imp. selo (4%)	
Pré Conferência documentos	--	35,00	Imp. selo (4%)	
2. Créditos pagáveis nas caixas do novobanco (confirmados ou domiciliados)				
Pré-Aviso	--	70,00	Imp. selo (4%)	
Alterações (sem aumento de valor)	--	80,00	Imp. selo (4%)	
Confirmação - por trimestre ou fração	min 0,50%	(130,00/ --)	Imp. selo (4%)	Acresce 77,00€ Nota (1) (3) e (4)
Domiciliação - por trimestre ou fração	0,275%	(110,00 / --)	Imp. selo (4%)	Acresce 60,00€ Nota (1) (3) e (4)
Pagamento e/ou negociação (créditos à vista)	0,30%	(120,00 / --)	Imp. selo (4%)	Acresce 75,00 € Nota (1) e (3)
Aceite ou pagamento diferido (créditos a prazo)	0,50%	(130,00 / --) mensal	Imp. selo (4%)	Acresce 75,00 € Nota (1) (3) e (5)
Aumento de valor (sobre o aumento) - Igual à de confirmação	min 0,50%	(130,00 / --)	Imp. selo (4%)	Acresce 77,00€ Nota (1) e (3)
Aumento de valor (sobre o aumento) - Igual à de domiciliação	0,275%	(110,00 / --)	Imp. selo (4%)	Acresce 60,00€ Nota (1) (3) e (4)
Transferência	0,30%	(215,00/ --)	Imp. selo (4%)	Acresce 70,00€ Nota (1)
Cessão do produto do Crédito (por comunicação)	--	210,00	Imp. selo (4%)	
Cancelamento	--	80,00	Imp. selo (4%)	
Documento com divergências	--	85,00	Imp. selo (4%)	Nota (2)
Suplemento por Courier Express	--	35,00	Imp. selo (4%)	
Pré Conferência documentos	--	35,00	Imp. selo (4%)	

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.2 . Créditos documentários (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Créditos documentários de importação Nota (8)				
1. Créditos Documentários de Importação - Balcão				
Pré-Aviso	--	70,00	Imp. selo (4%)	
Alterações (sem aumento de valor)	--	80,00	Imp. selo (4%)	
Abertura - 1º trimestre ou fração	0,85% - 2,80%	(150,00/ --)	Imp. selo (4%)	Acresce 65,00€ Nota (1)
Abertura - nos meses seguintes por mês ou fração	0,30% - 1,00%	(60,00/ --)	Imp. selo (4%)	
Pagamento (comissão de intervenção ou manuseamento)	0,175%	(90,00/ 285,00)	Imp. selo (4%)	Acresce 65,00€ Nota (1)
Prorrogação (por mês ou fração)	0,30% - 1,00%	(60,00 / --)	Imp. selo (4%)	Acresce 65,00€ Nota (1)
Aumento de valor (s/ o aumento - 1º trimestre ou fração)	0,85% - 2,80%	(150,00/ --)	Imp. selo (4%)	Acresce 65,00€ Nota (1)
Aumento de valor (s/ o aumento - Nos meses seguintes por mês ou fração)	0,30% - 1,00%	(60,00 / --)	Imp. selo (4%)	
Aceite ou diferimento de prazo (por mês ou fração)	0,30% - 1,00%	(60,00 / --)	Imp. selo (4%)	Acresce 65,00€ Nota (1) e (7)
Anulações/ caducidade	--	75,00	Imp. selo (4%)	
Elaboração / alteração de Mínuta de crédito documentário	--	25,00	Imp. selo (4%)	
2. Créditos documentários de importação - novobanco Online				
Abertura - 1º trimestre ou fração	0,85% - 2,80%	(150,00 / --)	Imp. selo (4%)	Acresce 65,00€ Nota (1)
Abertura - nos meses seguintes por mês ou fração	0,30% - 1,00%	(60,00 / --)	Imp. selo (4%)	

Outras despesas associadas
Nos créditos com uma tolerância associada ao respetivo montante, as comissões relativas à confirmação, domiciliação ou aumento de valor (Créditos de Exportação) ou as comissões de abertura, prorrogação ou aumento de valor (Créditos de Importação) incidem sobre o montante do Crédito acrescido da respetiva tolerância.
Sempre que exista o envio de mensagens swift associada ao evento, acresce "Gestão de operações - mensagens swift" conforme indicado em 16.4 "Outras operações sobre o estrangeiro". Despesas de correspondente a cargo dos clientes.

Nota (1) Taxa de operação por cada uma das intervenções associadas, acrescido do imposto do selo sobre comissões à taxa em vigor de 4%.

Nota (2) Para créditos confirmados ou domiciliados. Para créditos notificados por cada utilização, sempre que haja lugar à comunicação de divergências, com substituição/retificação de documentos por parte do beneficiário.

Nota (3) Esta comissão poderá variar em função do risco país do banco emissor da L/C e do risco do banco emissor, a definir pelo novobanco.

Nota (4) Aplica-se também a prorrogações.

Nota (5) Substitui a comissão de pagamento (créditos à vista) e o mínimo total a debitar não pode ser inferior àquela.

Nota (6) A comissão deverá incidir sobre a parte não utilizada, isto é, o saldo em aberto;
. se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada comissão, deverá ser considerada como simples alteração
. se a prorrogação for solicitada depois do crédito caducado, entender-se-á como reabertura, devendo aplicar-se as comissões de abertura respetivas.

Nota (7) Esta comissão é apenas devida nos créditos a prazo, desde a data limite da última comissão até ao vencimento.

Nota (8) Preçário igualmente aplicável a "Standby Letter of Credit". Nos casos de emissão de "Standby Letter of Credit"(Créditos Documentários Importação), a operação é passível de cobrança do Imposto do selo - verba n.º 10 da TGIS.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Garantias bancárias e avales emitidos				
1. Emissão de garantia bancária ou aval				
Por operação	0,50%	(150,00 / 750,00)	Imp. selo (4%)	Nota (1)
2. Comissão periódica (garantias risco médio e risco elevado)	3% a 15%	(Mín. 480,00 ao ano / -)	Imp. selo (3%)	Nota (2) e (3)
3. Taxa de operação por comissão de garantia bancária e aval estrangeiro				
Por cada contagem de comissão	--	18,00	Imp. selo (4%)	Nota (4)
4. Alteração da garantia bancária ou aval				
Por cada alteração	--	180,00	Imp. selo (4%)	Nota (2), (3), (5) e (10)
5. Execução da Garantia Bancária ou Aval				
Por cada execução	--	275,00	Imp. selo (4%)	
6. Consultas ao beneficiário (que não consubstancie uma alteração ou cancelamento)				
Por cada evento	--	35,00	Imp. selo (4%)	
7. Análise de contratos e elaboração de minuta específica de garantia bancária				
Por análise de cada contrato e/ou minuta	--	200,00	Imp. selo (4%)	Nota (6)
8. Taxa de Urgência				
Por cada operação	--	127,50	Imp. selo (4%)	
9. Declarações de capacidade financeira				
Por cada declaração	--	200,00	IVA 23% / 22% /16%	Nota (7)
10. Cancelamento				
Por cada garantia	--	80,00	Imp. selo (4%)	Nota (8)
11. Suplemento por Courier Express				
Por cada envio, independentemente do evento	--	35,00	Imp. selo (4%)	

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Garantias bancárias recebidas				
1. Sem responsabilidade para o Banco				
Notificação da emissão e/ou de alteração por cada evento	--	115,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Qualquer interpelação (que não consusbstancie uma alteração ou cancelamento) e denúncias, por cada evento	--	35,00	Imp. selo (4%)	
Pagamento por débito em conta	--	250,00	Imp. selo (4%)	
Cancelamento, por cada garantia	--	75,00	Imp. selo (4%)	Nota (8)
2. Com responsabilidade para o Banco				Nota (9)

Outras despesas associadas
Sempre que exista o envio de mensagens swift associada ao evento, acresce "Gestão de operações - mensagens swift" conforme indicado em 16.4 "Outras operações sobre o estrangeiro"
Despesas de correspondente a cargo dos clientes.

Nota (1) No caso de emissão em papel, acresce Suplemento por Courier Express no envio (se aplicável) e despesas de reconhecimento notarial das assinaturas, sempre que expressamente solicitado e de acordo com o valor cobrado pelo Notário, independentemente do evento e cumulativa com as restantes comissões/taxas.

Nota (2) Cobrada Trimestral e antecipadamente - mínimo 1 trimestre (120,00 €).

Nota (3) Acresce cobrança do Imposto de Selo - verba n.º10 da TGIS.

Nota (4) A cobrar em cada período de cobrança da comissão periódica.

Nota (5) Em caso de aumento de valor e/ou prorrogação a este valor acresce a Comissão Periódica. No caso do aumento não coincidir com o período de cobrança da comissão periódica, a comissão periódica incide sobre o montante do aumento e é cobrada na proporção do prazo remanescente até à nova cobrança, com o mínimo de um trimestre. O critério da proporcionalidade só é aplicável nos casos da validade da garantia ser superior a um trimestre. No caso da prorrogação não coincidir com o período de cobrança da comissão periódica, cobra-se, nesta fase, apenas uma alteração simples. A partir do trimestre seguinte, a comissão periódica é cobrada considerando o novo prazo de validade.

Nota (6) Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, pela análise de risco e montagem.

Nota (7) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (8) Aplicável em (i) operações com prazo definido, a cobrar caso o cancelamento ocorra antes da data de validade e (ii) operações com renovação automática ou validade indefinida.

Nota (9) Idêntico ao preçário garantias bancárias e avales emitidos. A comissão em % associada à comissão periódica é definida em função do risco associada ao Banco Emitente da Contra-Garantia e do respetivo país de acordo com a análise do Novo Banco, S.A.

Nota (10) Inclui prorrogação, aumento de valor, alteração simples e denúncia.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Extratos de contas				
SWIFT MT940 (qualquer que seja a periodicidade)		35,00/mês	Imp. selo 4%	
Gestão de operações - mensagens Swift (exceto MT940)				
Europa - por cada mensagem Swift	--	30,00	Imp. selo 4%	
América do Norte - por cada mensagem Swift	--	37,50	Imp. selo 4%	
Restantes países - por cada mensagem Swift	--	45,00	Imp. selo 4%	

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Financiamentos externos				
Com prazo fixo				
Comissão de utilização				
Até 1 ano	0,75%	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante da tomada.
Mais de 1 ano	1,50%	--		
Comissão de gestão				
Até 1 ano	2,75%	--	Imp. selo (4%)	Cobrada no vencimento de prestações, sobre o valor do capital em dívida.
Mais de 1 ano	3,25%	--		
Comissão de prorrogação	--	110,00	Imp. selo (4%)	Prorrogação da operação solicitada pelo cliente.
Comissão de pagamento antecipado	1,00%	(100,00 / -)	Imp. selo (4%)	Incide sobre o pagamento antecipado.
Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	110,00	Imp. selo (4%)	Cobrada por cada título de distrate, quando a garantia associada é uma hipoteca.
Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	100,00	IVA 23% / 22% /16%	Cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca.
Por cada tomada	--	65,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Liquidação	--	65,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Em regime de conta corrente				
Comissão de montagem				
Até 1 ano	0,90%	--	Imp. selo (4%)	Incide sobre o capital atribuido ao limite de crédito, cobrado no momento da concessão do crédito.
Mais de 1 ano	1,50%	--		
Comissão de gestão				
Até 1 ano	2,75%	--	Imp. selo (4%)	Cobrada no vencimento de prestações, sobre o valor do capital em dívida.
Mais de 1 ano	3,25%	--		
Comissão de imobilização	1,50% Anualmente	--	Imp. selo (4%)	Comissão calculada sobre o montante não utilizado. A cobrança será proporcional ao período, em simultâneo com a cobrança de juros.
Comissão de renovação	0,40% Anualmente	(150,00 / 3.000,00)	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada de acordo com a periodicidade de juros, sobre o montante contratado.
Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	110,00	Imp. selo (4%)	Cobrada por cada título de distrate, quando a garantia associada é uma hipoteca.
Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	100,00	IVA 23% / 22% /16%	Cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Em %	Euros (min/máx)		
Financiamentos à Exportação				
Comissão de montagem	0,60%	(300,00 / --)	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante contratado. Cobrado no momento da concessão do crédito.
Comissão de gestão	2,00%	(210,00 / --)	Imp. selo (4%)	Incide sobre o montante utilizado. Cobrado no vencimento de prestações, sobre o valor do capital em dívida.
Comissão de prorrogação	--	175,00	Imp. selo (4%)	Prorrogação da operação solicitada pelo cliente.
Comissão de alteração contratual	--	175,00	Imp. selo (4%)	Cobrada por cada alteração contratual, no início do seu período de vigência.
Emissão de declaração de dívida	--	125,00	Imp. selo (4%)	Cobrada por cada declaração de dívida, no momento da emissão.
Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates)	--	150,00	Imp. selo (4%)	Cobrada por cada título de distrate, quando a garantia associada é uma hipoteca.
Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate	--	110,00	IVA 23% / 22% /16%	Cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro (cont.)

Nota (1) Taxa de operação por cada uma das intervenções associadas, acrescido do imposto do selo sobre comissões à taxa em vigor de 4%.